



A IMPORTÂNCIA DO MOVIMENTO NEGRO NA POLÍTICA EXTERNA ENTRE
BRASIL- ÁFRICA A PARTIR DA GESTÃO DO EX-PRESIDENTE LULA (2003-2011)

Larissa de Souza Ferreira de Moraes

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestra em Relações Étnico-Raciais.

Orientador: Prof. Dr. Dyego de Oliveira Arruda.

Rio de Janeiro/RJ

Agosto/2022

A IMPORTÂNCIA DO MOVIMENTO NEGRO NA POLÍTICA EXTERNA ENTRE BRASIL-
ÁFRICA A PARTIR DA GESTÃO DO EX-PRESIDENTE LULA (2003-2011)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestra em Relações Étnico-Raciais

Larissa de Souza Ferreira de Morais

Banca Examinadora:

Presidente, Prof. Dr. Dyego de Oliveira Arruda (CEFET/RJ – Orientador)

Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani (UFMS – Examinador Externo)

Profa. Dra. Talita de Oliveira (CEFET/RJ – Examinadora Interna)

Rio de Janeiro/RJ

Agosto/2022

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do CEFET/RJ

M828 Morais, Larissa de Souza Ferreira de
A importância do movimento negro na política externa
entre Brasil- África a partir da gestão do ex-presidente Lula
(2003-2011) /Larissa de Souza Ferreira de Morais. — 2022.
88f. : il. color. , enc.

Dissertação (Mestrado) Centro Federal de
Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca,
2022.

Bibliografia : f. 79-88

Orientador: Dyego de Oliveira Arruda

1. Movimentos sociais. 2. Negros - Identidade racial. 3.
Brasil
– Relações exteriores - África. 4. Racismo. I. Arruda,
Dyego de Oliveira (Orient.). II. Título.

CDD 303.4833

Elaborada pela bibliotecária Tania Mello – CRB/7 nº 5507/04

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho àsqueles negras e àqueles negros sequestrados em África e forçadamente trazidos para o Brasil, não lhes restando alternativa a não ser reconstruírem suas histórias em diáspora. Indubitavelmente nossos primeiríssimos ativistas.

AGRADECIMENTOS

Aos que me protegem, eis que não dormem. Nunca.

Ao meu Pai Dario e à minha Mãe Edna que, desde sempre, me deram o amor, a régua e o compasso, e a consciência de quem eu sou. Sem vocês eu *nada* seria.

Ao meu irmão Eduardo, a pessoa mais aguerrida e determinada que conheço. Um grande homem.

Às amigas e aos amigos que as escolas me deram: Ana Paula Balbino, Gláucia, Lorena, Ivy, Tati Bansi, Ana Paula Mandarin, Valeska, Marcos Paulo e Rener.

Às amigas que a Faculdade de Direito da UFRJ me presenteou: Alessandra, Érica e Thereza, com quem até hoje eu tenho o privilégio de conviver e cujas trocas são extremamente valiosas para o meu pensamento crítico.

À Dra. Teresa Rodrigues da Rocha Silva e Dra. Dione Neves ambas *in memoriam*. Duas amigas e advogadas negras que me acolheram e me municiaram para que eu pudesse me tornar a profissional que sou.

À minha sócia, Luzia Portugal, que entende como poucas pessoas as minhas imperfeições e preenche as minhas ausências em nossa sociedade.

Aos meus amigos e familiares antagonistas ideológicos. Vocês me confrontam e com isso eu construo a minha dialética.

À Márcia e Lavínia, minhas veteranas. Vocês foram fundamentais para que eu conseguisse a minha aprovação no Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-raciais do CEFET/RJ.

Ao corpo técnico-administrativo do Programa pela dedicação e presteza, pois sem eles nenhum entrave burocrático é superado.

Ao idealizador do programa, professor Dr. Roberto Borges, e à atual coordenadora do Programa Dra Talita Oliveira. Quanta alegria fazer parte dessa família. E que privilégio!

À Wakanda, a minha turma de 2019. Um verdadeiro quilombo dentro da Academia. Cida, Cris Malungo, Cris Pimenta, Dani, Gabi Coutinho, Evandro e Octávio: os meus mais profundos e sinceros agradecimentos. E Leandro Nascimento, quem, desde o início, foi meu “irmão” e “companheiro de caminhada”. Sem a paciência, a serenidade, os conselhos e os ouvidos de vocês eu não teria chegado até aqui. Não mesmo.

Às “Mulheres da Maria Augusta” um grupo de apoio psicológico direcionado para mulheres pretas que eu tive a sorte de encontrar e que foi fundamental para a busca do meu equilíbrio em períodos pandêmicos.

À minha banca de defesa, na pessoa do Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani e da Profa. Dra. Talita de Oliveira, que muito gentilmente aceitaram fazer parte dessa minha jornada acadêmica. Obrigada!

Ao meu queridíssimo orientador e professor Dr. Dyego de Oliveira Arruda. Nenhuma palavra bastará para descrever a ética acadêmica, a grandeza e a amorosidade com que esta pessoa exerce o seu ofício. O senhor é o melhor orientador do mundo. E não, não é exagero!

RESUMO

A importância do Movimento Negro na política externa entre Brasil-África a partir da gestão do Ex-Presidente Lula (2003-2011)

A presente dissertação pretende analisar a evolução histórica e o *modus operandi* do Movimento Negro como ator tensionador da Política Externa Brasileira (PEB) com África no que se refere à agenda antirracista em seara internacional, com modulação temporal para o período a partir do governo Lula (2003-2011). A Política Externa é a escolha metodológica para situar a atuação do Movimento Negro. A atuação do Movimento Negro dentro do referido recorte se deve pela destacada reaproximação entre o Brasil com continente africano durante o período em questão, o que permitiu à presente pesquisa análise de diferentes epistemologias pós-coloniais utilizadas pelo Movimento Negro para deslocar até o debate internacional uma pauta antirracista efetiva e eficiente para a população negra, sobretudo em diáspora. A partir da narrativa de quatro exemplos tristes e inaceitáveis para a população negra – evento Simone André Diniz, Marielle Franco, João Alberto da Silveira e Moïse Mugenyi Kabagambe – esta dissertação revela o conjunto de tensionamentos e agendas empreendidas a partir do Movimento Negro, tendo como propósito a construção de pautas antirracistas e a conquista de direitos para a população negra em diáspora; conquistas e direitos esses que se institucionalizaram a partir das gestões do Ex-Presidente Lula. Ainda que, contemporaneamente, esses direitos estejam ameaçados em função do reaparecimento de agendas conservadoras no Brasil e no mundo, é notória a (re)existência do Movimento Negro em se posicionar sempre na vanguarda da luta antirracista no contexto brasileiro e internacional.

Palavras-chave: Movimento Social, Movimento Negro, Política Externa Brasil-África.

ABSTRACT

The Black Movement 's importance in foreign policy between Brazil-Africa stem from Lula's Government (2003-2011)

This dissertation aims to analyze the historical evolution and the *modus operandi* of the Black Movement as a tensioning actor in Brazilian Foreign Policy (PEB) with Africa regarding the antiracist agenda in the international arena, with temporal modulation for the period since the Lula government (2003-2011). Foreign Policy is the methodological choice to situate the performance of the Black Movement. The role of the Black Movement in this context is due to the remarkable rapprochement between Brazil and the African continent during the period in question, which allowed the present research to analyze the different post-colonial epistemologies used by the Black Movement to bring to the international debate an effective and efficient anti-racist agenda for the Black population, especially in the Diaspora. Based on the narrative of four sad and unacceptable examples for the black population - Simone André Diniz, Marielle Franco, João Alberto da Silveira and Moïse Mugenyi Kabagambe - this dissertation reveals the set of tensions and agendas undertaken by the Black Movement, with the purpose of building anti-racist agendas and achieving rights for the black population in the diaspora; achievements and rights that have been institutionalized since the administrations of former President Lula. Even if, contemporarily, these rights are threatened due to the reappearance of conservative agendas in Brazil and in the world, it is notorious the (re)existence of the Black Movement in always positioning itself in the vanguard of the antiracist struggle in the Brazilian and international context.

Keywords :Social Movement, Black Movement, Brazil-Africa Foreign Policy.

LISTA DE SIGLAS

ACNUR - Agência da Organização das Nações Unidas para refugiados.
BLM - *Black Lives Matter* (Vidas Negras Importam).
CEAP - Centro de Articulação de Populações Marginalizadas
CEDEC - Centro de Estudos de Cultura Contemporânea.
CF - Constituição Federal.
CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
CNA - Congresso Nacional Africano.
CNS – Conselho Nacional de Saúde.
CVB - Cruz Vermelha Brasileira.
EUA – Estados Unidos da América.
FHC - Fernando Henrique Cardoso.
FNB - Frente Negra Brasileira.
MNU - Movimento Negro Unificado.
OIM - Organização Internacional para Migrações
OEA – Organização dos Estados Americanos.
OUA - Organização da Unidade Africana
OMS - Organização Mundial de Saúde.
PEB - Política Externa Brasileira.
PT/AL - Partido dos Trabalhadores do Estado de Alagoas.
PPRER - Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-raciais.
RI – Relações Internacionais.
RLF - Restabelecimento de Laços Familiares.
SUS – Sistema Único de Saúde.
TEN - Teatro Experimental do Negro.
TCR – Teoria Crítica da Raça.
UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde.
UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
(Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

SUMÁRIO

Introdução.....	12
Problema de Pesquisa.....	18
Objetivo Geral	18
Objetivos Específicos	19
Aspectos Motivadores da Pesquisa	19
Estrutura do Trabalho.....	21
1. Procedimentos Metodológicos da Pesquisa	23
2. O Movimento Negro.....	26
2.1. Conceito de Movimento Social e de Movimento Negro e suas Características ..	26
2.2 O Movimento Negro nos Estados Unidos da América, na França e na África do Sul	31
2.3. Evolução Histórica do Movimento Negro no Brasil e seus Principais Atores: do Pós-Colonialismo e do Pan-Africanismo	39
3. A Política Externa Brasileira em Relação à África.....	46
3.1. Os Paradigmas Históricos e Características Gerais da Política Externa entre Brasil e África	46
3.2. A Miscigenação e a Democracia Racial como Instrumentos Ideológicos Utilizados na Política Externa Brasileira.....	53
3.3. A Conferência de Durban: o Reconhecimento de um Brasil Racista Perante a Comunidade Internacional.....	59
4. A importância do Movimento Negro no Contexto da Política Externa Brasileira a Partir da Gestão do Ex-Presidente Lula	63
4.1. A atuação do Movimento Negro como Agente Tensionador da Política Externa Brasileira e os Instrumentos utilizados pelo Movimento Negro para pressionar a PEB	63
4.2. Paradigmas e Estratégias da Relação Brasil-África a Partir das Administrações do Ex-presidente Lula e a Importância desses Paradigmas para a Atuação do Movimento Negro no Campo da Política Externa Brasileira	67
4.3. O Legado Deixado pelo Período Lula e Seguintes: a Confirmação do Movimento Negro como Ator da Política Externa Brasileira	68
4.3.1. <i>Exemplo Simone André Diniz</i>	68
4.3.2. <i>Exemplo Marielle Franco</i>	71
4.3.3. <i>Exemplo João Alberto Silveira Freitas</i>	72

SUMÁRIO

4.3.4. Exemplo Moïse Mugenyi Kabagambe.....	75
Considerações Finais.....	78
Referências.....	79

Introdução

Cada insubmissão surgida dentro de um navio negreiro, cada fuga meticulosamente orquestrada nos interiores das senzalas e cada surgimento de um quilombo, todos esses movimentos de resistência trouxeram – e ainda trazem – subsídios para a análise e compreensão da formação histórica dos atores sociais que, com sua luta e seus saberes, deram origem ao Movimento Negro que se formula e reformula até os dias atuais. Com base nos ensinamentos de Nilma Lino Gomes (2017, p. 20) que considera que “o Movimento Negro é um dos principais atores políticos que nos reeduca nessa caminhada e não nos deixa desistir da luta”.

Nos ensinamentos de Alan Touraine (2006) quando se fala de movimento social, na sua generalidade, o foco acaba por recair na figura dos atores sociais e na consciência coletiva que esses atores possuem sem ignorar, contudo, os conflitos internos e interesses particulares desses sujeitos. Em que pese posições contrárias, é com base no agir dos atores dos movimentos sociais, em específico o Movimento Negro, que o presente trabalho se desenvolverá.

O termo Movimento Negro será, nessa pesquisa, utilizado em referência ao movimento em sentido amplo, geral e diverso e a escolha pela grafia Movimento Negro, com as letras maiúsculas, se dá por duas necessidades, a saber: (i) destacar a grandeza e a potência do Movimento Negro; e (ii) reluzir a sua capacidade de agência na seara internacional (AMORIM; SILVA, 2021). E quando da necessidade de se referir ao coletivo Movimento Negro Unificado, a identificação virá sempre grafada dessa forma, também com letras maiúsculas, ou através da sigla MNU.

Entende-se a importância de se discutir a agenda e o modo operacional do Movimento Negro na Política Externa Brasileira (PEB) para que seja possível o preenchimento de inúmeras lacunas existentes acerca dos estudos do ativismo do Movimento Negro em nível mundial. Nesse sentido, é imperioso explorar o campo a fim de entender o *modus operandi* da luta antirracista, a sua instrumentalização para o contínuo e necessário desenvolvimento de políticas transnacionais e para a efetiva emancipação dos negros e negras subjugados e subjugadas em todo o mundo.

Felizmente, o discurso de desvalorização das narrativas dos negros em África ou em diáspora vem, aos poucos, caindo por terra, uma vez que existe uma realidade ativa e de resistência, com o surgimento de líderes locais e internacionais dispostos a encontrar soluções de pensadores negros para problemas sofridos por pessoas negras.

O Movimento Negro, portanto, será, nesta pesquisa, analisado, na maior parte do tempo, como um ator social não-estatal, detentor de um *modus operandi* tensionador da

Política Externa praticada pelo Brasil em relação à África. Tal expertise do Movimento Negro decorre de toda a experiência obtida ao longo do Século XX, com destaque para a Frente Negra Brasileira (FNB) formada na década de 1930, e que, para Petrónio Domingues (2007, p. 106), elevou o Movimento Negro a um outro patamar, pois que conseguiu “converter o Movimento Negro Brasileiro em movimento de massa”.

É inegável que a Frente Negra Brasileira foi um importante alicerce para a posterior criação de outros movimentos como, por exemplo, o Teatro Experimental do Negro, criado em 1944 e liderado por Abdias Nascimento. E será o próprio Abdias que, a partir do golpe militar de 1964, em especial na década de 1970, levará a pauta do Movimento Negro brasileiro com suas projeções para fóruns internacionais, defendendo os ideais do pós-colonialismo e contemplando o panafricanismo.

O pós-colonialismo será aqui utilizado como uma opção analítica viável para os estudos da importância do Movimento Negro e sua atuação dentro da Política Externa Brasileira. Neste sentido, e dentro desta perspectiva pós-colonial, serão investigadas as ações do Movimento Negro e a sua adesão a pensamentos de natureza insurgente e suficientemente potente do ponto de vista do ativismo e também no contexto intelectual, para influenciar uma nova Política Externa Brasileira em relação à África, com especial destaque para as administrações do governo Lula (conforme se “justificará” na sequência, ainda no corpo desta introdução).

O panafricanismo marca a luta dos povos negros em busca de sua verdadeira liberdade e redenção, não só em África, com a luta contra o colonialismo europeu, como em diáspora, no sentido de trazer para os descendentes africanos fora do continente uma ideia de unicidade e de valorização da cultura africana. Através do panafricanismo que Abdias do Nascimento pôde estruturar, no Brasil, o “seu” panafricanismo, trazendo a consciência à população negra brasileira da importância e das dificuldades de se estar em diáspora, tendo sido esse um movimento muito importante para a continuidade do fortalecimento do Movimento Negro.

Para conseguir estabelecer eventuais erros e acertos do Movimento Negro, o presente estudo se utiliza das perspectivas dos estudos pós-coloniais, com a referência, sobretudo, a autores que, em função de sua raça e/ou sua nação de origem, se incluem nas vozes de pessoas que foram subalternizadas, tudo isso para que seja possível a construção de uma narrativa histórica mais fidedigna e completa, a qual a estrutura epistemológica tradicional e eurocentrada da produção do conhecimento não contempla de forma ampla.

A Política Pública Brasileira será, nesse trabalho, abordada como o “pano de fundo” escolhido para a observação do atuar do Movimento Negro, portanto a delimitação para que se possa perceber sob qual delimitação a pesquisa se dará.

No que diz respeito ao conceito de Política Externa Brasileira (PEB), este será, a todo tempo, compreendido como uma política pública, ou seja, a PEB será trabalhada como uma especificidade da política pública (MILANI, 2013 e 2015), com a compreensão de que a Política Externa Brasileira não é um produto em si mesma, mas sim o resultado de

processo de inúmeras influências, de vários elementos que convergem e divergem no seio da sociedade, como são: os atores, as escolhas e as tomadas de decisões que irão, inequivocamente, interferir no resultado da PEB. O presente trabalho dedicará especial atenção à dimensão racial da pauta externa brasileira e como se movimentam os atores internacionais não estatais, pois que o Movimento Negro se enquadra nesta classificação.

Na disputa de campo da Política Externa, sobretudo na Política Externa Brasileira, os pensadores tradicionais (CERVO, 2015) dedicavam seus estudos focados no Estado-nação, pois este seria o ator mais importante no cenário internacional e, por conseguinte, mitigavam a importância dos movimentos sociais que os negros e negras, em especial aqueles que se situam no sul global, compunham. No entanto, o que se verifica, sobretudo ao ser considerado o estudo da Política Externa Brasileira a partir da perspectiva do pós-colonialismo, é um crescente na atuação dos movimentos sociais, com destaque para o Movimento Negro, seja como tensionador, seja como efetivo definidor de política pública externa.

De acordo com Souza (2006) não existe uma única, nem melhor definição acerca do conceito de política pública, todavia, a autora se aproxima à compreensão de que as decisões e análises sobre política pública implicam em responder aos seguintes questionamentos: Quem ganha o quê? Por que ganha? E que diferença esse ganho faz?

Portanto, do ponto de vista teórico, a política pública é um campo multidisciplinar onde variados pesquisadores, dos mais diversos campos dos saberes, se lançam e contribuem para o avanço empírico e teórico do estudo e consideram, como de extrema importância na esfera de política pública, os atores não estatais, a exemplo dos movimentos sociais.

Outro aspecto que merece ser problematizado nos parágrafos introdutórios é que o termo 'África', utilizado no título do trabalho, sabidamente traz uma grande carga de colonialidade, pois evidencia a ausência de especificidade terminológica, como se o continente africano fosse um bloco homogêneo, sem diversidade étnica, sem multiculturalismo. Esta inconsistência na terminologia utilizada se justifica pelo modelo eurocentrado herdado pela Academia brasileira que até a década de 1970 apresentava em suas pesquisas um formato estereotipado do continente, no sentido de não se ater às particularidades de cada Estado-nação que compunha o continente e, portanto, as simplificações e generalizações de suas histórias e de suas populações são comuns a várias partes do mundo ocidental e em várias épocas. (OLIVA, 2003).

Mesmo tendo esse trabalho ancorado sua pesquisa em ideais sedimentadas no pós-colonialismo, optar-se-á, em seu título, pela utilização do termo África em sentido amplo já que, nos ensinamentos de Mudimbe (2019), o que temos, na realidade, são intérpretes ocidentais e analistas africanos que se utilizam de categorias e sistemas conceituais que ainda dependem de uma ordem epistemológica ocidental, a qual, inequivocamente, este trabalho está submetido.

Do ponto de vista histórico, no decorrer da década de 1950, a PEB com África caracterizava-se pela defesa de que o Brasil havia se tornado uma verdadeira e próspera democracia racial graças ao passado colonial português, com forte alusão ao lusotropicalismo e graças, ainda, à mestiçagem (FREYRE, 2006). Para comprovar a proximidade entre Brasil e Portugal, em 1953 foi firmado entre as nações o Tratado de Amizade e Consulta, documento pelo qual ambos os países, pelo período de vinte anos, deveriam deliberar mutuamente sobre questões internacionais: ou seja, as decisões brasileiras sobre política externa deveriam passar pela consultoria de Portugal e vice-versa, estreitando ainda mais a relação entre esses dois países (DÁVILA, 2011)

Todavia, a partir de 1961, o Brasil adotou a Política Externa Independente, que teve sua origem no governo de Jânio Quadros e foi continuada pelo presidente João Goulart. Durante esse período o Brasil passa a ter uma relação com os países da África no sentido de apoiá-los em seus processos de independência, o que, por óbvio, colidia com os interesses de Portugal. Já durante o período de ditadura militar, o que se percebeu foi uma estagnação na relação entre Brasil-África

Exemplo de tensionamento do Movimento Negro nesse período foi a criação do Movimento Afro-Brasileiro de Libertação de Angola (MABLA), que se deu em decorrência do retorno de dois ativistas brasileiros de Portugal para o Brasil: Fernando Mourão e José Maria Pereira. O MABLA apoiava a libertação da África portuguesa e contava com o posicionamento do jornal Estado de São Paulo, que era francamente aberto ao colonialismo português (DÁVILA, 2011).

Vale, no entanto, ressaltar que no período do *apartheid*, o Brasil se posicionou internacionalmente a favor da luta dos negros sul-africanos contra o nefasto sistema de discriminação racial, embora, no entender de Lélia Gonzalez (2020), em entrevista concedida ao jornalista Jaguar para o periódico Pasquim, a Política Externa Brasileira em relação ao *apartheid* teria sido, em suas palavras, complacente com o referido regime racista em vigor na África do Sul.

Braga e Milani (2019) se propuseram a esmiuçar os projetos que os Estados brasileiro e sul-africano se engajaram a construir no século XX. Para os autores, os Estados buscaram a sua formação a partir de uma identidade nacional entre seu povo, a fim de garantir uma estabilidade política. E essa estabilidade perpassa por uma certa homogeneidade que, nos povos colonizados, acaba por seguir uma diretriz eurocentrada. Portanto, pode-se dizer que a formação do Estado interfere nas identidades étnicas de seu povo.

O Brasil se colocava interna e externamente como um país sem demandas de cunho racial, tendo a miscigenação resolvido o problema da discriminação racial. Portanto o Brasil seria um exemplo para todo o mundo por ter conseguido alcançar a harmonia de convivência e o tratamento isonômico entre as raças. Assim, temos:

O Brasil enfatizou a sua suposta democracia racial, amparado pela leitura modernista da sociologia culturalista de Gilberto Freyre, marco que rompeu com as perspectivas pessimistas sobre a miscigenação brasileira e as vigentes teorias evolucionistas das ciências sociais. Na ótica freyreana, o Brasil teria se formado sem preocupações de pureza de raça e a escravidão teria sido branda por conta da miscigenação e aproximação social entre a casa-grande e a senzala (BRAGA; MILANI, 2019, p. 16)

Ao longo do período republicano, a elite brasileira branca tratou de criar, para a instituição e manutenção de seus próprios privilégios, o discurso mitológico e político de um Brasil democrático racialmente. Para Lélia Gonzales (2020), a classe dominante brasileira, os donos do poder e os intelectuais que trabalham em favor dessa classe jamais tiveram interesse na construção de um projeto nacional de país multiétnico, com o efetivo reconhecimento e a verdadeira incorporação da cultura negra nos pilares da sociedade.

Lélia Gonzales (2020) ainda alertava acerca da necessidade de o Movimento Negro estar atento aos processos sociais e reconhecia a atuação do Movimento, muito embora também percebesse a existência de um Estado opressor que a todo custo tentava minar a atuação de Movimentos Negros históricos, como a Frente Negra Brasileira (FNB), o Teatro Experimental do Negro (TEN) e, posteriormente, o Movimento Negro Unificado (MNU), que bravamente seguiram seus percursos, deixando seus legados, sendo este último atuante até os dias atuais. Na compreensão de Ianni (2004), a sociedade brasileira se denominava uma democracia racial, sem nunca ter sido uma democracia política, tampouco uma democracia social.

Sobre o pretexto do combate ao comunismo e à corrupção, além da alegação do restabelecimento da ordem na sociedade brasileira, tem-se o início do período ditatorial militar e o período de 1964 até 1970, do ponto de vista econômico, passa a ser de entrada expressiva do capital estrangeiro (multinacionais), ao tempo que as pequenas empresas nacionais, onde os negros conseguiam participar do mercado de trabalho, eram desnacionalizadas ou destruídas. O enfraquecimento econômico dos negros, e a fortíssima repressão militar, forçosamente acarretaram alguma dificuldade de atuação do Movimento Negro.

Para Lélia Gonzales (2020), a partir da década de 70, o Movimento Negro, através de sua pauta cultural, volta a ser um importante ator social, sobretudo nos estados do Sudeste e esse ressurgimento deve ser conjunturalmente compreendido, vez que neste mesmo período os países africanos conquistavam suas independências e o movimento afro-americano pelos direitos civis se firmava cada vez mais como um forte agente tensionador.

Para Dennis de Oliveira (2021) o Movimento Negro teve um papel de extrema relevância na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em Durban, África do Sul, ocorrida no ano de 2001. Tal importância se deve porque desde 1995, em decorrência das comemorações aos 300 anos do nascimento de Zumbi dos Palmares, o Movimento Negro vinha tentando construir

com o Estado brasileiro, através do presidente Fernando Henrique Cardoso, um diálogo acerca das possibilidades de implementação de políticas públicas com o fim de combater e erradicar o racismo, pois havia uma atmosfera de grande expectativa de transformações estruturais – inclusive na agenda racial interna e das relações externas, sobretudo em função da trajetória de FHC enquanto sociólogo influenciado por Florestan Fernandes.

Associando-se à delegação oficial brasileira em Durban, que era composta por representantes estatais e também por atores da sociedade civil, o Movimento Negro contou com mais de 200 militantes e, através do trabalho incansável desses negros e negras, a pauta racial brasileira pôde ser representada com excelência, tanto na III Conferência Mundial, quanto nos encontros de Organizações Não Governamentais (ONGs) que ocorriam ao lado do Centro de Conferência, ou seja, o Movimento Negro esteve presente em Durban em múltiplas atuações: como ator estatal, na medida que compunha a delegação oficial e também como ator não-estatal, representante da sociedade civil brasileira, enquanto um *player* cooperativo que em muito auxiliou a delegação oficial brasileira.

A competente atuação do Movimento Negro brasileiro em Durban foi de tamanha proporção que a relatoria geral da Conferência coube, por eleição, à Edna Roland, uma mulher negra brasileira conhecida pela sua competência e trajetória ativista (ALVES, 2008).

A partir dos anos de 1980 até 1990 vários foram os acontecimentos que levaram o Itamaraty a perder a autonomia e exclusividade no que tange ao gerenciamento da Política Externa Brasileira, como, por exemplo, a atuação, em nível internacional, de vários outros Ministérios e de algumas entidades subnacionais (MILANI, 2013). Atores brasileiros no cenário internacional passaram a ser os mais variados, incluindo-se a este rol: atores estatais oriundos dos Poderes Legislativo e Judiciário, sobretudo, mas não exclusivamente, em assuntos relacionados aos Direitos Humanos e os atores não estatais oriundos da sociedade civil organizada, como é exemplo do Movimento Negro.

Como exemplo de tensionamento do Movimento Negro no Poder Legislativo, é possível citar a pressão política junto à Comissão Permanente de Relações Exteriores de Defesa Nacional e junto à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Minorias, ambas da Câmara dos Deputados Federais. Já a pressão que o Movimento Negro exerce junto ao Poder Judiciário será evidenciada a partir de sua atuação junto à Organização dos Estados Americanos, com destaque para a atuação na Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

No que diz respeito ao recorte temporal da presente pesquisa, o destaque para a partir do governo do Ex-Presidente Lula pois a partir dessa Administração que se verificou o maior investimento e desenvolvimento da estratégia para África com o resgate do processo histórico-intelectual e político que envolveram Brasil e África, com destaque para Movimento Negro, como um importante ator social que formulou as bases para a afirmação e

reivindicação de uma aproximação em relação à África, em moldes diferentes daqueles que foram protagonizados nos governos republicanos anteriores

A partir dos mandatos do Ex-Presidente Lula, a Política Externa Brasileira preocupou-se em fortalecer as relações Sul-Sul, sendo o continente africano um grande expoente econômico, embora essa aproximação, buscasse sobremaneira o restabelecimento de laços políticos, socioculturais, estratégicos e históricos entre Brasil e África.

Como exemplo de reaproximação entre Brasil e o continente africano, o Ex-Presidente Lula, em seu primeiro mandato, criou 10 novas embaixadas no continente africano, efomentou a cooperação da pesquisa científica Sul-Sul; na área da saúde, notórios foram os esforços mútuos para projetos de combate à malária e ao HIV/AIDS e sob o prisma da economia, as exportações brasileiras foram de US\$ 2,4 milhões em 2003 e US\$ 7,5 milhões em 2006 (VISENTINI; PEREIRA, 2008). Para Ottoni Fernandes Júnior (2006), o desempenhado Brasil, entre 2002 até 2005, foi de um aumento de 167% em suas exportações para o continente Africano, sendo que África do Sul, Angola, Argélia, Gana e Nigéria absorveram 57% das vendas nacionais.

Portanto, feitas as considerações dos parágrafos anteriores, é importante apontar, nestas linhas introdutórias, que o presente trabalho discutirá quatro exemplos emblemáticos que revelarão, em boa medida, os caminhos a partir dos quais o Movimento Negro revelou-se enquanto tensionador da PEB. Os exemplos são: Simone André Diniz, Marielle Franco/Marielle Francisco da Silva, João Alberto Silveira Freitas e Moïse Mugenyi Kabagambe e as justificativas para essas escolhas estarão mais bem apresentadas no próximo capítulo, onde será abordada a metodologia do trabalho.

Problema de Pesquisa

O trabalho intenciona responder ao seguinte questionamento: quais os instrumentos e os caminhos que o Movimento Negro utilizou e/ou utiliza para tensionar o Estado brasileiro na seara da Política Externa entre Brasil-África no que se refere a sua pauta antirracista?

Objetivo Geral

Analisar de que forma e em que medida o Movimento Negro influenciou a agenda da Política Externa Brasileira a partir do governo Lula e o que trouxe de positivo e/ou negativo tanto para a PEB quanto para o Movimento e para a vida dos negros e das negras em diáspora.

Objetivos Específicos

- a) Compreender a presença constante do Movimento Negro na evolução histórica da Política Externa Brasileira, ora sendo obrigado a atuar de forma mais comedida em função da repressão estatal, ora atuando de forma mais contundente na seara internacional;
- b) Apresentar a expertise do Movimento Negro em elaborar e/ou tensionar a PEB e quais as estratégias utilizadas por esse grupo de atores para levar sua pauta para o contexto internacional;
- c) Avaliar o resultado no cenário da PEB a partir da atuação do Movimento Negro, com especial destaque para o período do governo do ex-presidente Lula em diante.

Aspectos Motivadores da Pesquisa

No ano de 2017, iniciei um trabalho voluntário na instituição Cruz Vermelha Brasileira (CVB), umas das poucas instituições na cidade do Rio de Janeiro que trabalha com e enfrenta a temática do refúgio, e promove o acolhimento desses imigrantes. Nos departamentos denominados Restabelecimento de Laços Familiares (RLF) e Setor de Migração e Refúgio tive a oportunidade de entrar em contato com as questões que circundam os imigrantes em situação de refúgio, moradores da cidade do Rio de Janeiro e que buscavam obter, de forma confiável e segura, notícias de seus familiares deixados em suas terras natais. Confiáveis no sentido de ser a CVB uma instituição com meios adequados para a obtenção de informações sensíveis, e segura no sentido de que a CVB possui uma estrutura que permite proteger a identificação da pessoa que solicita a informação, bem como trabalha com a preocupação de jamais colocar em risco a pessoa buscada.

Tanto assim, que não raro as pessoas buscadas autorizavam a Cruz Vermelha apenas a informar que fora encontrada, sem indicar o local onde se encontrava, ou seja: informávamos que a pessoa buscada estava viva, mas sem dizer qual era o seu paradeiro

Majoritariamente as pessoas que vinham procurar esses setores eram imigrantes africanos, em sua maioria, em situação de refúgio. Muitos deles sem recolocação no mercado de trabalho condizente com sua trajetória acadêmica e profissional conquistada em seu país de origem. Quase todos possuíam uma profissão em sua terra natal, mas, ao chegarem ao Brasil, nem de longe conseguiam colocação dentro de suas expertises, ainda que fossem pessoas com nível universitário, detentores de uma incrível bagagem cultural e bilingues ou até trilingues.

Ali, novas inquietações, além daquelas que já me atravessavam (e ainda me atravessam) enquanto mulher negra, despontaram ainda mais. De modo embrionário e sem um letramento racial substancial e adequado, eu passei a refletir na maneira como o Brasil recebia e zelava pelos seus imigrantes em situação de refúgio, ou melhor, passei a perceber, de forma mais detida, a diferença de tratamento e oportunidades concedidas aos imigrantes negros, estando eles em situação de refúgio ou não. E mais: passei a observar como o Brasil trata os negros que aqui residem, seja brasileiro, seja estrangeiro.

Por intermédio de Dra. Dione Neves, uma amiga advogada e também mulher negra que, por artimanha do racismo, o Covid, em 2020, a retirou precocemente de nosso convívio, participamos, nos meses de setembro e outubro de 2018, do Curso de Direitos Humanos e Relações Raciais realizado pelo coletivo Justiça Negra Luís Gama. As aulas primorosas ministradas pelo Doutor Renato Ferreira foram fundamentais para o início de meu letramento racial. Lá entrei em contato com a ideia de democracia racial, meritocracia, branquidade, pacto narcísico e tantos outros conceitos que sustentam a nossa sociedade racializada.

Neste mesmo evento promovido pelo Coletivo Justiça Negra Luís Gama, tive a oportunidade de conhecer a pós-graduanda Márcia Ribeiro Ramos - hoje já mestra pelo PPRER. Márcia, psicóloga branca, sabedora dos seus privilégios e extremamente engajada com as questões raciais, ao descrever suas aulas no Programa de Pós-graduação em Relações Étnico-Raciais, me arrebatou e motivou a conhecer com mais profundidade esse valoroso e querido Programa.

Por indicação de Márcia, tomei conhecimento do Instituto Hoju, um outro coletivo negro, gerido e administrado por mulheres negras, com destaque para sua coordenadora e também mestranda do PPRER: Kaka Portilho. Através desse coletivo, eu me preparei em tempo recorde para o concorrido processo seletivo deste programa. Pela primeira vez entrei em contato, de forma sistematizada e acadêmica, com leituras de intelectuais negras e negros como Nilma Lino Gomes, Stuart Hall, Kabengele Munanga, Achille Mbembe e tantas outras e tantos outros.

Ao ingressar no PPRER pude vivenciar de modo pessoal e acadêmico a ideia de aquilombamento, passei a melhor perceber a importância dos coletivos negros na vida das pessoas negras. No exemplo de pessoas negras em diáspora, essa necessidade de pertencimento e coletividade se faz ainda mais premente. Daí o interesse em estudar o Movimento Negro. E por ter tido da experiência profissional de trabalhar com pessoas negras estrangeiras, sobretudo africanos congolezes, o desejo de pensar como o Brasil administra sua agenda antirracista em seara internacional e qual é o papel do Movimento Negro nesse atuar do Estado brasileiro.

Estrutura do Trabalho

O trabalho será composto por quatro capítulos, além do próprio texto introdutório e das considerações finais.

O primeiro capítulo apresentará a metodologia aplicada à pesquisa. Nessa oportunidade serão apresentados o tipo de pesquisa utilizado no trabalho – pesquisa qualitativa- e os porquês das escolhas. Serão exibidos os tipos de fontes documentais selecionados para a escrituração da dissertação, bem como será descrito como a análise e sistematização das fontes foram produzidas. Esse capítulo também dará alicerce para justificar as escolhas dos exemplos selecionados – exemplo Simone André Diniz, exemplo Marielle Franco, exemplo João Alberto Silveira Freitas e exemplo Moïse Kabagambe para a apresentação da influência do Movimento Negro na Política Externa Brasileira.

O segundo capítulo cuidará da compreensão conceitual do Movimento Negro no Brasil e no mundo, da sua importância na criação de um pensamento pós-colonial dentro da Política Brasileira, como esse Movimento Negro se reaproximou da África e como ele se estabeleceu com força cada vez maior; e demonstrar de que forma o Movimento Negro Brasileiro se estruturou internamente para, posteriormente, demonstrar suas competências enquanto ator político junto à comunidade internacional.

O terceiro capítulo trará a Política Externa Brasileira (PEB) e África, bem como abordará, historicamente, a importância dos principais atores influenciadores da PEB, já que o espaço da Política Externa é a escolha metodológica desse trabalho para que se possa analisar a atuação do Movimento Negro. Neste contexto serão abordados o mito da democracia racial e a miscigenação, tendo sido inclusive esses dois instrumentos ideológicos utilizados pelos governos brasileiros em âmbito de PEB.

O quarto capítulo contemplará o método de análise de tomada de decisão e destacará alguns dos atores que induziram (e ainda induzem) esse processo de tomada de decisão em matéria de Política Externa, pois, como se verá, plurais atores influenciaram a cadência, a agenda, o processo decisório, a formulação e a implementação de Política Externa com a atenção voltada para a influência, não só de governos, mas destacadamente, do Movimento Negro. E investigará a atuação e o legado deixado a partir das administrações dos governos Lula, seus valores e estratégias. Além disso serão narrados exemplos emblemáticos que marcam trajetória do Movimento Negro em órgãos internacionais, como nos exemplos de Simone André Diniz, Marielle Franco, João Alberto Silverira Freitas e Moïse Mugenyi Kabagambe.

Nas considerações finais o trabalho apresentará os principais pontos trazidos pela pesquisa e que vão balizar a compreensão do modo operacional do Movimento Negro como ator tensionador da Política Externa Brasileira durante o período em análise, as teorias

utilizadas pelo Movimento Negro para validar a sua atuação, e seus impactos positivos e negativos, a partir dos governos Lula.

1. Procedimentos Metodológicos da Pesquisa

A abordagem utilizada será essencialmente de abordagem qualitativa, sendo a que mais se adequa ao objeto de estudo que aqui será analisado, sobretudo no que diz respeito às influências do Movimento Negro, enquanto um movimento social, na corrente de pensamento pós-colonial e ao nível da formulação e execução da Política Externa Brasileira.

Para Antônio Joaquim Severino (2013, p.74) a abordagem qualitativa permite a interpretação profunda sobre a realidade e sobre as relações sociais e diz respeito a:

(...) conjuntos de metodologias, envolvendo, eventualmente, diversas referências epistemológicas. São várias metodologias de pesquisa que podem adotar uma abordagem qualitativa, modo de dizer que faz referência mais a seus fundamentos epistemológicos do que propriamente a especificidades metodológicas.

Em se tratando de fundamento epistemológico, a Teoria Crítica da Raça (TCR) se apresenta nessa pesquisa como um arcabouço teórico preocupado a com produção de conhecimento a partir da articulação entre a complexidade das relações humanas e determinados marcadores sociais como a raça, o gênero e a classe. E embora tenha sido desenvolvida a partir da realidade da sociedade norte americana, a TCR pode ser aplicada, sem nenhum tipo de prejuízo acadêmico-científico, à realidade brasileira (SANTOS, 2022), vez que o objetivo principal da TCR é demonstrar a importância do conceito de raça como um instrumento para explicar realidades sociais como exclusão e desigualdades sociais. (SANTOS, 2022).

O transnacionalismo negro apresenta a importância de se pensar os movimentos antirracistas como reflexos da política internacional e não como resultado de grupos localizados no interior dos Estados-nação, pois, de fato, o que existe atualmente é uma comunidade multinacional, multilíngue, ideológica, sendo certo que esse tecido culturalmente plural dá origem ao cenário internacional contemporâneo

O trabalho ora apresentado se utilizou da pesquisa bibliográfica que se deu por meio de acesso a livros, monografias, dissertações, teses e artigos científicos produzidos por outros

pesquisadores cujas escritas abordavam os conceitos necessários para a construção dessa dissertação.

A pesquisa documental se desenvolveu a partir das referências às várias normas internas e externas como a Lei 1.390/51, denominada de Lei Afonso Arinos, que incluiu como contravenção penal os atos resultantes de preconceito de cor, Lei 7437/85, Constituição Federal de 1988, Lei 7.716, decretos legislativos, Relatório 66/06 do exemplo 12.001 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Projeto de lei 153/2020 que dispõe sobre a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Ademais, os exemplos que se apresentam na sequência pretendem demonstrar como o Movimento Negro atuou internamente e externamente em defesa de um debate antirracista na seara internacional e foram destacados pelos motivos que serão aqui expostos.

O primeiro exemplo: Simone André Diniz. Por ter sido o primeiro exemplo que o Brasil foi processado e considerado responsável, em seara internacional, pela violação do direito a igualdade perante a lei e por não ter propiciado à Simone a adequada e eficaz proteção judicial, uma vez que o Estado brasileiro não iniciou a respectiva ação penal para investigar a discriminação racial sofrida por Simone. Vale ressaltar que este exemplo foi atravessado pela Conferência de Durban, pois que a denúncia do exemplo foi recebida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 07 e 10 de outubro de 1997, a Conferência de Durban ocorreu em 2001 e o relatório final da CIDH com as recomendações ao Brasil foi datado de 21 de outubro de 2006.

O segundo exemplo: Marielle Franco/ Marielle Francisco da Silva. Inequivocamente, trata-se de um divisor de águas, uma vez que, em decorrência desse odioso crime cometido contra a vida de uma vereadora negra, o Movimento Negro internamente acessa um outro patamar, graças a sua mobilização. Assim, intelectuais negros, principalmente intelectuais negras, passam a ter mais visibilidade e mais voz na mídia e nos espaços de poderes. Com essa compreensão renovada da importância de si próprio, o Movimento Negro brasileiro eclode, como uma semente, e seu florescimento reverbera em espaço internacional.

Os dois últimos exemplos a serem abordados, ocorreram em meio da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19). Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS), através de seu diretor geral Tedros Adhanom, declarou a elevação do estado de contaminação à pandemia de Covid-19 (UNA-SUS, 2020), sendo que os dois últimos exemplos ocorreram já dentro do contexto pandêmico.

Ressalte-se que a crise nacional e mundial foi inicialmente marcado por um número assustador de óbitos e uma situação de altíssimo processo de contágio da doença. Neste período a população negra foi a mais atingida, pois, por questões históricas, políticas, sociais, econômicas, estruturais e estruturantes, essa mesma população vem sendo sistematicamente vilipendiada em seu acesso ao saneamento básico, à alimentação, à saúde, à moradia e ao

emprego, e por consequência, foi o grupo que mais se expôs em um período quando o isolamento social era uma questão imperativa. Como não bastasse todas essas lesões aos direitos fundamentais da população negra, o período pandêmico foi marcado por situações brutais e mortais de racismo. (SANTOS, 2022). E, dentro deste contexto social que os dois últimos exemplos foram abordados.

O terceiro exemplo: João Alberto Silveira Freitas. O Movimento Negro, já sabedor de sua pauta relevante, sobretudo em um país como o Brasil, que, historicamente, é permeado pelo racismo, enquanto um sistema de poder político-econômico, se posiciona de forma combativa diante do crime de homicídio de João Alberto, ocorrido nas instalações de uma das filiais do Carrefour, a rede francesa de supermercado. Neste episódio, o Movimento Negro se articulou no sentido de lutar pela sobrevivência de vidas negras e de fomentar a campanha de boicote econômico à marca Carrefour. Tanto assim que o boicote econômico, da mesma forma, foi também resultado da pressão social do Movimento Negro, de modo que esse tensionamento acabou gerando um decréscimo nos lucros da multinacional francesa, e por conseguinte, a marca decidiu por fomentar seu setor de diversidade em sua organização interna, ao menos em suas lojas no Brasil.

O quarto exemplo: Moïse Mugenyi Kabagambe. Neste fatídico episódio, o Movimento Negro articulou uma mobilização tanto interna como internacionalmente, tendo a Coalizão Negra por Direitos tomado a condução dos processos que envolveram o exemplo. Do ponto de vista interno, a Coalizão vem pressionando o Congresso Nacional para que as recomendações e condenações internacionais envolvendo o Brasil sejam cumpridas internamente, haja vista o Projeto de Lei 153 de 2020 que dispõe sobre os efeitos jurídicos das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Externamente a Coalizão vem sendo a entidade responsável pelas denúncias do assassinato de Moïse junto ao Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas (ONU)

2. O Movimento Negro

2.1. Conceito de Movimento Social e de Movimento Negro e suas Características

A pesquisa, neste item, tratará do conceito de Movimento Negro (enquanto um movimento social), bem como serão analisadas as suas características e agências. Para isso, vale dizer que o estudo partirá inicialmente do conceito de movimento social em sentido amplo para, logo em seguida, se debruçar na definição mais específica do que se entende por Movimento Negro e suas peculiaridades.

Em que pese este estudo seguir por uma outra linha de compreensão, sobretudo no que diz respeito à determinação da importância dos atores-pesquisadores-militantes nos movimentos sociais, para fins de provocação e de debate, cabe apontar o posicionamento de Goss e Prudencio (2004) que questionam a conveniência (ou não) da teoria se debruçar sobre o dinamismo dos atores sociais e se seria possível e desejável que a teoria se dedicasse a esse estudo.

Para as autoras, conceituar movimento social perpassa pela problemática simetria entre empiria e teoria, ou seja, o estudo partiria da análise das lutas sociais em si mesmas como um fator originador do conceito para, apenas em um segundo momento, serem essas lutas consideradas pelos pesquisadores-teóricos, vale dizer, primeiro se percebe a realidade das coisas, para apenas depois surgirem as teorizações sobre essa mesma realidade. E, quando se trata de pesquisador-militante, há a possibilidade desse pesquisador perder a capacidade de avaliar a real transformação dos movimentos e de avaliar as suas verdadeiras potencialidades.

Além disso, a referida perda de capacidade acaba por, possivelmente, macular a avaliação por parte do pesquisador-militante que, por estar nessa posição, passa a compreender a sociedade civil como um

lócus dos movimentos sociais, como reservatórios de virtudes, o que implica uma sobrevalorização do potencial político dos atores sociais e a crença numa falsa independência em relação a partidos políticos e outras organizações (GOSS; PRUDENCIO, 2004, p. 76).

O posicionamento acima trazido serve à esta pesquisa no sentido de apresentar ao leitor que, mesmo no pensamento sociológico, não há consenso acerca da importância dos atores sociais intelectuais que, além de comporem a militância, possuem as competências valorizadas pela academia científica.

O estudo aqui seguirá exatamente no caminho de destaque feito pelos atores dos movimentos sociais, sobretudo no Movimento Negro, como será visto logo adiante que, em realidade, possuem essa rica peculiaridade de ter em seus militantes, pessoas da academia.

Glória Gohn (2000) destaca a dificuldade em conceituar, de forma uniformizada e sem controvérsias, o que se entende por movimento social, eis que tal imbróglio decorre da multiplicidade de interpretações, muitas delas sem fundamentação teórica.

Tradicionalmente, existem dois modelos para a definição do que se entende por movimento social: um calcado exclusivamente no movimento social em si para defini-lo (modelo de análise culturalista), e outro que dá ênfase às estruturas econômicas, às classes sociais, às contradições sociais e aos conflitos de classe (modelo de análise classista), todavia, a autora opta por um terceiro modelo para defini-lo, já que: “a análise sobre os movimentos sociais não pode ser separada da análise de classe social, mas também não podemos resumir os movimentos a algo determinados pelas classes” (GOHN, 2000, p. 11).

Para a autora, preliminarmente, o conceito de movimento social deve vir permeado da ideia de antagonismo ao que está parado, ao que é estático. Além disso, o movimento social deve ser compreendido à luz de uma atuação qualificada por uma série de parâmetros de um grupo social, e com os seguintes elementos: identidade e interesses em comum como amalgamadores internos do movimento. (GOHN, 2000).

Portanto, de acordo com o entendimento de Gohn (2000, p. 13), o conceito de movimento social diz respeito às:

ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo.

Touraine (2006) entende ser cada vez menos importante conceituar movimento social, primando, cada vez mais pela compreensão do fenômeno em si. No entanto, ainda que menos importante tal conceituação, ainda persiste a necessidade de distinguir movimento social de qualquer tipo de ação coletiva. Para o autor, não se deve aplicar a noção de movimento social a qualquer tipo de ação coletiva, conflito ou iniciativa política. O autor entende por movimento social: “uma ação coletiva que coloca em causa um modo de dominação social generalizada.” (TOURAINÉ, 2006, p.18). No exemplo do estudo em questão, a referida dominação social generalizada nada mais é do que o racismo estruturante contra o qual o Movimento Negro luta de forma sistematizada.

Em recente entrevista concedida ao Canal Brasil, no programa Espelho, em 16.04.2022, o professor Kabenbele Munanga, acerca de sua compreensão sobre movimentos sociais nos ensina que:

(...) é preciso ter consciência para saber lutar. E lutar para libertar. Lutar individualmente não é uma saída. A melhor saída é lutar juntos, por isso existem os movimentos sociais: para mobilizar, conscientizar e politizar os membros da sociedade para lutarem juntos e defenderem seus direitos humanos, e isso se faz, realmente, coletivamente.

Prosseguindo em sua fala, o antropólogo destaca, ainda, a importância de em alguns momentos um ator social individualmente lutar em prol do coletivo, como ele próprio o fez ao ser o primeiro professor negro na Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo (USP):

Mas quando não há uma consciência coletiva, individualmente...cada um quando tem consciência, onde se encontra, ele tem que lutar. Lutar até individualmente...o meu trabalho na academia foi isso. Entrei na Universidade de São Paulo e podia simplesmente dizer 'olha eu fui integrado no mundo dos brancos na Universidade, a maior Universidade do Brasil e estou muito bem'...e não fazer mais nada...escrever qualquer coisa, mas eu achei que tinha consciência, tinha responsabilidade onde eu estava, mesmo estando sozinho eu poderia abrir espaço para outros.

Desde o período colonial, o Brasil possui em sua evolução histórica a marca de lutas e da existência de movimentos sociais que acabam por contribuir para a maturidade e evolução da sociedade civil e política. Esses movimentos geraram e ainda geram transformações tanto na esfera pública quanto na privada, sendo que durante todo o período do Brasil Colônia: "A maioria das lutas e movimentos no Brasil Colônia¹ foi empreendida por negros escravos² e pela plebe, vulgo "ralé". Eram indivíduos pobres e livres" (GOHN, 2000, p.15)

Até o início do século XX o conceito de movimento social dizia respeito exclusivamente à organização e ação dos trabalhadores e de seus sindicatos e, apenas a partir da década de 60 que tal conceito passa a ter uma maior consistência teórica (GOSS; PRUDENCIO, 2004). E, comumente, pesquisadores defendem a origem do Movimento Negro brasileiro no começo dos anos de 1930 com o surgimento da Frente Negra Brasileira (FNB) e seu ressurgimento no final dos anos de 1970 através do Movimento Negro Unificado.

¹ No Brasil Colônia, de acordo com da Glória Grohn (2000), os senhores de engenhos, os militares, funcionários graduados e clero faziam parte da classe social e economicamente dominante. Na sequência da estratificação social apareciam os lavradores, grandes mercadores e artesãos. A terceira camada era composta por pobres livres (índios, negros, brancos e mestiços pobres e livres bem como os brancos abolicionistas) e por último os negros cativos.

² Por lealdade ao texto original o termo escravo foi mantido neste trabalho, no entanto, de um ponto de vista da descolonização do pensamento e do discurso, mais adequado seria a utilização do termo escravizados em lugar de "escravos".

Assim, já adentrando à análise do Movimento Negro contemporâneo, importante destacar que referido movimento já contava com uma trajetória experiente e que se fez presente praticamente por todo o período republicano, ou seja, antes mesmo de 1930, eis que já no pós-abolicionismo existia uma articulação de atores/agentes negros no tecido social brasileiro (DOMINGUES, 2007).

O Movimento Negro corresponde à luta do povo negro com o objetivo de resolver seus problemas específicos, sobretudo os decorrentes do preconceito e das discriminações raciais que alijam esse mesmo grupo do mercado de trabalho, do sistema educacional, da política e da cultura (PINTO, 1993). Para Munanga (2004) o Movimento Negro alicerça a identidade do povo negro no sentido de construção de uma outra imagem que lhe devolva a autoestima minada pelo racismo estruturante da sociedade moderna.

O Movimento Negro, a partir da década de 1970, passa a ter um novo viés, se comparado aos períodos anteriores, eis que começa a se preocupar com uma nova interpretação dos fatos históricos que, até então, não consideravam as análises feitas a partir do ponto de vista do negro. Outro viés foi o fato de o Movimento Negro ressignificar e politizar o conceito de raça (como uma construção social), a preocupação com a questão imbricada entre desigualdade racial e social, além disso de ter passado a se preocupar com a relação da população negra com a diáspora africana (GOMES, 2012).

O Movimento Negro ressignifica e politiza a raça, compreendendo-a como construção social. Ele reeduca e emancipa a sociedade, a si próprio e ao Estado, produzindo novos conhecimentos e entendimentos sobre as relações étnico-raciais e o Racismo no Brasil, em conexão com a diáspora africana (GOMES, 2017, p. 38).

Durante da década de 1980 o Movimento Negro defendia, em sua pauta, um discurso de universalidade dos direitos humanos a serem implementadas através de políticas públicas pelo Estado brasileiro. Pretendia-se uma maior inclusão da população negra em programas estatais de acesso à educação, saúde, saneamento básico, emprego, dentre outros direitos fundamentais. No fim da década de 1980 e início da década de 1990, a América Latina, recém-saída de duas décadas de ditadura militar, passa por reformas constitucionais e a presença dos movimentos sociais foram imprescindíveis para a composição de forças para o soerguimento de um Estado democrático de direito (GOMES, 2012)

Contudo, sabedor de que o acesso à educação e demais direitos fundamentais não contemplavam a população negra, houve, por parte do Movimento Negro, na metade da década de 1990, uma enorme preocupação em ressignificar ainda mais o conceito de raça e a inquietação para melhor compreender o mecanismo estrutural e estruturante do racismo. Portanto o Movimento Negro deixa de figurar apenas nos fóruns de militância e nos artigos e

pesquisas dos interessados no assunto e passa a influenciar sobremaneira as pautas de política públicas no Brasil. (GOMES, 2012)

O conceito de raça, etimologicamente, sempre esteve ligado, de alguma forma, a classificar primeiro plantas e animais, e posteriormente, para classificar seres-humanos. A ideia que se tem, atualmente, do que seja raça, surgiu em meados do século XVI, a partir da expansão marítima mercantilista e do Renascimento, que trouxe a ideia do sujeito europeu como o sujeito universal. Ademais raça é um conceito dinâmico, relacional e histórico, eis que para Silvio Almeida (2018, p.20) “a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas.”

Raça, para Hall (1997), seria apenas um discurso. Isto porque, em seu entender, o conceito de raça estaria mais próximo da linguagem do que da construção biológica das pessoas. Raça, portanto, seria um conceito de significante flutuante, isto é, de compreensão relacionada ao tempo/época e ao espaço/lugar.

Em seu livro “Crítica da razão negra”, Mbembe (2014, p. 26-27) ensina que:

“(...) a raça não existe enquanto fato natural físico, antropológico ou genético. A raça não passa de uma ficção útil, de uma construção fantasista ou de uma projeção ideológica cuja função é desviar a atenção de conflitos antigamente entendidos como mais verossímeis – a luta de classes, é uma figura autônoma do real, cuja força e densidade podem explicar-se pelo seu caráter extremamente móvel, inconstante e caprichoso”.

O racismo sempre foi um assunto tabu para a sociedade brasileira, pois os brasileiros (e também a comunidade internacional) pensavam que o Brasil vivia em uma democracia racial, como uma nação civilizada. A ideia de Gilberto Freyre, de um país racialmente harmônico e naturalmente miscigenado surgiu no início dos anos 30 e vigorou incontestemente e com a chancela de antropólogos e sociólogos, pelo menos, até a década de 1970 (GUIMARÃES, 1995).

O conceito de racismo, é criado por volta de 1920, a partir do desdobramento lógico e ideológico do conceito de raça e, da mesma forma que ocorre com o conceito de raça, o conceito de racismo comporta variação em sua interpretação, é criado a partir do conceito de raça (MUNANGA, 2004).

Com efeito, com base nas relações entre “raça” e “racismo”, o racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais. Visto deste ponto de vista, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. (MUNANGA, 2004, p. 7-8)

Munanga (2004) alerta ainda que o racismo, na forma de pensar racista, é a inferioridade de um determinado grupo social diferente do dele, obviamente. E esse grupo social inferiorizado teria traços culturais, intelectuais e morais associados a determinadas características físicas ou biológicas.

Para Almeida (2018) o racismo, no Brasil, tem sua definição a partir de três concepções: 1) concepção individualista onde o racismo se justifica a partir de uma patologia (preconceitos); 2) concepção institucional onde o racismo é um sistema que concede privilégios e desvantagens a grupos específicos em razão da raça e 3) concepção estrutural que é o sistema que, de modo normal, ou seja, dentro de sua normalidade, as relações sociais, políticas, jurídicas e econômicas formam uma engrenagem racializadora e reprodutora de desigualdades raciais; portanto o racismo é na sociedade brasileira um projeto político, econômico e cultural.

Para Munanga (2017) a dificuldade de demonstração do racismo na sociedade brasileira ocorre pela peculiaridade de aqui não ter havido modelos estatais explícitos de discriminação como as leis Jim Crow no sul dos Estados Unidos e o Apartheid na África do Sul, porquanto no Brasil o racismo é cordial, implícito e perfeito:

É nesse sentido que sempre considerei o racismo brasileiro “um crime perfeito”, pois além de matar fisicamente, ele alija, pelo silêncio, a consciência tanto das vítimas quanto da sociedade como um todo, brancos e negros (MUNANGA, 2017, p. 40).

Além dos vários conceitos e significados sociais acerca do que é ser negro, há que se considerar, também, as diferenças nas formações sociais, nas estruturas políticas e econômicas de cada Estado-nação, “vez que raça e racismo são conceitos relacionais, a condição de negro e de branco depende de circunstâncias históricas e políticas específicas” (ALMEIDA, 2018, p. 62)

Devido às diferentes formações sociais, ser negro ou “não-branco” no Brasil, nos EUA, nos países da Europa, na África do Sul e em Angola são experiências vivenciadas de maneiras distintas, não apenas por conta das óbvias diferenças políticas, econômicas e culturais, mas sobretudo pelas diferenças entre o significado social de *ser negro* e *ser branco* resultantes de diferentes mecanismos político-jurídicos de racialização – cor da pele, nacionalidade, religião, “uma gota de sangue” etc”. (ALMEIDA, 2018, p. 62).

2.2 O Movimento Negro nos Estados Unidos da América, na França e na África do Sul

Para a pesquisa em questão, se faz importante, ainda que os significados sejam múltiplos, apontar em que medida e de que maneira o Movimento Negro se desenvolveu em outros países: Estados Unidos da América (EUA), na França e na África do Sul. A escolha

desses países se dá pela influência, em alguma medida, sofrida pelo Movimento Negro Brasileiro em relação ao Movimento Negro norte-americano, francês e sul-africano.

Sobre o Movimento Negro nos Estados Unidos da América, desde o fim da Segunda Guerra Mundial os afro-americanos têm ocupado espaço político destacado. Isso se dá pela atuação organizada do Movimento Negro norte-americano contra a estrutura racista existente também naquele país.

Nos anos 50 e 60, o movimento pelos Direitos Civis dos negros no contexto dos EUA conquistou avanços significativos: a segregação racial estatal foi superada, o direito ao voto foi estendido àquela parcela da sociedade através dos Atos dos Direitos de Voto de 1965. O Estado nacional deixa de ser um agente segregador e gerador de discriminações raciais para se tornar um fomentador de políticas de ações afirmativas direcionadas não só para o povo negro, mas também para outras minorias historicamente discriminadas como os índios americanos e os latino-americanos. Como revolucionário do Movimento Negro americano, Martin Luther King Jr rechaçava a estrutura social, político e cultural imposta por um estado segregacionista, no entanto, através de uma ação coletiva não violenta. De igual relevância, porém mais subversivo e contestador, o Black Power foi um importante movimento de insurgência da comunidade negra estadunidense uma vez que sua proposta era de enfrentamento antissistêmico e contra o Estado (PEREIRA, 2019)

Enquanto nos Estados Unidos a luta era contra o Estado segregador, no Brasil a luta era contra o mito da democracia racial, uma ilusão criada pela elite local dominante da inexistência do racismo e, portanto, as táticas de lutas daqui não foram as mesmas. Todavia, no fim da década de 70 o Movimento Negro brasileiro, sobretudo o movimento estudantil, fortemente influenciados pelo Movimento dos Direitos Civis e pelo Movimento Black Power iniciou um movimento de resistência por meio da cultura, música, arte e sobretudo um movimento de demandas propositivas acerca da necessidade premente de instituição de políticas públicas de igualdade de oportunidades e de acesso para brasileiros negros (PEREIRA, 2019)

Para Andrews (1985), professor da Universidade de Pittsburgh e pesquisador visitante do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC), durante a década de 1970, os negros norte-americanos conquistaram, em nível local e estadual, maior representatividade nos legislativos, todavia em âmbito nacional, o Movimento Negro passa por um período de estagnação devido ao assassinato do líder Martin Luther King em 1968 e, ainda, de forma paradoxal, devido ao seu estrondoso sucesso nas décadas de 1950 e 1960.

Ademais, enquanto essa elite negra se favorecia de uma política afirmativa, com a sua consequente e inegável ascensão socioeconômica, a maior parte da população afro-americana não tinha acesso a tais políticas públicas, tanto assim que entre 1960 até 1980 a

participação dessa parcela da população na renda nacional norte-americana permaneceu inalterada.

Somente a partir da década de 80, em resposta ao período Reagan, governo republicano completamente descompromissado e divorciado das políticas públicas voltadas para as questões raciais, que o Movimento Negro norte-americano volta a ter influência em um cenário maculado pelo ressentimento da parcela branca (sobretudo em função das ações afirmativas voltadas para os negros), e acaba por renovar o propósito de sua missão: de constante combate ao racismo.

Para Pereira (2018) tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos o Movimento Negro de casa um desses países, inegavelmente, promoveram muitas mudanças: tanto do ponto de vista da própria estrutura desses Estados quanto sob o aspecto social e cognitivo, uma vez que, a partir desses Movimentos, o negro passou a se entender como negro, passa a ter orgulho do seu cabelo, sua música e sua cultura e com isso ganha fôlego para reivindicar espaços e direitos que lhes foram negados ou obstaculizados.

O Movimento Negro francês também teve uma grande influência na Movimento Negro brasileiro, e o Teatro Experimental do Negro foi um dos responsáveis pela disseminação dos ideais trazidos pela *Negritude*, como também era chamado o Movimento Negro francês, e serviu de fundamento ideológico para a independência política de alguns países africanos. (DOMINGUES, 2007)

A *Negritude* foi um movimento artístico, estético e, sobretudo, um movimento político surgido a partir do ativismo de poetas negros de expressão como Léon-Damas, Aimé Césaire, Senghor, É. Léro, A. Diop e outros e, de acordo com Césaire, o movimento pretendia uma universalização sobre o que se compreende por humanidade, vez que tal humanização vinha sendo negada sistematicamente aos negros. (BARBOSA, 2013).

Para Aimé Césaire:

A Negritude é um dos mais revolucionários conceitos de luta social surgidos no Mundo Negro contemporâneo, tanto na definição dos contornos culturais, políticos e psicológicos da descolonização, como na determinação dos parâmetros da luta contra o racismo. Ela é, certamente, o conceito que mais positivou relações raciais no século XX. Cristalizou-se como movimento político e estético específico na década dos anos 1930, pela ação conjunta dos intelectuais Aimé Césaire da Martinica, Léopold Sédar Senghor, do Senegal, e Leon Gontran Damas, da Guiana (CÉSAIRE, 2010, p.7)

Foi na Revolução Haitiana (1791-1840) que a *Negritude*, pela primeira vez, se fez presente como importante Movimento Negro passando a ser compreendido como: “fruto do amadurecimento gradativo de toda uma linhagem de pensamento, de todos os lados do Oceano Atlântico, sobre a condição dos africanos no seu continente e de seus descendentes em diáspora”(CÉSAIRE, 2010, p.8) tendo sido a primeira revolução a construir um arcabouço político-teórico em contraponto à visão racializadora do mundo ocidental. O Haiti deu origem,

portanto, à primeira Revolução “radical de essência antirracista, anticolonialista e anti-imperialista” (CÉSAIRE, 2010, p.9).

Através do *Quilombo*, jornal oficial do Teatro Experimental do Negro, que, pela primeira vez no Brasil, o Movimento Negro francês foi divulgado. O periódico noticiava o surgimento da revista *Présence Africaine* editada em Paris e Dakar. A revista foi criada em 1947 por nomes como André Gide, Albert Camus, Richard Wright, Jean-Paul Sartre e teve em sua inauguração um artigo que clamava para que se ouvisse o que os negros tinham a dizer do ponto de vista cultural, sociológico e político, vez que há séculos esse grupo vinha sendo explorado, espoliado e silenciado; e os negros de lugares como Paris, Dakar, Cuba, Haiti e Estados Unidos possuíam denúncias sérias a relatar e foi também o resultado de pressão social do Movimento Negro na sociedade francesa, sobretudo desdobramentos dos tensionamentos feitos por grupos de estudantes negros, antilhanos e africanos que viviam, sobretudo, em Paris e pretendia apresentar uma visão positiva da cultura e da identidade negra na diáspora. (BARBOSA, 2013).

Para Barbosa (2013), acerca da influência do Movimento Negro Francês, há dois conceitos acerca de Negritude que foram compreendidos pelo Movimento Negro no Brasil: em um primeiro momento, a Negritude estaria ligada ao fato de se reconhecer negro, de aceitar o seu destino, sua cultura e sua história, gerando um sentimento de identidade negrapositiva e orgulhosa de suas origens. Já em um segundo momento, em referência aos ensinamentos de Munanga (1988), Negritude sofre transformações, até que o conceito chegue ao seu alcance político, que se aproxima ao do panafricanismo como símbolo de luta pela emancipação dos povos negros do colonialismo ocidental.

Por conta desta evidente proximidade entre o Movimento Negro brasileiro e o Movimento Negro Francês a luta contra o ideal de superioridade europeia e a valorização das origens africanas foram os pontos de aproximação entre as ideologias dos Movimentos Negros no Brasil e na França e demais países francófonos.

Acerca do Movimento Negro sul-africano, o sistema do *apartheid*, iniciado logo após o fim da Guerra dos Bôeres em 1902, e pelos colonizadores brancos, criou, na África do Sul, um sistema de desenvolvimento segregador baseado nos grupos raciais existentes no país, que passou a ser comandado pelas elites brancas (Partido Sul-Africano, de maioria branca inglesa / Partido Nacional, de maioria branca holandesa). No entanto, o referido sistema segregacionista começou a ser legalmente estruturado em 1913 com o surgimento do Ato das

Terras Nativas³ e as Leis do Passe⁴ e em 1948, quando o Partido Nacional assumiu a governança do país, o *apartheid* se tornou uma norma constitucional e duas normas passaram a ser balizadoras do sistema: 1. toda criança, ao nascer, receberia uma catalogação racial: branca, negra, mestiça ou asiática e 2. com base na catalogação, as pessoas só poderiam morar em determinadas áreas (PAZZINATTO; SENISE, 1993).

Para Munanga (2004) o *apartheid* foi um projeto político, portanto, um projeto oficial, estatal para o desenvolvimento apartado da sociedade sul-africana, com base nas diferenças étnicas e culturais dos povos da África do Sul.

Depois da supressão das leis do *apartheid* na África do sul, não existe mais, em nenhuma parte do mundo, um racismo institucionalizado e explícito. O que significa que os Estados Unidos, a África do Sul e os países da Europa ocidental se encontram todos hoje no mesmo pé de igualdade com o Brasil, caracterizado por um racismo de fato e implícito, as vezes sutil (salvo a violência policial que nunca foi sutil) (MUNANGA, 2004, p.11).

Os movimentos sociais contra o *apartheid* na África do Sul, desde o final do século XIX, se mobilizam através de partidos políticos. O primeiro partido foi o Congresso Indiano, criado em 1894 por Mohandas K. Gandhi e que possuía como estratégia a resistência passiva, protestos não violentos, boicotes e marchas contra a supremacia branca. Em 1912, ainda com um viés mais pacificador, foi fundado por líderes negros, advogados, jornalistas, professores, africanos ricos e chefes tribais, o partido político denominado Congresso Nacional Africano (CNA) e em 1943 jovens militantes negros como Nelson Mandela, Oliver Tambo e Walter Sisulu fundaram a Liga da Juventude do CNA, trazendo um cunho mais insubmisso ao sistema, que culminou, em 1952, na campanha de desobediência às leis raciais e contra às práticas do *apartheid* (PAZZINATTO; SENISE, 1993).

A Liga da Juventude do Congresso Nacional Africano trouxe ao partido novas formas de tensionamento social e passou a se utilizar de técnicas de resistência pacífica e de desobediência civil contra as leis segregadoras que regiam a África do Sul, tendo sido a Campanha do Desafio (*Defiance Campaign*) a primeira mobilização de desobediência civil em massa organizada pelo CNA. (BRAGA, 2011).

³ Ato estatal de retirada dos negros de suas terras originárias, deslocando-os para as áreas de reservas especiais, e que fez surgir uma enorme desigualdade na divisão territorial do país uma vez que as minorias brancas ficaram com 87% das terras enquanto apenas 13% das terras foram destinadas para os grupos não-brancos. (PAZZINATTO; SENISE, 1993)

⁴ Lei que garantia o controle da movimentação dos negros pelos brancos. Esta lei previa que negros portassem passaportes para obtenção de empregos, viajar, ou sair às ruas após o toque de recolher. O passaporte poderia ser exigido por qualquer pessoa branca e em qualquer circunstância e a ausência do referido documento poderia levar o negro à perda do emprego ou até mesmo à prisão (PAZZINATTO; SENISE, 1993).

Diante da pressão social liderada pela juventude negra, o governo interveio promovendo a prisão de vários manifestantes, todavia nem mesmo a invasão ao quartel-general do Congresso Nacional Africano foi o suficiente para obstaculizar as ondas de protestos. No entanto, a pressão estatal aumentava. E como estratégia de resistência ao Estado segregador, o Congresso Nacional Africano juntamente com o Congresso Indiano, o Congresso dos Sindicatos e o Congresso dos Democratas se uniram e criaram o Congresso do Povo, que, em 1955 elaborou um documento contendo um programa de luta e resistência denominado Carta da Liberdade. (PAZZINATTO; SENISE, 1993).

Como forma de repreensão à Carta da Liberdade, o governo sul-africano passa a perseguir com mais violência os antagonistas ao sistema, sendo os membros do Conselho Nacional da África (CNA) um dos mais alvejados pelo Estado, tanto assim que o CNA acabou sendo colocado na ilegalidade. Diante da clandestinidade, Nelson Mandela e seus companheiros perceberam a necessidade de criação de braço armado do CNA, que como estratégia, investiu na sabotagem às instalações governamentais. Em decorrência dessa resistência, Nelson Mandela foi preso em 1963 e condenado à prisão perpétua em 1964. Embora Mandela, líder de CNA estivesse detido, vários membros do partido conseguiram escapar para outros países e através de aliança com outros líderes anti-*apartheid* de outros países, como Tanzânia e Zâmbia, o CNA, liderado por Oliver Tambo, passou a se articular sistematicamente com embaixadores estrangeiros e com empresários brancos sul-africanos e se fortaleceu no exílio. (PAZZINATTO; SENISE, 1993).

Na compreensão de Pablo de Rezende Saturnino Braga (2011), a Organização das Nações Unidas foi um espaço importante no tabuleiro internacional para o combate ao *apartheid*, ainda que por parte de países como Estados Unidos da América, França e Inglaterra (que são membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU), houvesse sistemático veto às sanções econômicas propostas contra o governo sul-africano.

Todavia, os países de terceiro mundo conseguiram aprovar, por voto da maioria dos países, pela condenação pelos atos segregacionistas do governo. Destaque para o episódio do Massacre de Sharpeville, onde o governo sul-africano executou 77 manifestantes por estes terem queimado, em praça pública, seus documentos de identificação, os “passaportes” (PAZZINATTO; SENISE, 1993, p 378) como ato de protesto. Após o Massacre, as resoluções da Assembleia Geral da ONU alcançaram um tom mais condenatório ao sistema do *apartheid*, passando as Nações Unidas a considerar o governo sul-africano uma possível ameaça à paz e à segurança internacionais (BRAGA, 2011).

A mobilização do Conselho Nacional da África em cenário internacional em muito cooperou para que a África do Sul sofresse boicotes comerciais como a retirada de empresas estrangeiras e de investimentos do país e corte na obtenção de crédito e em 1989 as sanções econômicas impostas por vários países fez com que o governo sul-africano iniciasse um

programa de reformas que culminou: na libertação de líderes do CNA e a sua retirada da clandestinidade, permissão para a volta à África do Sul de exilados políticos, na revogação paulatina das leis segregadoras, sendo que Nelson Mandela foi libertado em 11 de fevereiro de 1990, após 27 anos de prisão.

No que diz respeito ao ativismo transnacional anti-*apartheid* brasileiro, cabe destacar que o Brasil em 1959 foi o primeiro país fora da África a promover sanções sociais através do boicote esportivo à África do Sul, tendo sido o episódio de racismo envolvendo a equipe de futebol da Portuguesa Santista⁵ o causador dessa grande repercussão internacional. Tanto assim que, nesse episódio de racismo, pela primeira vez, o Brasil se posicionou de forma oficial, contra o *apartheid*. Após o posicionamento do Brasil em decorrência do episódio envolvendo a equipe Portuguesa Santista, o Estado brasileiro deixou oficialmente de ter uma postura ativa para entrar no campo da condenação verbal (BRAGA, 2011).

No ano de 1968, o Estado brasileiro, diante do debate acerca da doutrina *apartheista* sul-africana nas Nações Unidas, afirmou, seguindo o discurso do mito da democracia racial, ser o Brasil um país antirracista uma vez que a sociedade brasileira surgira do convívio harmonioso e da cooperação entre as raças, sendo, portanto, um exemplo a ser seguido. No entanto, a delegação de representantes diplomáticos era formada exclusivamente por brancos, sendo certo que o Ministério das Relações Exteriores fora um dos órgãos que tradicionalmente mais discriminava negros (NASCIMENTO, 1978).

Jerry Dávila (2016, pp 93-94) defende que a atuação da sociedade brasileira em relação ao *apartheid* passou por três momentos:

O engajamento brasileiro com a questão do *apartheid* passou por três fases. O primeiro veio depois da Segunda Guerra Mundial, quando figuras como Gilberto Freyre definiram o *apartheid* como moralmente incompatível com a cultura brasileira. Dentro da construção do Brasil como uma democracia racial, a África do Sul acompanhava os Estados Unidos como contraexemplos racistas do antirracismo brasileiro. Curiosamente, intelectuais e políticos na África do Sul e nos Estados Unidos também investiram na contraimagem de um Brasil antirracista para demonstrar que o supremacismo branco que predominava naqueles países não era normal nem inevitável e que caminhos alternativos existiam. A segunda fase veio com o regime militar, que fez um jogo duplo: publicamente repudiava o *apartheid* para cultivar relações com países africanos, mas mantinha com a África do Sul seu principal circuito comercial no continente africano. O governo sul-africano procurou agilmente aprofundar esse comércio com o Brasil como parte de sua estratégia de driblar seu crescente isolamento internacional. Ao mesmo tempo, o governo brasileiro adotava medidas para diminuir seu alinhamento político com a

⁵ O time da Portuguesa Santista, em abril de 1959, participaria de uma partida de futebol na África do Sul, todavia ao chegarem na Cidade do Cabo, os jogadores negros brasileiros foram inicialmente impedidos de desembarcar do navio, tendo sido a situação regularizada apenas no dia seguinte. Entretanto, no dia da partida, os jogadores locais se recusaram a enfrentar os brasileiros. Ao tomar conhecimento dos ocorridos, o presidente da República Juscelino Kubitschek classificou o episódio como inadmissível e exigiu o retorno imediato dos jogadores e da comissão técnica (BRAGA, 2011).

África do Sul, tais como evitar propostas de criar um acordo mútuo de defesa do Atlântico sul. A terceira fase veio com o processo de redemocratização, quando o movimento negro e cientistas sociais apropriaram a questão do apartheid como ferramenta para traçar as linhas da discriminação e desigualdade no Brasil. Virou comum, neste momento, sugerir que as relações raciais no Brasil eram piores que na África do Sul, onde brancos pelo menos assumiam publicamente seu racismo. Esta fase veio junto ao processo de desmoroamento do apartheid na África do Sul, um processo de mudança que brasileiros procuraram de acompanhar com mudanças nas políticas raciais brasileiras.

Do ponto de vista do Movimento Negro brasileiro, este “foi o setor da sociedade civil que mais se pronunciou sobre as relações do Brasil com a África do Sul” (BRGA, 2011, p. 244), com destaque para a atuação no meio acadêmico, com a realização de palestras e conferências acerca de assuntos como racismo, apartheid e relação Brasil-Africa do Sul. Em março de 1974 foi realizada, pela primeira vez, uma conferência em comemoração ao Dia Internacional contra a discriminação racial organizada pelo Centro de Estudos Afro-Asiáticos, tendo sido o CEAA, no ano de 1975, reconhecido pelo seu trabalho pelo Comitê Especial Antiapartheid da ONU em virtude de seus trabalhos acerca da temática racial, com foco no apartheid e nas relações inter-regionais da África Austral. Em 1980 o Movimento Negro Unificado (MNU) juntamente com representantes da ONU e o CEAA criaram o Comitê Antiapartheid, criando, assim um canal de ligação entre a ONU e o Movimento Negro no que diz respeito à temática antiapartheid no Brasil

Porém, como precisamente destaca Pablo de Rezende Saturnino Braga (2011, p.244) acerca da importância do Movimento Negro brasileiro na luta contra o apartheid:

A luta social brasileira contra o apartheid foi muito setorizada. O setor civil que mais se pronunciou sobre as relações do Brasil com a África do Sul foi o movimento negro (Pereira, 1987, p. 45). O ativismo antiapartheid desenvolvido pela sociedade civil brasileira teve força de expressão também no meio acadêmico, com a realização de palestras e conferências que reuniram a expertise em África no país e organismos não governamentais atuantes na questão racial. A ação coordenada dos “africanistas” foi potencializada pelo canal institucional da Organização das Nações Unidas (ONU) a partir do Comitê Especial contra o Apartheid.

A 48ª Conferência do Congresso Nacional Africano, realizado em Durban nos dias 2 a 7 de julho de 1991 reuniu vários importante líderes da luta contra o *apartheid*, tendo Nelson Mandela alertado toda a comunidade internacional acerca da “dupla face do apartheid”, advertindo que, em verdade, os detentores do poder estavam dispostos a fazer algumas pequenas concessões, como a supressão de leis segregacionistas, para que, de fato, não houvesse modificação alguma, ou seja, um sistema de hierarquia racial disfarçado, com discriminação de fato e não de direito e com aparente respeito aos direitos humanos.

Assim, havia um paralelo entre a democracia racial brasileira e a referida dupla face do apartheid, exemplificando que os negros brasileiros conheciam um “apartheid soft”, à

brasileira, pois que não concebidos como cidadãos plenos. Em inúmeras declarações feitas à imprensa, Mandela mencionou o racismo e a discriminação racial no Brasil, dizendo que os líderes com quem ele havia se encontrado oficialmente, inclusive o presidente Collor, confirmaram a existência desses problemas e a necessidade de superá-los (NASCIMENTO, 2014).

Para Pablo de Rezende Saturnino Braga (2011), embora o ativismo antiapartheid no Brasil tivesse sido muito setorizado, ou seja, tivesse sido uma pauta importante para os movimentos sociais, sobretudo para o Movimento Negro, o que se verificou foi um salto qualitativo no ativismo, vez que conciliou engajamento político com prática acadêmica, sendo certo que o surgimento da figura do intelectual engajado ou do ativista acadêmico só foi possível graças à trajetória pregressa do Movimento Negro brasileiro, como se perceberá de sua evolução histórica.

2.3. Evolução Histórica do Movimento Negro no Brasil e seus Principais Atores: do Pós-Colonialismo e do Pan-Africanismo

Dentro desse espectro de múltiplos atores, há que se ressaltar a importância e influência do Movimento Negro brasileiro como um dos atores influentes no que se refere à tomada de decisão em Política Externa.

A forma como o Brasil foi social, política e populacionalmente organizado, a partir de sua colonização portuguesa, acabou por dar origem a uma naturalização das desigualdades raciais baseada no mito da democracia racial, com a consequente cristalização de um sistema de exclusão da população negra. No entanto, com a conscientização e mobilização social desse contingente alijado, alguns grupos sociais passaram a questionar o referido mito, bem como passaram a exercer pressão sobre o Estado brasileiro, que, de alguma forma, começou a responder às necessidades dessa população. Essa resposta do Estado, de certo, não veio se não a partir dos questionamentos dos movimentos sociais cuja pauta racial era seu objetivo maior, a exemplo do Movimento Negro Unificado.

Como resposta aos inúmeros questionamentos e pressões feitas pelo Movimento Negro, o Estado acabou por admitir uma dívida histórica com África e, por consequência, estruturou uma Política Externa do Brasil, graças à amplitude das pressões exercidas pelo Movimento Negro, que exigia respostas concretas. No exemplo da Política Externa Brasileira em relação ao continente, os períodos e as características do Estado brasileiro à ocasião não podem ser olvidados (TROIINHO, 2016).

Na década de 1930, no entanto, com o governo ditatorial do Estado Novo de Vargas (1937-1945), a militância forçosamente diminuiu suas atividades até seu expressivo

ressurgimento na década de 1940. Tanto assim que, com a perseguição estatal diminuída, em 1944, liderado por Abdias Nascimento, foi fundado o importante movimento denominado Teatro Experimental do Negro (TEN) cuja proposta inicial era a criação de uma companhia teatral composta exclusivamente por atores negros.

No entanto, para além da atividade teatral, o grupo adquiriu novas abrangências: criou um jornal (denominado *Quilombo*) e passou a defender os direitos civis dos negros na qualidade de direitos humanos, clamando pela criação de uma legislação antidiscriminatória para o país. Outro aspecto importante do TEN foi, como apontado anteriormente, a sua aproximação com as propostas do movimento da negritude francesa, que naquele período, exercia grande influência no cenário internacional e posteriormente amparou ideologicamente os processos independentistas dos países africanos.

Ainda para demonstrar a força do Movimento Negro, em 1946 foi levado ao Congresso Nacional um projeto que pretendia punir o crime de preconceito de raça, no entanto, na ocasião os parlamentares rejeitaram a matéria e o assunto ficou de fora da Constituição de 1946. Em 1948, quando o Brasil votou na ONU em favor da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Movimento Negro toma novo fôlego uma vez que o mundo estava estarecido com os crimes de cunho racial praticados pela Alemanha nazista.

No início da década de 1950, representantes da União dos Homens de Cor foram recebidos por Vargas e, em audiência com o Presidente, apresentaram-lhe a pauta reivindicatória em favor da população negra. Em 11 de julho de 1950, a bailarina, antropóloga e ativista negra norte americana Katherine Dunham faz uma grave denúncia de racismo contra um gerente de um hotel de luxo na cidade de São Paulo que se recusou a hospedá-la ao descobrir que era uma mulher negra. Tal denúncia foi encarada como um verdadeiro escândalo pois abalou internacionalmente (e internamente) a imagem do Brasil, de uma sociedade racialmente democrática.

Logo após o incidente com a bailarina norte-americana e a fim de recuperar a reputação brasileira, o Deputado Federal Afonso Arinos, em 17 de julho de 1950, apresentou à Câmara dos Deputados um projeto de lei para transformar determinadas condutas racistas em contravenção penal, tendo sido aprovado na Câmara e no Senado, por unanimidade, em 03 de julho de 1951. O texto, que adquiriu força de lei, foi assinado por Vargas e recebeu o apelido de Lei Afonso Arinos.

Acerca do episódio envolvendo Katherine Dunham, o então deputado federal Gilberto Freyre se pronunciou questionando a conduta do hotel na capital de São Paulo que havia se recusado a hospedá-la por ser pessoa de cor. Na ocasião Freyre ainda se posicionou no sentido de criticar o silêncio cômodo da Câmara dos Deputados acerca do ocorrido pois, para o deputado o Brasil era uma nação que não só teorizava, mas também colocava em prática a

democracia social, sobretudo a “democracia étnica” (WESTIN, 2020, p. 4) pois que esta era uma das condições para o desenvolvimento do país.

Em 25 de agosto de 1950, durante uma sessão na Câmara, o Deputado Federal Hermes Lima propôs a proibição de formação de frentes negras ou de qualquer associação com fins políticos baseados na cor, sendo que no dia seguinte, ou seja, em 26 de agosto de 1950 estava previsto o 1º Congresso do Negro Brasileiro, organizado por Abdias Nascimento e pelo Teatro Experimental do Negro. Para Hermes Lima este tipo de agremiação fomentava “o racismo dos negros contra os brancos” (WESTIN, 2020, p. 7), no entanto, tal vedação não seguiu adiante.

Com o golpe militar de 1964 o ativismo social volta a ser silenciado e duramente rechaçado, pois tais movimentos eram vistos pelos governos ditatoriais como focos de subversão e de terrorismo e muitos grupos dos movimentos sociais sofreram estrangulamento. Lélia Gonzalez (1982, p. 30) fala, inclusive, em desarticulação das elites intelectuais negras nesse período e do lançamento das lideranças negras brasileiras em uma “espécie de semiclandestinidade”. Tanto assim que o próprio Teatro Experimental do Negro ficou moribundo e sua extinção ocorreu com o autoexílio de Abdias do Nascimento nos Estados Unidos. Apenas com a redemocratização do país que o Movimento Negro voltou a ter maior atividade e o racismo voltou a ser enfrentado, por parte do Movimento Negro, com o rigor necessário.

A luta do Movimento Negro e suas conquistas podem ser demonstradas, de igual forma, a partir da evolução legislativa percebida no Brasil. No exemplo concreto, é seguro afirmar que graças ao Movimento Negro foi promulgada em 3 de julho de 1951 a Lei Afonso Arinos, sendo esta a primeira lei antidiscriminatória do país. Embora aprovada apenas após o fatídico e emblemático episódio envolvendo a bailarina norte-americana, não há dúvidas de que o Movimento Negro já fazia suas articulações como ator/agente, tanto no cenário da sociedade civil quanto no espaço político propriamente dito. A Lei 7.437, de 20 de dezembro de 1985, que deu nova redação à Lei nº 1.390/51 (Lei Afonso Arinos), também foi outra conquista do Movimento Negro e passou a prever, dentre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil⁶.

Já em 1988 com a formação da Assembleia Constituinte e a promulgação da Carta Magna, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º inciso XLII passou a determinar que a prática do racismo constituiria crime inafiançável e imprescritível, sujeito a reclusão nos termos da lei, e em seu inciso XLI dispõe que a lei punirá a qualquer discriminação atentatória

⁶ A preocupação do legislador em definir como contravenção a discriminação por conta do estado civil se justifica pelo fato das pessoas desquitadas, sobretudo das mulheres desquitadas (termo utilizado antes da lei do divórcio – Lei 6.515/77) serem socialmente depreciadas, daí a necessidade da proteção constante da Lei 7437/85.

dos direitos e liberdades fundamentais. No ano seguinte, a Lei 7.716, de 05 de janeiro de 1989, passou a definir os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Vale dizer que devido a uma articulação do Movimento Negro junto aos parlamentares constituintes, os atos de preconceito/discriminação em decorrência da raça ou da cor passaram de mera contravenção penal para se tornarem crime inafiançável e imprescritível.

Nesse ambiente de recém-democracia, o Movimento Negro pôde reaver sua capacidade de atuação e articulação com a sociedade civil organizada, com sindicais e órgãos públicos. O pós-colonialismo surge como movimento teórico caracterizado pela crítica à tradição epistemológica ocidental, pois que esta era considerada como a única forma válida e universal de produzir conhecimento em detrimento de todas as outras formas de percepção do mundo. Portanto, o pós-colonialismo traz abordagens que pretendem romper com o “valor universal incontestável ao conhecimento produzido em algumas partes do mundo e, em vista disso, retomar perspectivas e cosmologias provenientes de locais subalternizados que possam confrontar o paradigma eurocêntrico hegemônico (LEDA, 2014, p 06).

Definir o pós-colonialismo não é tarefa fácil, eis que se trata de vocábulo polissêmico. Para McEwan (2009) e Krishna (2009), cinco são os significados de maior relevância para os estudos relativos à conjuntura internacional. O primeiro significado de pós-colonialismo diz respeito ao período de tempo subsequente ao fim do período colonial a que foram submetidas determinadas regiões do globo. O segundo significado refere-se a uma condição, vale dizer, a um estado das coisas após o colonialismo. Um terceiro conceito preocupa-se com sua tradição teórica, pois centra a reflexão em temas relacionados à raça, identidade, gênero, desenvolvimento econômico, e relação entre poder e forma de produzir o conhecimento. A quarta definição estaria ligada a uma abordagem literária com interesse de crítica e questionamento das representações tradicionais sobre colonizados e ex-colonizados. Por fim, o último sentido de pós-colonialismo perpassa pelo conceito de anticolonialismo, ou seja, uma crítica a todas as formas de poder colonial, seja esse poder exercido em âmbito cultural, econômico e político, seja em tempo passado, seja no presente.

O pós-colonialismo em RI, assim como em outras áreas, convida a uma análise mais arguta da geopolítica do conhecimento que a própria área reproduz. Diferentes autores sustentam a existência de uma divisão global do trabalho que reproduz a lógica da geopolítica colonial e neoliberal: é do Norte global onde a criação de teorias com pretensões universais e explicativas são exportadas, ainda que muitas vezes alimentadas pelas dramáticas experiências do Sul. O pós-colonialismo – assim como as Teorias e Epistemologias do Sul – rejeita a ideia de que a produção teórica válida e aceitável no mundo é somente aquela realizada e autorizada pelas metrópoles; ao mesmo tempo, orientam-se pela democratização radical da construção coletiva e realmente global das Ciências Sociais. (TOLEDO, 2021, p. 20).

O pós-colonialismo, para os estudos de política externa tem o seu reconhecimento na medida em que questiona e problematiza o que se entende por soberania e desloca a produção de conhecimento para o eixo Sul-Sul do globo, pois que, até então, as principais teorias internacionalistas eram originárias ou de países da Europa ocidental ou dos Estados Unidos. Todavia, com o surgimento de novos atores no tabuleiro internacional, a exemplo dos países ex-colônias, e com a aparição de novas organizações sociais internacionais, a política externa pós-colonial passa a ser uma epistemologia que “transgride as fronteiras e as questiona para estabelecer novos espaços e novas relações”, além de trazer para o centro da discussão o conceito de “humanismo crítico” (NOGUEIRA E MESSARI, 2005, p.228) sendo que esse humanismo crítico passa a ser um mecanismo de estratégia pós-colonial para corrigir a ideia de humanismo exclusivamente pautada no eurocentrismo, que se cristalizou como universal, em detrimento de muitas outras perspectivas comumente desconsideradas.

De certo que há total relação entre o colonialismo, o pós-colonialismo e a ideia de raça. A superioridade da civilização ocidental somente se consolidou em decorrência do que Anibal Quijano nomeou como colonialidade do poder, que foi o movimento criado a partir do século XVI pelas antigas metrópoles e se fundamenta na formação de estruturas hierárquicas sexual, religiosa epistêmica e linguística e que se mantêm até os dias atuais. E complementa que a ideia de raça surgiu como o princípio organizador que deu origem as demais estruturas de subalternidade pois foi o primeiro mecanismo de desigualdade utilizado nas formas de trabalho e nas relações de gênero, “configurando, posteriormente o atual sistema capitalista/patriarcal/colonial moderno” (LEDA, 2014, p 34).

A partir de uma forma pós-colonial de pensamento social, pode-se dizer que o pan-africanismo surge pela primeira vez no discurso do advogado negro Silvester Willians na Conferência de intelectuais negros na cidade de Trinidad em 1900. Willians convidou seus pares negros para que tomassem consciência da espoliação que os irmãos sul-africanos haviam sofrido de suas terras pelos europeus e que, por isso, os negros de todo o mundo deveriam exigir a restituição de seus direitos (NUNES,2018).

A escravidão, o colonialismo, a opressão racista foram determinantes para a (re)formulação de conceitos até então cristalizados pelos ideais universais eurocentrados e graças a um conjunto de ações articuladas desenvolvidas por pensadores pós-coloniais que o Movimento Negro pan-africanista trará argumentos, projeções e proposições para a libertação do povo negro.

O Pan-africanismo e o nacionalismo africano enquanto projetos agregadores e formadores de uma identidade africana global, vão dar origem a uma teoria social crítica, estruturada a partir do exercício intelectual e ativismo político dessa geração. A empreitada dessa geração revela-se neste sentido como uma espécie de gesta do pan-africanismo (OLIVEIRA, 2022, p. 27)

O pan-africanismo surge como um movimento político compreendido como um processo de emancipação ideológicas em relação às estruturas eurocentradas e como um projeto de integração da população negra dentro das estruturas ocidentais, tornando-se uma importante levante político contra o colonialismo e o imperialismo, tendo sido um importante instrumento de valorização racial em favor da luta pela libertação do continente africano, tomando-se como exemplo a resistência da Etiópia contra a invasão italiana (1935-1941) oportunidade que o movimento pan-africanista pode melhor se organizar, tanto do ponto de vista teórico quanto do organizacional. (NUNES,2018).

Leandro Nascimento de Oliveira (2022, p 29), em diálogo com os ensinamentos de Khapoya, defende que:

Sendo assim, a situação colonial na África e a opressão racista na diáspora explica o surgimento do pan-africanismo enquanto um projeto identitário, agregador e libertador da condição política, econômica, social e cultural a qual se encontram os povos negros. Portanto, a afirmação da identidade e da unidade constitui a essência do pan-africanismo. Em suma, o surgimento de um pan-africanismo propriamente dito, enquadra-se nos tormentos de uma época determinante, marcada pela ruína do escravismo e dos mitos coloniais, mas sobretudo pela multiplicidade de formas de luta e resistência relacionadas à evolução do mundo negro. Nessa perspectiva, nesse período fundador, o pan-africanismo se desenvolve como uma resposta à mentalidade eurocêntrica e deve ser entendido a partir de seu poder de autodefinição. Isto é, sua capacidade e iniciativa de interpretar e analisar a experiência própria da raça africana a partir de uma perspectiva teórica centrada na África.

O Congresso Pan-africano de Manchester em 1945 foi o arcabouço político e ideológico para a derrota do sistema colonial em África e as consequentes conquistas das independências das ex-colônias nos anos de 1950 e 1960, tendo sido o intelectual Kwame Nkrumah, nascido em Gana, e um dos nomes de destaque para essa fase do movimento pois conseguiu trazer vários dirigentes africanos para uma ideologia nacionalista em prol da libertação do continente africano. E a partir da independência de Gana, as estruturas políticas e sociais afloradas em continente africano propiciaram o surgimento da Organização da Unidade Africana (OUA) que conseguiu fortalecer ainda mais a pauta pan-africanista que buscava, dentre outras conquistas, a total emancipação dos povos colonizados.

No Brasil, Abdias do Nascimento foi o intelectual e ativista que mais próximo esteve do pan-africanismo, tendo sido um dos maiores divulgadores e militante dentro do movimento pan-africanista. Com a fundação do Teatro Experimental do Negro e do jornal O Quilombo, Abdias foi um expoente no Movimento Negro político brasileiro influenciado pelos ideais do pan-africanismo, acrescentando a este movimento as necessidades particulares da população negra brasileira (NUNES,2018) como a luta pelo fim da discriminação racial através de medidas culturais, de letramento racial, de valorização da imagem e da história do povo

negro sobretudo, pela busca de ensino público e gratuito para todas as crianças negras do Brasil (GOMES,2012)

O Teatro Experimental do Negro (TEN) existiu entre o período de 1944 até 1968 e teve como objetivo questionar o preconceito racial existente na sociedade brasileira, formar artística e politicamente atores e dramaturgos negros a partir do ideal de resgate da cultura e da herança africana.

O TEN alfabetizava seus primeiros participantes, recrutados entre operários, empregados domésticos, favelados sem profissão definida, modestos funcionários públicos, e oferecia-lhes uma nova atitude, um critério próprio que os habilitava também a indagar o espaço ocupado pela população negra no contexto nacional (GOMES, 2012, p. 98).

Abdias do Nascimento foi diretamente influenciado pelo pan-africanismo durante seu exílio político (1968-1981) passando a pensá-lo como um discurso-prática de desconstrução contra o colonialismo, onde ação e reflexão deveriam caminhar ora em paralelo, ora entrecrocando-se, mas sempre com um olhar adiante mirando novas desconstruções. Para Abdias, o problema da identidade cultural e racial deveria ser trabalhado e resgatado, sobretudo para grupos da diáspora negra, uma vez que esses grupos foram submetidos à alienação racial e a escravidão e por isso lutava por uma unicidade negro-africana universal utilizando-se da principiologia da Negritude e do pan-africanismo e buscava o protagonismo do povo negro na luta internacional (NUNES,2018) Ao trabalhar com definições clássicas de revolta e resistência associadas aos conceitos primários de revolta e quilombo, Abdias propôs a reestruturação da ordem social da população negra brasileira a partir de uma política multi-identitária, culturalmente plural e democrática e sempre com referência a um passado heroico do povo negro brasileiro.

3. A Política Externa Brasileira em Relação à África

3.1. Os Paradigmas Históricos e Características Gerais da Política Externa entre Brasil e África

Durante a década de 1950, no que tange à Política Externa, faz-se necessário destacar que os agentes estatais, na pessoa dos Presidentes da República do Brasil, mantiveram relações bastante estreitas com Portugal pois, do ponto de vista interno, eram as comunidades étnicas portuguesas, situadas sobretudo no Rio de Janeiro e São Paulo, que ofereciam apoio político e econômico aos agentes políticos do governo brasileiro. Além disso, eram as comunidades lusitanas que controlavam os jornais da época, e, portanto, a opinião pública, o que favorecia a influência portuguesa na política interna e, conseqüentemente, também tensionava a Política Externa. E esses grupos de atores/agentes não-governamentais aliciavam os atores/agentes governamentais (Presidente da República e membros do Poder Legislativo nacional).

Como exemplo, em 1953, durante os governos de Vargas no Brasil e de Salazar em Portugal, ocorreu a aprovação e a entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 59 que dispunha sobre o Tratado de Amizade e Consulta, firmado no Rio de Janeiro, entre os dois governos. De acordo com este Tratado, Brasil e Portugal concordavam que sempre se consultariam sobre problemas internacionais de manifesto interesse comum. Ainda do cotejo do Decreto Legislativo nº 59, era possível perceber, já naquela ocasião, a atuação dos atores, cujos interesses a serem protegidos eram, de acordo com a lei: atitudes espirituais, morais, étnicas e linguísticas; história comum; e os interesses recíprocos dos dois povos. Esse Tratado acabou por ratificar a ideia de “espelho triangular” trazida por Dzidzienyo, pois, para este, a política brasileira adotada para o continente africano obrigatoriamente perpassava por Portugal (DÁVILA, 2011).

Ainda segundo Castelo (2011) a partir da década de 50, o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal passou a doutrinar seus próprios diplomatas na ideologia do lusotropicalismo, com o objetivo de dar-lhes “argumentos científicos” para justificar a presença de Portugal em África e na Ásia.

Ainda sobre a Política Externa portuguesa, em âmbito acadêmico, embora existissem simpatizantes ao pensamento de Gilberto Freyre, o fato é que alguns luso tropicalistas possuíam olhar crítico sobre Portugal em relação às suas colônias.

A Política Externa portuguesa, após o início das lutas pela libertação nas colônias africanas, passa a instrumentalizar o lusotropicalismo para abrandar os ânimos coloniais e ao mesmo tempo propagar o ideal de antirracismo nos portugueses e da benignidade da

colonização lusa, criando, assim, uma autoimagem de um povo tolerante, ecumênico e fraterno. O lusotropicalismo viria para tentar conter os movimentos de independência através de dois mecanismos: a promessa por parte de Portugal de eliminar as formas mais arcaicas de exploração e pelo enaltecimento da capacidade portuguesa de constituir sociedades multirraciais no ultramar.

No entanto, curiosamente, o lusotropicalismo do Estado Novo português era utilizado para justificar a permanência do domínio português em África e na Ásia e não contrariava, ao menos teoricamente, o desejo de independência das colônias portuguesas. Isso porque na comunidade luso tropical poderia haver lugar para pátrias independentes e comunidades interdependentes, pois a independência política destas colônias não colocaria em xeque a existência da comunidade luso tropical (supranacional ou transnacional). Assim o lusotropicalismo sobreviveu para além do fim do colonialismo.

A aproximação entre Brasil e Portugal se percebeu no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961). Na compreensão de Dávila (2011), Juscelino demonstrava amor genuíno por Portugal, admiração por Salazar, além de valorizar o peso político da colônia portuguesa no Brasil. Para Saraiva e Gala (2012), ao silenciar sobre a primeira independência formal de uma nação africana, Gana, em 1957, e ao quedar inerte sobre a independência de outros 17 países africanos em 1960, Juscelino simplesmente deixou de perceber algumas oportunidades, sobretudo econômicas, acerca da política brasileira para a África.

Juscelino, no entanto, necessitou, em alguns momentos, lidar com alguma dissidência, pois os sujeitos contrários a esta política colonial estavam entre membros das principais instituições étnicas portuguesas, como também se encontravam no próprio Itamaraty. O próprio Embaixador do Brasil em Portugal entendia que o Tratado de Amizade e Consulta desfavorecia o Brasil, deixando-o em situação colonial e, portanto, o diplomata era um verdadeiro crítico do Tratado, o que ia de encontro com o próprio entendimento do Presidente Juscelino.

O efêmero governo de Jânio Quadros (1961) foi marcado pela chamada Política Externa independente, instrumentalizada pelo Ministro do Exterior Afonso Arinos de Melo Franco, e consistia no posicionamento do Brasil como um país intermediário entre os dois grandes blocos antagonísticos: capitalista e comunista (FAUSTO, 2015).

Tratou-se de uma postura internacional adotada pelo Brasil no sentido de não alinhamento e não subordinação aos interesses de outros países. Segundo Cervo (2015) o Brasil pôde se posicionar desta maneira uma vez que não possuía muitas obrigações internacionais nem pertencia a blocos. E por isso, gozava de liberdade de decisão sobre exemplos específicos.

Assim, com esta Política Externa independente, o Brasil se distanciou de seu alinhamento automático com alguns de seus tradicionais aliados internacionais, como eram

os Estados Unidos e Portugal. E um dos exemplos desta política de afastamento em relação aos Estados Unidos foi o fato de Jânio estabelecer relações diplomáticas com Cuba, China e o Leste Europeu.

Quanto ao afastamento do Brasil em relação à Portugal, emblemática foi, logo no início do mandato de Jânio, a concessão de asilo político por parte do governo brasileiro a Henrique Galvão, um antigo funcionário colonial português que fazia oposição ao Salazarismo. Galvão, em janeiro de 1961, sequestrou um navio português no litoral da América do Sul visando levá-lo até Angola, onde incitaria uma rebelião contra Portugal. No entanto a embarcação sequestrada foi interceptada por navios de guerra portugueses e norte-americanos e atracou no litoral do Recife, frustrando, assim, o intento de Galvão. Tal incidente colocou em evidência certa animosidade entre o governo de Jânio e Portugal.

A Política Externa independente e não alinhada de Jânio fez com que o governo brasileiro dedicasse esforços para a abertura da embaixada em Acra (Gana). Associado a isso, o panafricanismo defendido por Kwame Nkrumah trazia um ideal de emancipação de todo o continente africano, e não só da independência de um único país. Por toda esta liderança, Jânio elegeu o território Ganense para iniciar e concretizar a Política Externa Brasileira independente em África. Jânio entendia que o Brasil deveria ser um conector entre a África e o Ocidente

Com o objetivo de mostrar para o mundo que o Brasil era a única ex-colônia portuguesa onde brancos, pretos e indígenas viviam em total igualdade de condições econômicas e sociais, para o cargo de embaixador em Gana, Jânio nomeou seu adido de imprensa, Raymundo Souza Dantas, um homem negro. Em Gana, antes da nomeação de Souza Dantas, já havia um encarregado de negócios enviado anteriormente: Sérgio Corrêa do Lago, um homem branco que, ao saber da nomeação, acionou o Itamaraty, negando-se a sair da residência da embaixada para a entrada de Souza Dantas. E o referido Ministério das Relações Exteriores, como que apoiasse a insubordinação de Corrêa do Lago, jamais reconheceu e legitimou a nomeação de Souza Dantas.

Neste episódio restou evidenciado o desequilíbrio na tomada de decisões entre o Chefe de Estado e o órgão técnico responsável pela agenda internacional do Brasil à época. O Ministério das Relações Exteriores tomou uma decisão distinta da postura adotada pelo Presidente da República, o que acabou por evidenciar que múltiplos atores/agentes, ainda que integrantes do mesmo poder, poderiam gerar pontos de tensões, afetando indubitavelmente o resultado da política adotada.

Outro ponto de significativa relevância, ainda no período de Jânio, foi o apoio do governo brasileiro ao processo de descolonização da África, inclusive em relação às colônias portuguesas. E mais uma vez, a ideologia da democracia racial se fez presente para justificar esta postura brasileira, de oposição à Portugal, no cenário internacional.

O primeiro Presidente do período militar, Castello Branco (1964-1967), inicialmente perseguiu e determinou a prisão de seguidores dos movimentos independentistas da África portuguesa e possuía o intento de reforçar o ideal da Comunidade luso-brasileira, afastando o Brasil de seus interesses no continente africano. Do ponto de vista comercial, o Brasil percebeu em África uma possibilidade para escoamento de sua produção de baixa tecnologia, o que permitiu certo incremento na balança comercial brasileira no referido período (SANTOS, 2003).

No governo do Presidente Costa e Silva (1967-1969), antigas ex-colônias passam a questionar o próprio sistema colonial e suas heranças, fazendo com que esses países, os chamados países em desenvolvimento, passassem a pensar em suas especificidades econômicas e buscassem explorar novas oportunidades de comércio entre si. No entanto, por questões históricas e de interesse interno das elites dominantes brasileiras, e em decorrência de expressa reclamação do governo Salazarista, o Brasil acabou por manter seu tradicional apoio ao colonialismo português em África.

Durante o governo do Presidente Médici (1969-1974) a economia brasileira vivenciou o período conhecido como “milagre econômico” e, de novo, houve reaproximação do Brasil em direção à África, com a intenção de desenvolver os mercados de exportação entre Brasil e o continente africano. No entanto, mesmo com bons índices atingidos pela economia brasileira, esse incremento na economia não foi o suficiente para que o governo de Médici rompesse com o subjugamento do Brasil perante Portugal em relação à Política Externa Brasileira para com o continente africano (DÁVILA, 2011)

Até 1973, aproximadamente, era evidentemente perceptível a vinculação do Brasil com Portugal no sentido de apoio, na ONU, à política colonial lusitana em África, ao mesmo tempo em que, em foros internacionais, o Brasil estivesse ao lado dos países africanos lutando por uma nova ordem econômica pós-colonial, o que demonstrava certa ambiguidade na agenda externa brasileira.

A partir de 1973 o Brasil deixa de votar com Portugal na ONU a ponto de negar apoio à repressão portuguesa em África e passa a agir em benefício próprio e africano, por interesse: de cooperação técnica e científica, econômica, comercial, política, cultural e histórica. Tanto assim que durante esse período o Brasil manteve relações diplomáticas com 20 dos 37 países independentes da África, enquanto 13 países Africanos fixaram suas representações em Brasília, pois também havia interesse inequívoco desses países de conhecer o desenvolvimento brasileiro.

A realização da primeira missão comercial brasileira à países da África foi realizada de 25 de setembro até 29 de outubro de 1973, com a participação de 37 representantes de indústrias brasileiras e 5 funcionários do governo brasileiro e foi, sem dúvidas, um empreendimento ambicioso e pioneiro. Tal missão teve como objetivo mostrar os mais de 200

produtos brasileiros em exposições itinerantes montadas em todas as capitais africanas visitadas.

Um ponto que merece destaque foi, nas palavras de Santana (2003), uma possível falta de representatividade de executivos negros em posição de destaque, o que poderia ter gerado algum tipo de constrangimento na missão comercial. E para evitar possíveis desconfortos, onze negros foram travestidos como empresários, tudo para maquiar a impressão de que não havia empresários negros de destaque em território brasileiro.

Como exemplo do desalinhamento entre Brasil e Portugal, em 18 de julho de 1974 o Estado brasileiro reconheceu a independência de Guiné-Bissau (REZEK, 2014). Em 1975 o Brasil torna-se o primeiro país do mundo a reconhecer a independência de Angola, embora tenha sido um dos atos mais incongruentes da Política Externa Brasileira, vez que uma ditadura militar sul-americana oferecia apoio a um frágil movimento marxista africano (DÁVILA, 2011). E, posteriormente, o Brasil apoia a emancipação de Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Com isso, restou bastante evidente o prosseguimento de abertura e universalismo da Política Externa Brasileira com os países lusófonos em África.

Em decorrência desta incoerência, a partir de 1976, o Brasil, mesmo sendo comandado pelo setor militar de extrema direita, política e ideologicamente afinado com os Estados Unidos, contou com a colaboração de Cuba e da União Soviética para criar várias ações cooperativas com os novos Estados africanos lusófonos, como foram os exemplos de Angola e Moçambique.

Do ponto de vista interno brasileiro, o início da década de 80 foi marcada pelo continuísmo do processo de redemocratização, anistia e abertura política. O Brasil era governado pelo General-Presidente João Figueiredo (1979-1985), e tinha como Chanceler o Diplomata Ramiro Saraiva Guerreiro (1979-1985) que, em uma tentativa de expurgar a lembrança do apoio brasileiro ao colonialismo português, em 1980 fez importante viagem à África Austral, visitando Tanzânia, Zâmbia, Moçambique, Zimbábue e Angola, visando ao estreitamento da Política Externa Brasileira com esses países (CERVO, 2015)

Ainda no entender de Cervo (2015), era possível perceber o incremento de visitas entre Presidentes e Ministros brasileiros e africanos: a mútua cooperação e intercâmbio Brasil-África; a ampliação da rede diplomática brasileira naquele continente; o apoio à independência de outras ex-colônias e o posicionamento contra a política do *apartheid*, impondo, inclusive à

África do Sul, sanções comerciais, culturais, artísticas e desportivas. Repise-se: a política de *apartheid*, em hipótese alguma, poderia ser defendida pela diplomacia brasileira, uma vez que a ideologia predominante era a de um Brasil único exatamente por sua miscigenação acertada e pelo mito da democracia racial.

No entanto, em que pese o entendimento de alguma prosperidade nas relações comerciais entre Brasil e África, em 1981, Dr. Akindede, Diretor Geral do Instituto Nigeriano de Assuntos Internacionais da Nigéria, durante o I Seminário Internacional Brasil-África realizado no Centro de Estudos Afro-Asiáticos discursou, exarando sua opinião pessoal, apontou três fontes de irritação nas relações entre Brasil e África. (GONZALEZ, 2020).

O primeiro ponto dizia respeito à ambivalência da Política Externa Brasileira porque, para o Diretor, ao mesmo tempo que o Brasil condenava o *apartheid*, ele também incrementava e expandia suas relações comerciais com a África do Sul, sem contar o fato de o governo brasileiro também se recusar a apoiar a independência de alguns países africanos, bem como recusar dar suporte à Organização da Unidade Africana (GONZALEZ, 2020).

O segundo ponto era a já evidente ausência de participação e de influência dos afro-brasileiros na articulação, formulação e implementação da Política Externa Brasileira, sobretudo na relação com África, já que este continente representaria, para esta parte da população brasileira, não só uma importante aproximação econômica, mas também cultural e histórica (GONZALEZ, 2020).

O terceiro e último ponto trazia uma severa crítica do Diretor à importância dada pelo Brasil à relação comercial com a África. E com isso, o Brasil deixava de perceber o continente africano como um conjunto de inúmeras economias que necessitavam, sim, de auxílio brasileiro. No entanto, o Brasil teria em contrapartida, além dos ganhos culturais e históricos já citados, a transferência de tecnologias (GONZALEZ, 2020).

Ainda em 1983, o Ministro de Negócios Estrangeiros de Portugal, Jaime Gama, em visita oficial à Cabo Verde, destacou a necessidade de fomentar o diálogo entre os países lusófonos, sendo proposta a realização de encontros de cúpula (também denominados por alguns países de Cimeiras), rotativos e bianuais, entre os Chefes de Governos e de Estados desses países, bem como de encontros regulares com as mais diversas organizações internacionais.

Por toda a década de 80 a África representou para o Brasil uma possibilidade de comércio. E em contrapartida, o Brasil passou a ser, para alguns países africanos, sobretudo os recém-independentes, uma via alternativa para aquisição de bens e serviços, e com isso, diminuía o impacto da antiga dependência em referência à ex-metrópole. Em contrapartida, o Brasil importava matérias-primas africanas, sobretudo o petróleo.

Assim, após o período marcado pelo obscurantismo da ditadura militar, o momento do retorno do regime democrático e suas ordens institucionais surge com a promessa de

estabilidade econômica e recuperação da normalidade institucional, e uma das principais agendas do Brasil continuou a ser a Política Externa (ainda que com o seu viés político-partidário), mesmo estando distante da mídia e da opinião pública à época.

No governo Sarney (1985-1990) a Política Externa, liderada pelo Ministro das Relações Exteriores Roberto de Abreu Sodré, possuía a tarefa de recuperar a projeção do Brasil no cenário internacional e utilizou como ideologia uma política fundamentada no denominado “direito ao desenvolvimento”. No entanto, no entender do Diplomata de carreira aposentado Alberto da Costa e Silva, em entrevista concedida (2008, p. 41), “A África não era uma prioridade para o (governo) Sarney”. A partir dessa assertiva compreende-se o porquê do declínio das relações político-comerciais entre Brasil-África, sobretudo quando comparado com o governo militar do Presidente Figueiredo.

A diplomacia brasileira, ao longo do governo Sarney, empenhou alguns esforços para o reordenamento da ordem política e econômica do país, embora, na prática, e paradoxalmente esse comando tenha seguido os mesmos pressupostos básicos do regime militar, culminando na manutenção do tradicionalismo econômico (HIRST; LIMA, 1990).

Além do tímido estreitamento cultural, o período Sarney buscou reforçar, ainda que limitadamente, o sistema de *countertrade*⁷, um instrumento fomentador e garantidor do comércio entre Brasil e África, sendo o petróleo o principal produto de troca. Além disso, em 1986 o Brasil, com o apoio político do continente africano, assegurou sua presença no Atlântico Sul, transformando-o em uma Zona de Paz e Cooperação (ZOPACAS).

O Brasil redemocratizado de Sarney, no entanto, havia herdado o problema grave da dívida externa e inflação em níveis altíssimos, além de ter que enfrentar atores/agentes com demandas sociais recém liberadas para o debate democrático. E diante deste cenário doméstico brasileiro, juntamente com a realidade interna dos outros países da ZOPACAS como, por exemplo, Angola, que enfrentava guerra civil interna e África do Sul com sua política de *apartheid*, alguns setores tanto governamentais quanto da sociedade civil passaram a relativizar a importância das relações Sul-Sul. Tanto assim que, a partir dessas conjunções de variáveis de ordem doméstica e externa, as relações econômicas entre o Brasil e o continente africano passaram a perder espaço e importância.

No governo Sarney não houve a continuidade dos programas de cooperação econômica e comercial entre Brasil e África, nem mesmo aqueles desenvolvidos no período do regime militar. As relações internacionais comerciais com o continente africano, após franca ascendência na década de 50, sofreram um visível declínio nas décadas de 1980-1990 fazendo com que o parque industrial africano se tornasse sucateado e com isso surgiu a

⁷ De acordo com Cambridge Dictionary, *countertrade* significa a transação comercial de trocas de bens e serviços entre dois países, sem necessariamente o envolvimento de dinheiro na referida transação.

necessidade de remodelagem deste parque, o que viria a acontecer com os processos de privatização e com o ingresso da iniciativa privada em setores básicos da produção africana (RIBEIRO, 2008)

No entanto, convém destacar que a ZOPACAS teve um importante papel estratégico para o Brasil pois propiciou o surgimento de um espaço de colaboração regional e de integração, em que pese a disputa do período da Guerra Fria entre Leste e Oeste, o Brasil pôde robustecer as estratégias no Cone Sul com um sutil afastamento da disputa militar entre Estados Unidos e União Soviética nessa Zona de Paz liderada pelo Brasil.

Em que pese referida falta de prioridade do ponto de vista comercial, há que se destacar os esforços para a valorização cultural entre Brasil e África (sobretudo a África lusófona) pois que em novembro de 1989 foi realizado o Primeiro Encontro dos Chefes de Estado e de Governo dos Países de Língua Portuguesa com a presença de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, sendo que, deste encontro foi criado o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), para muitos o embrião do que seria posteriormente a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) (SARAIVA,2001).

Já do ponto de vista do Movimento Negro, no ano de 1986 ocorreu a Convenção Nacional denominada O Negro na Constituinte, cujos objetivos eram oferecer propostas para a criminalização do racismo e a proteção de terras quilombolas, tendo sido as demandas recepcionadas pela Constituição de 1988. Em 22 de agosto de 1988, o Movimento Negro ganha espaço com a criação da Fundação Cultural dos Palmares, ligado ao Ministério da Cultura. Com o restabelecimento da democracia e a promulgação da Constituição de 1988 surgiram também novas Organizações Não Governamentais como Geledés em 1988 e o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP) em 1989 (PEREIRA, 2019).

3.2. A Miscigenação e a Democracia Racial como Instrumentos Ideológicos Utilizados na Política Externa Brasileira

Braga e Milani (2019) se propuseram a esmiuçar os projetos que os Estados brasileiro e sul-africano se engajaram em construir no século XX. Para os autores, os Estados buscaram a sua formação a partir de uma identidade nacional entre seu povo, a fim de garantir uma estabilidade política. E essa estabilidade perpassa por uma certa homogeneidade que, nos povos colonizados, acaba por seguir uma diretriz eurocentrada. Portanto, pode-se dizer que a formação do Estado interfere nas identidades étnicas de seu povo.

No início do século XX, acerca do debate sobre mestiçagem, para os teóricos europeus e norte-americanos, com os quais se coadunavam os teóricos eugenistas brasileiros, a

mestiçagem poderia ser um fenômeno de caráter ambivalente: ou porque estragaria e macularia a raça pura, ou porque serviria para explicar e confirmar a unidade da espécie humana.

A preocupação da elite brasileira do pós-abolição era a construção de uma unidade identitária levando-se em consideração, agora, uma nova categoria de sujeitos: aqueles que antes eram considerados ou como coisa ou força animal de trabalho e girava em torno da “influência negativa que poderia resultar da herança inferior do negro nesse processo de formação da identidade étnica brasileira” (MUNANGA, 1999, p. 51), uma vez que essa mesma elite se pensava branca.

Nina Rodrigues (1957) defendia o determinismo climático e entendia que a mestiçagem era um problema para a sociedade brasileira uma vez que, por meio desse mecanismo, a população sofreria o indesejado processo de enegrecimento, uma vez que os colonos de origem europeia, sobretudo italianos e alemães, povoaram o gigante território nacional de forma heterogênea, fixando-se ao sul do país e em região de clima temperado (compreendido como favorável aos brancos), e em função dessa colonização europeia localizada, juntamente com o processo de mestiçagem, a raça branca não conseguiria impor sua superioridade intelectual e moral e seus traços físicos à toda a sociedade brasileira. Tanto assim que o mesmo autor demonstrava preocupação com o norte brasileiro negro e indígena, ao compará-lo ao sul predominantemente branco.

Silvio Romero (1975) via na mestiçagem um caminho para o surgimento de um país com feições próprias, vale dizer, com traços biológicos e culturais brancos, com o conseqüente branqueamento da população como um todo e natural desaparecimento de sujeitos não-brancos, surgindo, assim, uma sociedade brasileira homogeneizada. Para ele, com o fim do tráfico de escravizados africanos (diminuição da população negra) e com o estímulo estatal para a imigração de colonos europeus (aumento da população branca) em território nacional, o branqueamento se daria em questão de tempo e a mestiçagem seria tão somente um movimento temporário, vez que, em dado momento, a sociedade brasileira chegaria ao ideal perfeito de branquidade, ainda que esse processo de apagamento da população negra e dos povos originários perdurasse por seis ou sete séculos.

Freyre (2006), coadunando com os pensamentos de Silvio Romero (1975), entendia que a mestiçagem influenciava positivamente na dinâmica da sociedade brasileira. No entanto, Freyre estrutura algo que já ocorria: a inegável contribuição de brancos, povos originários e negros nos contornos identitários e desenvolvimento da sociedade brasileira, sendo que, desta mistura entre as raças, o Brasil deu origem a um povo sem nenhum tipo de preconceito, fosse de classe ou de raça. Em contraponto, nas palavras de Ianni (2004), a sociedade brasileira se denominava uma democracia racial, sem nunca ter sido uma democracia política, tampouco uma democracia social.

Para Munanga (1999) o mito da democracia racial defendido por Freyre acabou por proteger e privilegiar as classes dominantes ao encobrir a realidade da sociedade brasileira, pois negava a existência de conflitos e contradições, sobretudo os raciais e com isso alienava os grupos subalternizados tanto sob o aspecto da luta política quanto do ponto de vista de tomada de consciência de sua importância do ponto de vista identitário e cultural. Diante deste espectro de harmonia e sincretismo era impossível uma análise crítica acerca da situação de desalento em que foram deixados os negros no pós-abolição, por exemplo. Ao mesmo tempo que tal mito defendia grupos subalternizados, ela também fomentava um universalismo ambíguo permeado pelo ideal de branqueamento, ainda que de forma escamoteada.

Munanga (2004) defende que a ausência de diferenciação entre pretos e brancos, a chamada democracia racial, por muito tempo defendida pelo Estado brasileiro, diminuiu a mobilização do Movimento Negro brasileiro pois aqui a indignação moral contra o racismo é muito mais difícil de ser combatida, vez que no Brasil ele é “um inimigo mutante, escorregadio e sobretudo invisível, que precisa ser antes revelado para poder ser derrotado”. (ANDREWS, 1985, p.5)

O fundamento do lusotropicalismo encontra-se em *Casa-Grande & Senzala* de Freyre, obra lançada em 1933, cujo objetivo foi descrever a realidade social do Brasil colonial dos séculos XVI e XVII, sobretudo no Nordeste açucareiro. A importância desta obra se deve ao fato de ela ter sido estruturante dos ideais de democracia racial que, até a década de 70, servia como ideologia da Política Externa Brasileira, da mesma forma como forjava o pensamento da elite brasileira, e, obviamente, guiava a política interna da mesma forma.

Para Freyre (2006), os portugueses possuíam uma especial habilidade para colonizar o mundo tropical, tendo sido o colonizador europeu que melhor confraternizou com os colonizados. E esse dualismo cultural do português, entre Europa e África, acabou por dar aos lusitanos três características importantes para seu exitoso projeto de colonização no Brasil: a mobilidade, a miscibilidade e a aclimatabilidade. Freyre destacou, ainda, a importância do papel do “cristianismo português” no lusotropicalismo uma vez que, para ele, a influência da moral maometana⁸ sobre a moral cristã teria tornado o cristianismo português

⁸ A moral maometana decorre da própria formação histórica portuguesa. Ao dominarem a península ibérica, os visigodos, até então praticantes do arianismo, acabaram por adotar e permitir que a população continuasse a professar o cristianismo. Com o domínio da região, os mouros permitiram a manutenção do cristianismo na área dominada. Por isso diz-se que tanto Portugal, e por conseguinte o Brasil, acabaram por sofrer a influência da moral dos povos mouros. Assim, a formação da sociedade moderna decorre da existência de núcleos familiares, sendo que, para uma sociedade cristã, esta constituição se daria com base em famílias monogâmicas. Para Lucas (2014) Portugal, no que dizia respeito ao Brasil, se viu obrigado a aceitar um catolicismo atípico. Atípico no sentido de tolerar a poligamia, isto em decorrência da necessidade da metrópole de superar a escassez humana na área colonizada. E para isso Portugal estimulou a miscigenação do colono português com a índia e posteriormente com a negra. Ressalte-se, no entanto, que a formação da sociedade brasileira ocorreu, também, com base em evidente e extrema violência sexual.

“mais humano e mais lírico” do que qualquer outro, pois enaltecia valores como o da procriação e do amor em sobreposição aos da castidade e do ascetismo (CASTELO, 2011).

Gilberto Freyre em seu livro “O mundo que o português criou” traz a tônica da mestiçagem, defendendo-a como um elemento de total negação do purismo étnico e de total integração, de criação, de iniciativa e de originalidade do colonizador português. Neste período, Freyre reitera a assimilação dos portugueses ao método mouro de conquista pacífica dos povos, das raças e das culturas (CASTELO, 2011).

O Brasil contou, ainda, com uma política imigratória de orientação racista, pois, além da necessidade de se apresentar ao mundo como uma democracia racial, tratava-se de um projeto estatal de branqueamento da população através do mecanismo da mestiçagem, uma vez que a ideia vigente durante os séculos XVIII e XIX era a do racismo científico. Para estes teóricos, a população brasileira era feia, geneticamente inferior por causa da presença do sangue negro-africano e, portanto, urgente o branqueamento pela mestiçagem.

Nascimento (1978) rememora o Decreto de 28 de junho de 1890 que franqueava livremente, nos portos da República, a entrada de indivíduos aptos para o trabalho, excetuando os indígenas, os imigrantes oriundos do continente da Ásia ou da África, cujo ingresso dependia de autorização do Congresso Nacional.

Como prova de que a mestiçagem na década de 40 continuava a fazer parte de uma política estruturante de Estado, o Decreto-Lei nº 7967/1945 dispunha que,

Art. 2º Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua **ascendência europeia**, assim como a defesa do trabalhador nacional (grifos nossos).

Outro conceito importante trazido pelo Decreto era o de: colonizar. Para o decreto colonizar seria promover a fixação do elemento humano ao solo, o aproveitamento econômico da região e a elevação do nível de vida, saúde, instrução e preparo técnico dos habitantes das zonas rurais (art. 46) bem como era a colonização considerada de utilidade pública, cabendo à União e aos Estados desenvolver a colonização oficial e fomentar e facilitar a de iniciativa privada (art. 47).

É de se reparar, entretanto, que o parágrafo único do art. 50 dava preferência ao colono estrangeiro português, pois que em sua redação previa que não havendo colonos brasileiros, desde que com autorização estatal, os lotes poderão ser ocupados por estrangeiros, com preferência para os portugueses.

Enquanto internamente a política estatal era a de branqueamento da sociedade brasileira, externamente, a imagem racial oficialmente projetada pelo Brasil era o da democracia racial.

Ainda para ilustrar a importância do lusotropicalismo de Freyre, para além de seu domínio em terras brasileiras, a partir da segunda metade da década de 50 o Estado português, através de seu corpo diplomático, internalizou o lusotropicalismo freyriano e passou a difundi-lo para que os seus diplomatas pudessem ter embasamento teórico e científico que justificassem a presença de Portugal em África e Ásia no que dissesse respeito a manutenção de suas colônias. Nesse período, para fins de Política Externa, o lusotropicalismo é levado com maior vigor por Portugal para que este pudesse prolongar ainda mais o período do colonialismo tardio. No entanto, evidentemente, a colonização portuguesa, igualmente a todas as outras colonizações, gerou conflitos, discriminações e racismos, em maior ou menor grau.

Após a onda de libertação nacional das colônias portuguesas em África, sobretudo iniciada o movimento civil independentista angolano, o governo português promulgou um conjunto de leis que, com base no lusotropicalismo, visava eliminar as formas mais tradicionais e predadoras de exploração colonial. Ao mesmo tempo, Portugal estimula a formação de sociedades multirraciais no ultramar, com o fomento da entrada de europeus em suas colônias.

Para isso, houve a necessidade de inculcar na sociedade portuguesa a ideia de altruísmo, bondade, tolerância e fraternidade em sua forma de colonizar, e a partir do imperativo de deslocamento dos europeus portugueses para o continente africano, uma versão simplificada do lusotropicalismo passou a ser ativamente difundida no imaginário coletivo da sociedade portuguesa. Além disso, havia também a necessidade de apaziguar os ânimos dos colonizados demonstrando a existência de benefícios mútuos, sobretudo políticos-comerciais-sociais em se manterem “irmanados” a Portugal, demonstrando serem, de igual forma, sociedades tolerantes.

E com essa revisão na autoestima e autoimagem da sociedade portuguesa, o Estado português justificou internamente e, sobretudo, para a comunidade internacional, o seu pacto colonial moderno, uma vez que em áreas de colonização portuguesa poderiam surgir povos interligados cultural e afetivamente, dando origem a pátrias e a comunidades independentes que se completariam em suas convergências e divergências, pois Portugal já não mais obstaculizaria o intento de independência das suas antigas colônias, ao menos do ponto de vista teórico.

Outro fato que corroborou para que se questionasse o mito da democracia racial foi o depoimento de Charles Wagley, professor da Columbia University e pesquisador credenciado pela UNESCO para trabalhar em uma investigação de relações raciais brasileiras, já que o mundo todo reconhecia o Brasil como um lugar onde a mestiçagem e a harmonia entre as

raças teriam dado certo. Ao final desta investigação, embora os estudos da UNESCO⁹ pretendesse apresentar um Brasil de harmonia racial, o que se constatou foi exatamente o contrário (NASCIMENTO, 1978).

O Projeto UNESCO foi um estudo recomendado pela ONU e iniciado a partir dos anos de 1950, com objetivo de investigar as relações raciais no Brasil e de mostra ao mundo um exemplo positivo de convivência entre diferentes grupos étnicos e raciais.

Inicialmente, destaca-se que para os idealizadores dos estudos, o Brasil possuía uma estrutura racial menos dramática quando comparado a países como Estados Unidos e África do Sul e portanto, merecia ser estudado como uma possível solução para o mundo no que diz respeito ao seu sucesso quanto ao convívio harmônico entre as raças (CAVALCANTE, 2021).

Portanto, o estudo de Thales de Azevedo parte da interpretação do pesquisador Donald Pierson, que considerava o preconceito no Brasil como um problema de classe e não de raça, sendo uma sociedade multirracial de classe. O estudo verifica a existência de preconceito e discriminação, todavia a justificativa utilizada para estas desigualdades foi a da estratificação social, entendimento esse que corroborava com o mito da democracia racial no Brasil. Thales de Azevedo, em relação ao estado da Bahia, o diagnosticou como uma sociedade harmoniosa entre diferentes grupos étnicos presentes na sociedade baiana à época (CAVALCANTE, 2021).

Em 1965, ainda sobrea a temática da situação racial do Brasil, nova pesquisa foi organizada pela UNESCO, sob a orientação de Florestan Fernandes e tendo como área de pesquisa o estado de São Paulo. Nesse segundo estudo, entretanto, os resultados foram diversos daqueles esperados e não confirmaram o mito da democracia racial como havia ocorrido com o primeiro estudo. Florestan, além de analisar de forma imbricada raça e classe, ele considerou, em seus estudos, a situação do povo negro na transição do regime escravocrata para o liberal capitalista e, para ele, o fato de existir um único grupo étnico no pré-abolição (o branco) que já gozava, de forma exclusiva, de garantias políticas e privilégios, foi um importante fator para que os negros fossem obstaculizados de ascenderem dentro da estratificação social brasileira (CAVALCANTE, 2021).

Oracy Nogueira (2006), ao fazer um trabalho considerando estudos feitos pela UNESCO em relação ao Brasil, escreveu um importante artigo na área de questões raciais

⁹ A ONU e suas diversas agências especializadas, a exemplo da UNESCO, surgem a partir da necessidade de criação de um sistema político internacional estável nos pós 2ª Guerra Mundial (1939-1945) uma vez que evidenciada a fragilidade das relações internacionais. A UNESCO foi criada em novembro de 1945 com a finalidade de ser um fórum intelectual que informasse as ações da ONU. Vale ressaltar que a Constituição da UNESCO, em seu preâmbulo, prevê a compreensão dos motivos que haviam levado às guerras na Europa. E como forma de prevenir um novo conflito a UNESCO defendia a superação da ignorância, do preconceito e do nacionalismo xenófobo por meio da educação, da cultura e da ciência, passando a fomentar pesquisas, publicar livros e revistas acerca desses temas (MAIO, 1998)

denominado Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem onde trouxe como hipótese o questionamento se o preconceito no Brasil difere do preconceito nos Estados Unidos em decorrência da intensidade como se impõe em ambas as sociedades ou se a distinção decorre da qualidade (modo) como o racismo opera nesses dois países.

Na falta de expressões mais adequadas, o preconceito, tal como se apresenta no Brasil, foi designado por preconceito de marca, reservando-se para a modalidade em que aparece nos Estados Unidos a designação de preconceito de origem. (...). Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem (NOGUEIRA,2006, p. 291-292).

No exemplo do preconceito de origem, o mecanismo de atuação do racismo é a exclusão, onde a ênfase se dá na submissão do negro em relação ao branco sobretudo em espaços sociais. Já no preconceito de marca, embora a ênfase seja do branco não humilhar o negro, por óbvio o conflito racial persiste. O preconceito de origem se firma como segregacionista, demarcando a separação entre brancos e negros enquanto no preconceito de marca o que existe é o assimilacionismo, o processo de miscigenar para branquear a sociedade e com isso exterminar a raça negra.

As ideias trazidas pelos estudos da UNESCO fizeram com que o Movimento Negro brasileiro pudesse, mais uma vez, rechaçar a ideia de interpenetração cultural harmoniosa passou a ser rechaçada e por isso, a partir da década de 70 até os dias atuais se fala em democracia racial apenas como um mito social.

O Estado brasileiro, ainda que não tivesse adotado políticas como as leis de *Jim Crow* ou de apartheid, mantinha em sua pauta (interna e externa) a ideologia do mito da democracia racial, este sendo um robusto e articulado projeto de política de Estado, em âmbito internacional e não apenas um projeto de política de Governo. Daí a necessidade estratégica do Brasil de defender, em âmbito internacional, a existência orgulhosa de uma perfeita mestiçagem e uma sociedade equânime e racialmente harmonizada.

3.3. A Conferência de Durban: o Reconhecimento de um Brasil Racista Perante a Comunidade Internacional

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso dois grandes eventos ganharam destaque, interna e externamente, no que se refere ao debate e à implementação de políticas

públicas pautada nas questões raciais: a Marcha Nacional Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida e a III Conferência Mundial Contra Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância. (PEREIRA, 2019)

Com a Marcha, o Brasil reconhece internamente, e um século após a abolição da escravidão, a existência da desigualdade racial na sociedade brasileira. Com a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias correlatas em Durban, África do Sul, em 2001 o Brasil assume, para a comunidade internacional, ser um país racista (CAVALCANTE, 2021).

A Marcha Nacional Zumbi dos Palmares aconteceu em 20 de novembro de 1995, em Brasília e articulou a sociedade civil, sobretudo as organizações negras e contou com milhares de participantes de várias regiões brasileiras. Neste ato, as lideranças do movimento entregaram ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o projeto para o Programa para superação do racismo e da desigualdade étnico-racial onde ficou demonstrada a falácia da democracia racial na sociedade brasileira uma vez que as desigualdades raciais eram evidentes em território brasileiro. Além disso, o projeto exigia ações efetivas do Estado brasileiro contra o racismo e exigia a implementação de ações afirmativas de acesso da população negra à educação e a melhores postos no mercado de trabalho (SANTOS,2022).

Em 2000 foi criado um comitê nacional, cuja finalidade era a organização e preparação de pré-conferências a nível local, regional e da Conferência Nacional, sendo que essas pré-conferências pretendiam levantar e discutir demandas e estratégias de ações em Durban. O Comitê Impulsor Pró-Conferência era constituído por organizações negras e sindicais que de forma coordenada, repartiram as tarefas organizativas. Importante destacar que o Comitê Impulsor, dentre outras demandas, formulou uma denúncia pelo descumprimento da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial diante da atuação/omissão do Estado Brasileiro na criação de mecanismos eficientes de combate ao racismo e à discriminação racial.

Em 2001 a expressiva delegação brasileira contou com mais de 200 pessoas entre cidadãos e cidadãs da sociedade civil e, de forma bastante estruturada e com estratégias definidas no ano anterior pelo comitê, participou de forma contundente e aguerrida da Conferência de Durban. (SANTOS,2022).

Alexandra Poli (2015) aponta que os debates ocorridos em 2001 em Durban enfrentaram dificuldades iniciais para encontrar heterogeneidade nas definições e linguagem comum sobre a questão do racismo e de quais seriam os grupos de indivíduos que poderiam/deveriam ser racializados. E essa peculiaridade de cada país acabou por evidenciar, ainda mais, a dificuldade de mensurar e combater o racismo. No entanto, a partir dessa mesma dificuldade, ficou mais evidente o que já evidenciado por Fantz Fanon (2008) e

Stuart Hall (2017) de que conceito de raça seria uma construção social, e, portanto, seu estaria sujeito a sofrer alterações.

Nas palavras de Sueli Carneiro (2002, p. 211)

O que parecia retórica de ativista antirracista se manifestou em Durban como de fato é: as questões étnicas, raciais, culturais e religiosas, e todos os problemas nos quais elas se desdobram - racismo, discriminação racial, xenofobia, exclusão e marginalização social de grandes contingentes humanos considerados 'diferentes' tem potencial para polarizar o mundo contemporâneo. Podem opor Norte e Sul, Ocidente e não-Ocidente, brancos e não-brancos, além de serem responsáveis, em grande medida, pelas contradições internas da maioria dos países. Essa carga explosiva esteve presente até os últimos momentos da Conferência, ameaçando a aprovação de seu documento final e a permanência nela de diversos países.

Do ponto de vista da Política Externa Brasileira durante o governo Fernando Henrique, a conferência de Durban foi de extrema importância pois que o Estado brasileiro se viu pressionado a redefinir suas políticas em relação às questões raciais e rever a suas estratégias do que deveria ser implementado como uma efetiva política antirracista. Durban modulou a política externa no sentido de que o Brasil compreendeu a sua necessidade de investimentos para o enfrentamento e erradicação da desigualdade e exclusão da população negra (TRAPP, 2011; SANTOS, 2022)

O Brasil, a partir de Durban, se comprometeu:

(...) à adoção de políticas públicas nas diversas áreas sociais voltadas para a promoção social dos afrodescendentes. E o seu parágrafo 176 [do Plano de Ação da Conferência de Durban], tendo por base as metas internacionais de desenvolvimento acordadas nas Conferências da ONU da década de 1990, estabelece um marco temporal de até 2015 para que aquelas metas sejam alcançadas, "com o fim de superar de forma significativa a defasagem existente nas condições de vida com que se defrontam as vítimas do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e das formas conexas de intolerância, em particular no que diz respeito às taxas de analfabetismo, de educação primária universal, à mortalidade infantil, à mortalidade de crianças menores de 5 anos, à saúde, atenção da saúde reprodutiva para todos e ao acesso à água potável; a aprovação dessas políticas também levar em conta a promoção da igualdade de gênero (CARNEIRO, 2002).

Do ponto de vista do Estado, a implementação da política das ações afirmativas é uma medida onerosa e para que o governo Fernando Henrique pudesse justificar tais investimentos, ele poderia se utilizar de três justificativas: 1. reparação histórica; 2. justiça social e 3. diversidade. A reparação histórica pretende o implemento de medidas reparatórias a um grupo específico em decorrência de injustiças sociais passadas. Já a justiça social trata das desigualdades sociais do tempo presente, desconsiderando questões históricas. Por fim a diversidade, se dá a partir do respeito a uma sociedade de pluralidade étnica e cultural onde todos os grupos são representados. Contudo, embora o presidente Fernando Henrique, em alguns de seus discursos, fizesse referência ao passado escravocrata do Brasil, a reparação

histórica não era o argumento central para a defesa das ações afirmativas, havendo predileção para o discurso da justiça social. (SOUZA NETO; FERES, 2008).

As ações afirmativas implementadas durante o governo Fernando Henrique é, sem sombra de dúvidas, uma modulação da política interna decorrente da Conferência de Durban. Todavia, a adesão às políticas de ação afirmativa, embora bastante controvertida, durante o governo Fernando Henrique, pode-se dizer que houve uma contribuição para o reforço e manutenção dos argumentos favoráveis à referida política, tendo como exemplo prático, a implementação da política de cotas, em âmbito do Poder Executivo, no Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Agrário; e no Supremo Tribunal Federal na esfera do Poder Judiciário. (PAULA, 2010)

4. A importância do Movimento Negro no Contexto da Política Externa Brasileira a Partir da Gestão do Ex-Presidente Lula

4.1. A atuação do Movimento Negro como Agente Tensionador da Política Externa Brasileira e os Instrumentos utilizados pelo Movimento Negro para pressionar a PEB

A atividade de governar, no sentido de pressionar e formular políticas públicas, atualmente deve ser analisada de forma a reconhecer a multiplicidade de sujeitos classificados de governamentais e não-governamentais como, por exemplo: especialistas, grupos de interesse, mídia e opinião pública. Estes múltiplos sujeitos podem agir por pressão interna e/ou externa, podem influenciar, de forma mais intensa ou não, o cenário de elaboração das políticas públicas, tudo a depender do tipo de política a ser formulada e das coalizões que integram o governo e, portanto, devem ser considerados como atores dentro de um cenário social diversificado, com multiplicidade de agendas, de tomadas de decisões e de políticas públicas (CARDOSO DE MATOS PINTO, 2008).

A análise do tipo de tomada de decisões explica o porquê de os governos escolherem esses ou aqueles “fazeres” e a partir daí essa investigação elenca os principais modelos de formulação de pautas e de análise de tomada de decisão no que tange às políticas públicas.

Tais decisões são definidas a partir de escolhas, sendo que tais escolhas são tomadas de diferentes formas e por razões distintas, e cada modelo de formulação e de análise da política pública possui seu foco, concedendo importância maior ou menor aos grupos sociais, aos problemas, às opções, às agendas, às mudanças sociais, às crenças, à instabilidade, bem como à credibilidade das instituições que compõem a sociedade

Ressalte-se que não existem teorias deslocadas do tempo e espaço onde foram desenvolvidas, portanto, a maioria dos valores que são utilizados para enxergar a vida, para tomar decisões e analisar a política externa foram criados por um grupo específico e reduzido de pessoas, que traz consigo um conjunto de valores e uma tradição epistemológica conceituada como “normal”, e por isso não se faz possível captar todas as nuances de realidades dinâmicas e complexas de uma sociedade multicultural como a atual.

No entanto, ao investigar as teorias que contemplam a dimensão e a força do ator social no tocante à formação de políticas, este trabalho apoia-se na lição geral sobre a importância das abordagens pós-coloniais para a compreensão das questões em política externa. A partir de uma interpretação que combine a observação de fatores políticos, domésticos e internacionais que permitam aos analistas construir modelos explicativos mais abrangentes acerca da Política Externa Brasileira, se pretende apresentar e comprovar

o comportamento atuante e determinante de um ator internacional não-estatal específico, qual seja o movimento social, em específico, o Movimento Negro. Assim, o presente estudo se ancora no modelo de tomada de decisão denominado de Arenas sociais que parte de estudos de situações concretas e traz ênfase ao agir dos atores sociais não-estatais (SOUZA, 2006).

De acordo com modelo de Arenas Sociais, para que um acontecimento se transforme em um problema a ser solucionado por uma política pública, é necessário que as pessoas estejam convencidas de que aquela situação realmente é um problema, e se convençam de que algo precisa ser feito para solucioná-la. Só a partir dos tensionamentos dos grupos sociais é que um problema “x” é escolhido para ser dirimido, em detrimento do problema “y” ou “z”. Esses empreendedores de políticas públicas se utilizam, portanto, de redes de conexões para o fortalecimento de suas relações e vínculos e, de certo, perseguem uma política pública que atenda a seus interesses (SOUZA, 2006).

De acordo com Milani (2003), inegavelmente, a Política Externa encontra-se no eixo da política pública uma vez que os próprios atores institucionais, sociais e econômicos a interpretam desta maneira, contudo esses atores carecem de um sólido arcabouço que reflita essa nova configuração da Política Externa.

No exemplo brasileiro, há que se ressaltar que, tradicionalmente, as questões diplomáticas durante um bom período foram consideradas como atividades exclusivas do Poder Executivo Federal, uma vez que o Itamaraty, durante muito tempo, gozou de relativa autonomia na definição das agendas da Política Externa Brasileira.

No que diz respeito ao Movimento Negro junto ao Congresso Nacional, há que destacar o Projeto de Lei nº 153, de 05 de fevereiro de 2020, que embora até o momento não tenha sido convertido (ainda) em lei, trata-se de um importante exemplo de como o Movimento Negro vem pressionando os legisladores. Referido Projeto de Lei assim dispõe:

Art. 1º. As decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, constituídas pela Convenção Americana de Direitos Humanos, cuja jurisdição foi reconhecida pelo Decreto Legislativo 678, 06 de novembro de 1992, produzem efeitos jurídicos imediatos no âmbito do ordenamento interno brasileiro.

Art. 2º. Quando as decisões forem de caráter indenizatório, constituir-se-ão em títulos executivos judiciais e estarão sujeitas à execução direta contra a Fazenda Pública Federal.

§1º - O valor a ser fixado na indenização respeitará os parâmetros fixados pelos organismos internacionais.

§2º - O crédito, terá para todos os efeitos legais, natureza alimentícia.

Art. 3º. Será cabível ação regressiva da União contra as pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, responsáveis direta ou indiretamente pelos atos ilícitos que ensejaram a decisão de caráter indenizatório.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

O Projeto de Lei de autoria do Deputado Federal Paulão do Partido dos Trabalhadores do Estado de Alagoas (PT/AL) é um exemplo de como o Movimento Negro atuou com força

institucional junto ao Poder Legislativo, para que esse legislasse acerca das responsabilidades do Estado brasileiro em âmbito de Política Externa.

O Movimento Negro pressionou o Poder Legislativo brasileiro pois, uma vez que a República Federativa do Brasil é membro da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA) sendo a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos um órgão autônomo que possui como um de suas atribuições estabelecer recomendações e decidir sobre as violações de direitos humanos submetidas a sua apreciação.

No entanto, de acordo com o site oficial da Câmara dos Deputados Federais, o Brasil vem descumprindo as decisões da Comissão, o que gera desconfiança e instabilidade por parte da comunidade internacional em relação ao país além de questionamentos no que tange a eficácia das decisões internacionais proferidas pela Comissão, ainda que definitivas e apeláveis referidas decisões.

O projeto de lei, construído a partir da pressão de vários atores sociais, em especial o Movimento Negro pretende suprir as lacunas do ordenamento jurídico brasileiro no que diz respeito à efetiva implementação das decisões e recomendações proferidas pelo sistema interamericano dos direitos humanos, sem deixar de considerar a soberania brasileira, sobretudo quando da retificação da Comissão.

Para Couto (2004) o Poder Executivo sempre gozou de uma certa liberdade na condução da Política Externa Brasileira, mas que com a complexidade das relações tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Judiciário passaram a limitar essa atuação do Chefe do Executivo. Dessa forma, o Poder Executivo, por conta de valores democráticos, passou a sofrer um certo controle do Poder Legislativo sobre a condução da sua Política Externa realizada.

Alguns dos artigos da Constituição da República Federativa de Brasil corroboram tal colocação, haja vista apenas alguns exemplos, como o previsto no artigo 49, inciso I, que determina ser da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional e o disposto no artigo 52, inciso V, também da referida Constituição, que prevê ser da competência privativa do Senado Federal a autorização de operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Estava-se, portanto, diante de uma cadeia de tensionamentos uma vez que o Movimento Negro tensionava o Poder Legislativo, que por sua vez limita a atuação do Poder Executivo.

Por fim, ainda na esteira da limitação constitucional sofrida pelo Poder Executivo a partir do controle Legislativo, em âmbito de Política Externa, temos a emblemática situação

de, em exemplo de agressão estrangeira, a declaração de guerra e celebração de paz pelo Presidente da República, desde que tais atos contem com a autorização ou referendo do Congresso, situações previstas nos artigos 84, incisos XIX e XX também da Constituição da República de 1988.

Para Cardoso Matos Pinto (2008), os membros do Congresso Nacional estão entre os poucos atores governamentais que provocam impacto relevante na agenda e nas alternativas de políticas públicas, sobretudo nas agendas de baixo consenso entre os múltiplos atores. Em que pese os mecanismos previstos na Constituição de 1988, Couto (2004) entende que na prática estes controles ainda são pouco efetivos, atribuindo esta dificuldade legislativa a dois fatores: primeiro está ligado a dificuldade por parte dos parlamentares de compreenderem questões distantes de suas realidades e o segundo fator seria por conta de uma agenda política sobrecarregada de assuntos domésticos, reduzindo assim o espaço para análise de questões externas que, geralmente, não possuem efeitos perceptíveis em curto prazo.

De igual forma, o Poder Executivo também sofre delimitações pelo Poder Judiciário quando da implementação da Política Externa. Para Couto, o controle ainda incipiente do Poder Legislativo sobre o Executivo acerca de questões externas, faz com que o Poder Judiciário seja uma opção de frenagem, garantindo assim a manutenção do sistema de “freios e contrapesos” (COUTO, 2004, p.145) pois os juízes podem ser tanto fonte de resistência como também mecanismo de aplicação das normas e dos padrões internacionais, sobretudo quando da análise de tratados de direitos humanos que, de acordo com parte da doutrina, possuem hierarquia de norma constitucional (COUTO, 2004)

Dito isso um exemplo de judicialização da Política Externa Brasileira é o ingresso do Brasil no Sistema Interamericano de Direitos Humanos (formado pelas Comissão e Corte Interamericanas). Tal sistema possui um papel de complementaridade ao sistema jurídico interno brasileiro no que diz respeito à julgamentos de assuntos relacionados a Direitos Humanos. Todavia o próprio Brasil sofre pressão interna de grupos sociais que alegam que fazer parte deste Sistema acabaria por macular sua soberania. (COUTO, 2004). De qualquer forma, em que pese toda a dificuldade na sua efetividade, esse Sistema é, sem dúvidas, um mecanismo regulador do Poder Executivo, em âmbito internacional.

Com a mitigação da atuação exclusivista do Poder Executivo (na pessoa do Chefe de Estado) na seara internacional, surgem a pluralidade de atores e de agendas, aumentando assim a complexidade dos processos decisórios em âmbito de Política Externa Brasileira. E diante desta diversidade e modificações, algumas realidades passaram a ser comumente percebidas, como a atuação de órgãos diplomáticos preocupados com agenda doméstica enquanto outros agentes (estatais e não-estatais) influenciavam positiva ou negativamente assuntos referentes à Política Externa, ou seja, ocorreu uma perceptível inversão de papéis

quando comparado ao antigo cenário internacional. Ou ainda: para além desta inversão, o que se nota é a flexibilização da tradicional dicotomia entre questões domésticas e Política Externa (MILANI, 2013).

4.2. Paradigmas e Estratégias da Relação Brasil-África a Partir das Administrações do Ex-presidente Lula e a Importância desses Paradigmas para a Atuação do Movimento Negro no Campo da Política Externa Brasileira

O governo Lula, da mesma forma como no governo do Presidente Jânio Quadros, adotou uma Política Externa de aproximação com o continente africano; diferente do governo Fernando Henrique Cardoso que fechou embaixadas em África, bem como deu preferência ao comércio de bens, pessoas e serviços entre os países do Mercosul. Para o governo Lula, o restabelecimento, de forma mais intensa, das relações entre Brasil e África decorria de uma obrigação histórica, moral e política, daí a necessidade da majoração de 18 para 30 o número de embaixadas brasileiras no continente africano, tratando-se tal aumento dos postos diplomáticos, de uma estratégia geopolítica. Além disso, o Brasil, durante a gestão Lula, perdoou a dívida de alguns países africanos visando atender aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, um programa de desenvolvimento das Nações Unidas. (VARGEM, 2008)

O conceito de dívida histórica, ao tratar dos assuntos em relação à África, foi considerado e posto em prática. Isso se deveu por conta da conjuntura internacional favorável, período em que o Brasil era considerado um *global player* potente e competitivo para figurar em diversas arenas internacionais pois era visto por todo o mundo como uma possibilidade econômica e, ademais, pela própria formação do Partido dos Trabalhadores, pelo apoio dado pelo Movimento Negro ao Presidente, não é de causar espanto a tendência do governo pelo conceito de dívida histórica. E, em complemento ao conceito de dívida histórica, no que diz respeito aos processos decisórios, o Presidente Lula coadunava-se aos valores de justiça social e de política distributiva para as tomadas de decisões tanto em âmbito interno quanto em âmbito de Política Externa Brasileira (SENS,2014).

No que diz respeito a atuação do Brasil junto à ONU, durante a gestão de Lula e do chanceler Celso Amorim, uma especial atenção foi dada à organização uma vez que participar dos encontros da ONU é fazer parte do processo decisório de temas importantes da política internacional, além do interesse do Brasil em conquistar uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da ONU (PINHO,2016).

Foi durante o governo Lula que o Brasil, além da retomada das relações econômicas, passou a buscar no estreitamento das relações históricas, artísticas, culturais e humanas, pois

que essa aproximação “abre caminhos para importantes resgates sociais e históricos da agência dos afrodescendentes” (TROIINHO, 2017, p. 163)

O movimento negro tornou-se um importante grupo de pressão, pois mudou sua política de mobilização, que, de um caráter oposicionista, transformou-se numa política de inserção de militantes no aparelho burocrático, reivindicando mais ações afirmativas do governo. Assim sendo, desenvolveu-se uma política externa afirmativa, já que a agenda doméstica de reformas sociais e garantias de políticas inclusivas à comunidade afro-brasileira foi ao encontro da política externa de cooperação com o Sul Global visando desenvolvimento conjunto. Ressalta-se que a interação entre o Estado e o movimento negro é uma variável relevante para a explicação das mudanças ocorridas na política externa africana, entre outros tantos fatores que permeiam a complexidade da política externa e internacional. (TROIINHO, 2017, p.179)

Lula conduziu a Política Externa Brasileira alicerçado em duas bases: uma de ordem política e outra de ordem pessoal, sendo que ambas se complementavam. Do ponto de vista da ordem política, as ideias de multilateralismo, diversificação dos parceiros comerciais e a formação de parcerias estratégicas nas mais diversas áreas. Neste período a PEB do governo Lula construiu alianças no plano global e no regional com o objetivo de alcançar um desenvolvimento e uma ordem política e econômica mais democrática, justa e equitativa entre as nações, ‘bem como a busca por aumentar o poder de manobra do Brasil junto às demais nações do globo’ (PINHO,2016, p 21). Do ponto de vista pessoal, o carisma do Presidente foi fundamental para que Lula aproveitasse as oportunidades dentro do jogo internacional (PINHO,2016)

4.3. O Legado Deixado pelo Período Lula e Seguintes: a Confirmação do Movimento Negro como Ator da Política Externa Brasileira

A partir de toda evolução histórica e de toda a maturidade adquirida pelo Movimento Negro, como forma de exemplificar a trajetória e demonstrar, por derradeiro, os mecanismos utilizados junto à órgãos internacionais, para que, ao tensionar os sistemas internacionais, esses órgãos possam pressionar o Estado para que este cumpra os tratados e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

4.3.1. Exemplo Simone André Diniz

Simone André Diniz, mulher negra em busca de emprego, em 02 de março de 1997, ao pesquisar nos classificados de um jornal de grande circulação no Estado de São Paulo (A Folha de São Paulo), deparou-se com uma oferta de emprego publicada por Aparecida Gisele Mota da Silva que, na ocasião, buscava uma pessoa para trabalhar em sua residência como

empregada doméstica, preferencialmente de cor branca. Simone, então, entrou em contato com o número de telefone constante no anúncio de emprego e preliminarmente foi indagada acerca de sua cor. Ao responder que era uma candidata negra, lhe foi dito que não preencheria os requisitos para o emprego (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2006).

Diante de tal prática discriminatória, a candidata procurou a Ordem dos Advogados do Brasil que, com a orientação de um advogado, ofereceu *notitia criminis* (popularmente conhecido como queixa) na Delegacia de crimes raciais de São Paulo. Na ocasião foi instaurado Inquérito Policial com base em eventual violação ao artigo 20 da Lei 7716/1989, que dispunha ser crime o ato de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, com pena prevista de reclusão de um a três anos, além de multa. Além disso a própria lei previa como um agravamento para o crime, a publicação ou utilização de qualquer meio de comunicação para o seu cometimento, com pena prevista de dois a cinco anos e multa (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2006).

Após toda a investigação, os autos foram remetidos para o Ministério Público do Estado de São Paulo que requereu o arquivamento do processo por entender pela ausência de elementos que configurassem o crime de discriminação. Ademais, o Ministério Público considerou as alegações de Aparecida Gisele ser casada com um homem negro e, ainda, de já ter tido experiência negativa com outra empregada negra que maltratou seus filhos, sem, contudo, comprovar tais maus-tratos. Embora o juiz não fosse obrigado a acatar o arquivamento, o julgador o fez, o que para as instituições de defesa de Simone acabou por configurar na falta de diligência do Poder Judiciário brasileiro na condução do exemplo. (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2006).

Esgotados os meios jurídicos para que a lesão jurídica sofrida por Simone fosse devidamente investigada e julgada, no dia 07 de outubro de 1997, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), a Subcomissão do Negro na Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) e o Instituto do Negro Padre Batista (este último como amigo da corte – *amicus curiae*) apresentaram perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos uma petição contra a República Federativa do Brasil sob a alegação de que o Estado Brasileiro não havia garantido à Simone o pleno exercício do direito à justiça e ao devido processo legal, com a falha na condução dos recursos internos para apurar a lesão (discriminação racial) sofrida por Simone Diniz. Ademais, os coletivos sociais que defendiam Simone alegavam violação aos artigos 1.1, 8, 24 e 25 da Convenção Americana e, em função do artigo 29 do mesmo documento, os artigos 29, artigo 1, 2 (a), 5 (a) (I) e 6 da Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2006).

O exemplo acima resumido trata de uma exemplificação da atuação do Movimento Negroem seara internacional pois esse movimento social revela-se conhecedor das regras de Direitos Humanos Internacionais aos quais o Brasil está submetido, bem como possui dados estatístico e conhecimento estruturado para a confecção de uma defesa bastante robusta, como ocorreu no exemplo Simone Diniz.

Em decisão final, a Comissão Interamericana concluiu que:

Com base nas considerações de fato e de direito expostas anteriormente, a Comissão Interamericana reitera sua conclusão em relação a que o Estado brasileiro é responsável pela violação do direito à igualdade perante a lei, à proteção judicial e às garantias judiciais, consagrados, respectivamente, nos artigos 24, 25 e 8 da Convenção Americana, em prejuízo de Simone André Diniz. A Comissão determina, ainda, que o Estado violou o dever de adotar disposições de direito interno, nos termos do artigo 2 da Convenção Americana, violando, também, a obrigação que lhe impõe o artigo 1.1, de respeitar e garantir os direitos consagrados na Convenção.

Ou seja: para a Organização dos Estados Americanos (OEA) houve omissão por parte do Estado brasileiro, pois Simone não teve acesso pleno à Justiça, tampouco acesso ao seu direito processual-constitucional ao devido processo legal; direito esse assegurado em inúmeras Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário. Daí a condenação do Brasil nessa Organização.

Importante destacar que o site oficial do Senado Federal, ao tratar o exemplo Simone André Diniz, informa que, segundo o jornal “O Estado de São Paulo”, de 20 de novembro de 2007, a autora pretendia, com a indenização que receberia, comprar uma casa, além de intentar dar início em sua faculdade de Fisioterapia. Outra informação bastante sintomática extraída do mesmo site foi o fato da própria Simone não ter tido a oportunidade de comparecer à cerimônia relacionada ao seu exemplo no Palácio dos Bandeirantes pelo fato de não ter sido liberada pela sua patroa para o evento.

Os atores sociais, sobretudo o Movimento Negro, envolvidos na defesa de Simone Diniz souberam demonstrar a condição de vulnerabilidade histórica que atinge pretos e pardos no Brasil como a dificuldade de acesso ao emprego, a educação e a justiça, apenas como exemplo. E esse mesmo Movimento Negro soube exigir do Brasil, em âmbito internacional, o cumprimento de tratados internacionais sobre discriminação racial, destacando a Convenção Internacional sobre a eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial da ONU nos artigos 2º. d, 4º e 5º. O Movimento Negro demonstrou que a função do Estado brasileiro é administrar a justiça, seja por força da sua própria Constituição Republicana, seja pelos instrumentos internacionais ratificados.

4.3.2. Exemplo Marielle Franco

Marielle Franco foi uma Vereadora da Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, eleita com 46.502 votos, mulher, negra, mãe, filha, irmã, esposa, socióloga, nascida e criada na favela da Maré, comunidade localizada no subúrbio carioca. Foi, ainda, Presidente da Comissão da Mulher na Câmara além de ter coordenado a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa no Rio de Janeiro, além de pertencer a diversos coletivos do Movimento Negro. No dia 14 de março de 2018, após seu carro ter sido atingido por 13 disparos de arma de fogo, Marielle foi assassinada, matando também o seu motorista Anderson Pedro Gomes (INSTITUTO MARIELLE FRANCO, 2022).

O crime cometido contra a vida de Marielle e do motorista Anderson chocou não só o Brasil, mas todo o mundo, fazendo com que a ONU se pronunciasse sobre o exemplo, uma vez que para a Organização das Nações Unidas a proteção a defensores de direitos humanos é uma agenda que lhe é cara. Da mesma forma, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos se manifestou acerca do ocorrido.

Durante a 37ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, várias ONGs (majoritariamente do Sul Global) se organizaram e fizeram um pronunciamento que destacou que Marielle era defensora de direitos humanos. Esse pronunciamento envolveu mais de cem entidades e tal pluralidade demonstrou a tensão que representantes da sociedade civil fazem junto à ONU, evidenciando os múltiplos grupos que Marielle representava, e demonstra a gigante repercussão de sua morte no Brasil e no mundo (HERNANDEZ, 2018)

Com a morte de Marielle, a sua família transforma o luto em luta e cria o Instituto Marielle Franco, cuja missão é combater a violência política contra mulheres negras bem como inspirar, conectar e potencializar milhares de jovens, negras, LGBTQIA+ e periféricas a seguirem movimentando as estruturas da sociedade.

O Instituto, em 2020 lançou uma pesquisa com a finalidade de verificar os índices referentes a violência política sofrida por mulheres candidatas negras.

Das mulheres questionadas, 98% relataram sofrer pelo menos dois tipos de violência política, 33% denunciaram de alguma forma essas violências, 71% das candidatas não contaram com nenhum apoio sobre as denúncias, 8 a cada 10 sofreram violência virtual, 6 a cada 10 sofreram violência moral e psicológica e 5 a cada 10 sofreram violência institucional (SILVA, 2021, p. 37)

A partir dos dados coletados o Instituto Marielle passou a dialogar com o Poder Judiciário, haja vista a reunião entre Anielle Franco (irmã de Marielle e a Diretora do Instituto) e o Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso. Além disso, o Instituto participou de conferências na Organização das Nações Unidas cujas pautas estavam diretamente ligadas às questões política.

Assim, pautamos e incidimos em instituições como a ONU, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o Senado, as câmaras municipais e estaduais, os mais diversos coletivos do nosso estado e município, e tantas outras, levando sempre nossas reais causas de luta por um movimento de mulheres negras forte e autônomo. Denunciamos quem temos de denunciar. Levantamos nossas vozes da maneira que melhor compreendemos, agimos em direção a uma liberdade que é tão importante quanto nos mantermos firmes. Eu acredito na construção coletiva, na prática e na teoria, e que, sozinha, jamais teria galgado esse espaço. Por isso, de mãos dadas com parceiras, parceiros e parceiros, sigo defendendo e criando vias para que estejamos sempre inseridas onde quisermos estar. Olhar para os nomes de todos os parceiros citados acima é observar e ver a grandiosidade dessa história sendo narrada de diferentes formas, mas todas vibrantes, em que evidenciamos um legado que carrega momentos de profunda superação, revolução e entrega. (SILVA, 2021, p. 55)

O Instituto Marielle Franco é, portanto, um exemplo de Movimento Negro tensionador de demandas social importantes para a manutenção da democracia e da representatividade parlamentar, de grupos historicamente alijados como é o exemplo de mulheres pretas nas Casas Legislativas e como mecanismo de persuasão e de tensionamento, o Instituto se utilizou dos resultados de suas pesquisas sobre violência política contra mulheres. Estes resultados, portanto, subsidiaram os questionamentos apresentados ao Poder Judiciário pelo Instituto, a exemplo da reunião entre a diretora do Instituto e do Ministro do Supremo Tribunal Federal, como também alicerçaram os relatórios entregues aos órgão de jurisdição internacional como a Organização das Nações Unidas ou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

O reconhecimento da sociedade civil e de diversos parlamentares do país à frente de ações fundamentais contra violência política resultou em participações importantes de nossa organização, como o discurso proferido na ONU e na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (SILVA, 2021, p 111).

4.3.3. Exemplo João Alberto Silveira Freitas

No dia 19 de novembro de 2020, um dia antes do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e um pouco mais de seis meses depois do Exemplo George Floyd, João Alberto Silveira Freitas, um homem negro de 40 anos, ‘numa verdadeira *mort à la carrefour*, diante de pequena plateia e com registros de áudio e vídeo, foi espancado até a morte por dois seguranças do estabelecimento comercial’ (DE MELO, 2021, p.23). Ressalte-se que João Alberto foi levado à morte por asfixia, dentro das instalações do hipermercado Carrefour, na cidade de Porto Alegre (RS), por dois policiais militares brancos que, na ocasião, faziam um trabalho extra (o popularmente denominado “bico”) como segurança do supermercado.

A repercussão do assassinato de João Alberto na internet foi imediata, sobretudo pela rede social Twitter, onde os usuários organizaram um boicote à marca DURÃO E PAES 2021). Da mesma forma ocorreu a reação dos movimentos sociais, sobretudo do Movimento Negro que imediatamente organizou manifestações e passeatas que ocorreram nas cidades do Rio de Janeiro, Santos, São Gonçalo, Salvador, dentre outras e levou a população brasileira às ruas para denunciar o terrível episódio racista e a truculência dos agressores. Nos protestos, os manifestantes apresentavam faixas com os dizeres “Vidas Negras Importam” em direta referência ao *Black Lives Matter*, demonstrando que o Brasil também havia sido impactado pelo movimento surgido nos Estados Unidos da América. (ARANTES; FARIAS; SANTOS, 2021).

A empresa se manifestou apenas no dia seguinte através de seus Presidente global do Grupo Carrefour Alexandre Bompard que afirmou ter sido um “ato horrível e o dia mais triste da história do Carrefour” (DURÃO E PAES 2021, p. 46) e somente às 19h04min do dia 20 de novembro de 2020, o Poder Executivo Federal, em nota pública divulgada no site oficial do Conselho Nacional de Saúde (CNS), uma das instâncias que compõe o Sistema Único de Saúde (SUS), se posicionou acerca do ocorrido, apontando ser imprescindível a responsabilização penal dos agressores e do Carrefour bem como prestou solidariedade à família de João Alberto. No entanto, ao ser questionado sobre o exemplo de Joao Alberto, o vice-presidente do Brasil – Hamilton Mourão – negou o caráter racista do crime, afirmando, inclusive inexistir racismo no Brasil, sendo um fenômeno que apenas ocorre no exterior. (CAVALCANTE, 2021)

A fim de compor o conflito, o Carrefour criou um Comitê Externo de Livre Expressão sobre Diversidade e Inclusão, cuja função era o assessoramento ao hipermercado acerca das medidas antirracistas necessárias a serem tomadas para o efetivo combate ao racismo estrutura. O Movimento Negro denominado Coalizão Negra por Direitos foi terminantemente contra a criação do referido Comitê Externo por parte do Carrefour sobretudo porque esse comitê silenciava sobre efetiva punição à empresa e optou por propor uma ação judicial para que o debate tomasse a abrangência necessária e não ficasse restrito a um exemplo isolado.

Já a Associação Centro Santos Dias de Direitos Humanos e a ONG EDUCAFRO ofereceram Ação Civil Pública e em sua petição requereram dano moral coletivo e dano social no valor de 100 milhões de reais, sendo que estes valores deverão ser revertidos em benefício de um fundo de direitos difusos de reparação a danos coletivos.

Inexistem coincidências entre os assassinatos de George Floyd e João Alberto, tampouco são situações excepcionais pois, como se sabe, o racismo faz parte da normalidade sistêmica capitalista, faz parte do cotidiano das abordagens policiais (ARANTES; FARIAS; SANTOS, 2021).

De Melo (2021), em diálogo com os ensinamentos de Silvio Almeida (2018), defende que o episódio de crime contra a vida de João Alberto decorre do somatório dos racismos individual, institucional e estrutural e parte da concepção da formação escravocrata do Brasil para demonstrar a condescendência social quanto à agressão pública de corpos negros e afirma que se fosse um corpo branco, não teria sido tratado daquela forma.

João Alberto morreu?
 Morreu.
 Morreu porque era negro?
 Morreu porque os negros são matáveis no Brasil.
 (...)
 Morreu porque a dignidade de negras e negros ainda está disponível nos supermercados mais próximos. (DE MELO, 2021)

João Alberto sequer foi reconhecido como um consumidor, sobretudo dentro daquele espaço. Um corpo como o de João Alberto não tem o direito de estar em um hipermercado sem levantar suspeitas e sobre ele recai um extremado controle das câmeras de vigilância e dos profissionais da segurança patrimonial do estabelecimento comercial.

Importante dado a ser considerado em relação a importância da atuação do Movimento Negro diz respeito a pressão econômica que este criou contra a empresa: ou pelas ações judiciais interpostas ou pelo próprio boicote à marca.

Em que pese no dia seguinte ao assassinado de João Alberto as ações do Carrefour terem se mantido estáveis, o que se verificou, de fato, nos quatro dias subsequentes ao crime foi a perda de 2,2 bilhões de reais em valor de mercado (na bolsa de valores), sendo que no cenário internacional, a empresa amargou um prejuízo de US\$ 330 milhões. Vale lembrar, ainda que após toda pressão social, sobretudo a pressão organizada pelo Movimento Negro, o Carrefour foi desligado da Iniciativa Empresarial Pela Igualdade Racial e afastado também pelo índice S&P/B3 Brasil ESG46, ligada à S&P Dow Jones dos Estados Unidos, e pela B3, a Bolsa brasileira, sendo este terceiro indicador um índice que lista o desempenho de empresas brasileiras com foco nos critérios ambientais, sociais e de governança. A retirada do Carrefour dos índices medidores de responsabilidade social, juntamente com os tensionamentos causados pelo Movimento Negro fizeram com que o hipermercado adotasse várias medidas de combate ao racismo estrutural dentro de suas lojas. (DURÃO E PAES, 2021)

Com base na 20ª Avaliação de Perdas no Varejo Brasileiro de Supermercados publicada em 2020, a perda no setor referente à quebra operacional corresponde ao prejuízo de 39%; o furto externo equivale a um prejuízo de 17%; erro de inventário 12%, erros administrativos 11%; furto interno 7% e furto de fornecedor 7%. Já a perda no setor envolvendo roubos e furtos cometidos por clientes foi de 1,82% do faturamento total do setor, não sendo um percentual relevante quando comparados a outros motivos de perdas, de onde

é possível concluir que a forma truculenta de agir dos funcionários do setor, sob a alegação de preservação do patrimônio da empresa, é um discurso que merece, no mínimo ser confrontado com os percentuais apresentados. (DURÃO E PAES, 2021)

4.3.4. Exemplo Moïse Mugenyi Kabagambe

Moïse Mugenyi Kabagambe nasceu na República Democrática do Congo (RDC), tinha 24 anos, era negro, e morava com sua mãe e sua irmã na cidade do Rio de Janeiro. Essa família, assim como tantas outras famílias migrantes que se encontram em situação de refúgio, buscava a sobrevivência e por isso viram no Brasil, um país “afamado por seu coração acolhedor” (GONÇALVES, 2022, pág.1) a chance de, em outras terras, fugir da pobreza e da extrema violência de seu país de origem e aqui viviam há oito anos.

Depois de muito buscar, Moïse encontrou apenas um trabalho precário em um quiosque na orla da Barra da Tijuca, um bairro de classe média-alta na cidade do Rio de Janeiro, até que, em 24 de janeiro de 2022 Moïse foi covardemente assassinado por ter requerido seu direito à remuneração, como trabalhador que era.

Todavia, esse episódio nefasto não foi apenas de acerto de contas entre patrão e empregado. A motivação da execução de Moïse é para além de razões laborais.

De onde vem tanto ódio e agressividade contra os congoleses, contra os imigrantes, contra os estrangeiros, contra os que falam outras línguas e sobretudo os que têm a pele negra? De onde vem o racismo, o preconceito e a discriminação? Por que nos olham com olhos enviesados, e nos atiram palavras cheias de veneno? (GONÇALVES, 2022, p. 1).

O Estado brasileiro também é responsável por esse crime bárbaro, uma vez que ainda mantém a xenofobia (contra migrante negro) e racismo no interior de seu sistema, e denuncia que a sociedade brasileira é “cínica” (CONTE, 2022, p.1), capitalista e consumista e, portanto, alheia ao problema da desigualdade e exclusão social, sobretudo quando o pobre excluído é uma pessoa negra.

O atual Presidência da República, Jair Messias Bolsonaro, quando ainda em campanha presidencial, em encontro realizado em 03 de abril de 2017 no Clube Hebraica, no Rio de Janeiro, apresentou um discurso ofensivo aos indígenas, mulheres, homossexuais, quilombolas e migrantes em situação de refúgio. Tal postura explica, em muito, o porquê do silêncio do Chefe do Executivo diante do exemplo Moïse. Já Sérgio Camargo, Presidente da Fundação Palmares e um homem que se apresenta como negro de direita, antivitimista, inimigo do politicamente correto, livre e bolsonarista, publicou, em uma de suas redes sociais, severas ofensas à Moïse (JESUS, 2022).

Em resposta a essa barbárie, o Movimento Negro, através da Coalizão Negra Por Direitos, composta por mais de 200 organizações sociais, cujas pautas incidem em questões caras à população negra (como por exemplo a luta contra homicídio e encarceramento massivo da população negra e a luta contra o racismo institucional), articulou um grandioso e importante ato público para cobrar do Estado brasileiro e mobilizar a sociedade brasileira como um todo o cumprimento de uma pauta antirracista. Pauta essa assumida pela República Federativa do Brasil tanto internamente, através de inúmeras legislações, quanto em cenário externo através das várias Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário.

De acordo com sua rede social oficial (Instagram de 04.07.2022), a Coalizão Negra Por Direitos, representada pela vereadora carioca Tainá de Paula (PT-RJ), tensionou o Senado Federal em Audiência Pública, ocorrida em 08 de fevereiro de 2022, a alarmante situação de violência contra migrantes e refugiados no Brasil bem como questionou os Senadores acerca do exemplo Moïse”. Os Senadores da República Humberto Costa (PT-PE), Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), e do Senador Paulo Paim (PT-RS), Presidente da Comissão Mista Permanente Sobre Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR) conduziram a Audiência.

Ainda, de acordo com o site oficial da Coalizão Negra por Direitos, o evento foi estruturado para ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2022, com a mobilização em vários estados brasileiros, além dos protestos mundos à fora: no dia 04 de fevereiro em Goiânia (GO) e em Macapá (AP); no dia 05 de fevereiro no Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Carapicuíba (SP), São José do Rio Preto (SP), São José dos Campos (SP), Santos (SP), Belo Horizonte (MG), Divinópolis (MG), Brasília (DF), Cuiabá (MT), Salvador (BA), Recife (PE), São Luís (MA), Palmas (TO), Natal (RN), Curitiba (PR), Redenção (CE), Porto Alegre (RS), Nova York (Estados Unidos da América), Londres (Inglaterra) e Berlin (Alemanha) e no dia 06 de fevereiro em Maceió (AL).

A Coalizão Negra por Direitos também tem sido a responsável pelas denúncias do assassinato de Moïse junto ao Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas (ONU). No dia 01 de fevereiro de 2022 a Coalizão participou de uma reunião com representantes da ONU para tratar de do exemplo Moïse, em defesa dos direitos humanos das populações migrantes e itinerantes e do combate ao racismo institucional e à xenofobia a migrantes negros, pautando-se na Convenção de Genebra de 1949.

Em efeito reverberante da atuação do Movimento Negro, a Organização Internacional para Migrações (OIM) e Agência da Organização das Nações Unidas para refugiados (ACNUR), de acordo com o site oficial de notícias das Nações Unidas, em 02 de fevereiro de 2022, prestaram condolências e solidariedade à família da vítima e à comunidade de

congoleses que vivem no Brasil, e solicitaram que o exemplo do assassinato de Moïse seja devidamente investigado e os criminosos sejam punidos nos rigores da lei.

Considerações Finais

O objetivo do trabalho foi analisar a importância do Movimento Negro para a Política Externa Brasileira a partir do governo Lula. Em que pese o atual período sombrio, do ponto de vista histórico, o Movimento Negro possui motivos para se orgulhar, sobretudo o Movimento Negro Brasileiro. Várias foram as políticas institucionais ou não, de submissão e extermínio do povo negro, no entanto, mais variados ainda foram e ainda são os mecanismos de insurgência e de resistência.

O Movimento Negro se expressa através do surgimento dos quilombos, e posteriormente através de associações, clubes, teatros, enfim, se formula e reformula até que se consiga denunciar a falácia da democracia racial. E com o domínio de outras epistemologias pós-colônias e panafricanistas, o Movimento Negro se reestrutura do ponto de vista intelectual, político, social, cultural, resgatando a autoestima do povo negro no contexto brasileiro.

Teoricamente municiado, o Movimento Negro passa, de uma forma organizada a influenciar nas agendas internas e externas. Por vezes o Movimento Negro se utilizara com metodologia os mecanismos existentes em seara internacional para fazer valer sua pauta antirracista. E isso o Movimento Negro tem feito com bastante eficiência e resultado. Em verdade o Movimento Negro ora tensiona a estrutura estatal, ora tensiona os organismos internacionais, tudo em defesa de uma pauta antirracista, pilar do Movimento Negro.

As conquistas do Movimento Negro tanto no Brasil quanto no mundo são facilmente percebidas, no entanto, há de se cuidar da manutenção dos direitos mínimos desse grupo racial historicamente espoliado. O governo Lula marcou um diferencial nas conquistas sociais da população preta, o que o faz ser um marco, pois embora as políticas de ação afirmativa tenham se iniciado no governo Fernando Henrique, é no governo Lula e seguintes que essas políticas públicas conseguem demonstrar suas conquistas. Os exemplos de Simone, Marielle, João Alberto e Moïse apenas confirmam a habilidade que o Movimento Negro possui para transitar em âmbito internacional e para tensionar a agenda antirracista da Política Externa. Muito se caminhou desde a chegada da primeira pessoa escravizada, no entanto, sem dúvida alguma, ainda há muito a ser feito e refeito

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALVES, J. A. L. Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 2, p. 198-223, 2002.
- AMORIM, Camille; SILVA, André Luiz Reis da. O Itamaraty e o Movimento Negro: interesses, ideias e práticas nas relações Brasil-África. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 35, p. 1-36, 2021.
- ANDREWS, George Reid. O negro no Brasil e nos Estados Unidos. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 2, p. 52-56, 1985.
- ARANTES, Erika; FARIAS, Juliana Barreto; SANTOS, Ynaê Lopes dos. Apresentação Dossiê: Racismo em pauta: “A História que a História não conta”. **Revista Brasileira de História**. 2021, v. 41, n. 88, p. 15-32, 2021.
- ASSUNÇÃO, Moacir. **SP propõe lei contra discriminação racial em órgãos públicos do Estado**. O Estado de São Paulo, 20/11/2007, Nacional, p. A10. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/332351/noticia.htm?sequence=1> Acessado em 07.05.2022
- BARBOSA, Muryatan Santana. **O Ten e a negritude francófona no Brasil: recepção e inovações**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 28, p. 171-184, 2013.
- BENTO, Maria Aparecida Silva. **Branqueamento e branquitude no Brasil**. In: Iray Carone e Maria Aparecida Silva Bento (org). Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002.
- BBC NEWS BRASIL. **Entenda o exemplo do adolescente negro assassinado na Flórida**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/03/120323_entenda_trayvon_florida_cc acessado em 14.05.2022
- BRAGA, Pablo de Rezende Saturnino. **A rede de ativismo transnacional contra o apartheid na África do Sul / Pablo de Rezende Saturnino Braga**. – Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 342 p
- BRAGA, Pablo de Rezende Saturnino; MILANI, Carlos R. S. Direitos humanos e Política Externa no Brasil e na África do Sul: o mito da democracia racial, o apartheid e as narrativas da redemocratização. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 29, p. 7-44, 2019.
- BRASIL. **Agência Brasileira de Cooperação e CPLP**. (Disponível em <http://www.abc.gov.br/Projetos/CooperacaoSulSul/CPLP>) (Acessado em 26/03/2021)
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.) (Acessado em 22/03/2021).
- BRASIL. **Decreto nº 1.570 de 1937. Promulga as Convenções sobre direitos e deveres dos Estados e sobre Asilo político, assinadas em Montevideu à 26 de dezembro de 1933,**

por ocasião da Sétima Conferência Internacional americana. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d1570.htm Acessado em 25.04.2021

BRASIL. Decreto-lei nº 7967 de 1945. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del7967.htm Acessado em 09.04.2021

BRASIL. Decreto Legislativo nº 59 de 1954. Aprova o Tratado de Amizade e Consulta firmado no Rio de Janeiro, entre os governos do Brasil e de Portugal. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1950-1959/decretolegislativo-59-25-outubro-1954-351002-publicacaooriginal-1-pl.html>.

CANAL BRASIL. Lázaro Ramos recebe Kabengele Munanga e Bukassa Kabengele / Espelho <https://youtu.be/rXrU0rQNitM> . Acesso em 16.04.2022

CARDOSO DE MATOS PINTO, Isabela. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. **Revista de Políticas Públicas**, v. 12, n. 1, p. 27-36, 2008.

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, p. 209-214, 2002.

CASTELO, Cláudia. **Uma incursão no lusotropicalismo de Gilberto Freyre**. Blogue de História Lusófona, Lisboa, Ano VI, setembro de 2011, PP. 261-280. <http://nyemba.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2017/03/lusotropicalismo-de-Gilberto-Freyre-HOJE.pdf> Acesso em 05.04.2021

CAVALCANTE, Andaraí Ramos. **Invisibilidade do racismo e as lutas antirracistas a partir dos estudos da UNESCO de 1950**. Mosaico, v. 13, n. 21, p. 314-335, 2021.

CERVO, Amado Luiz. **História da política exterior do Brasil**. Amado Luiz Cervo, Clodoaldo Bueno. - 5ª ed.rev ampl., - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre a Negritude/ Aimé Césaire**; Carlos Moore (Organização) – Belo Horizonte: Nandyala, 2010. (Coleção Vozes da Diáspora Negra, Volume 3)

CONTE, Sergio Ricciuto. **Quem me matou foi o Brasil**. TRAVESSIA Revista do migrante, n. 93, 2022. Disponível em [file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/1052-Texto%20do%20artigo-1959-1-10-20220427%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/1052-Texto%20do%20artigo-1959-1-10-20220427%20(1).pdf). Acesso em 02.07.2022.

COUTO, Estêvão Ferreira. Judicialização da Política Externa e direitos humanos. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 47, n. 1, p. 140-161, 2004.

COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS. Site oficial <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/> <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/2022/02/04/coalizao-negra-por-direitos-se-mobiliza-por-justica-para-moise-kabagambe-com-atos-no-brasil-e-exterior/>

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – Relatório nº 66/06. Exemplo 12001

– Mérito – Simone André Diniz – Brasil <http://www.cidh.org/annualrep/2006port/brasil.12001port.htm> Acesso em 20.12.2021

CONSELHO NACIONAL DE SAUDE. Nota Pública: CNS repudia assassinato de João Alberto Silveira Freitas. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1472-nota-publica-cns-repudia-assassinato-de-joao-alberto-silveira-freitas> . Acesso em 07.06.2022.

DA GLÓRIA GOHN, Maria. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 5, n. 1, p. 11-40, 2000.

DA SILVA, Ana Lúcia; PRIORI, Angelo. **O movimento social black lives matter nos EUA e no Brasil: da violência racial e policial ao genocídio do povo negro**, p. 89-125, in Ensino de História, Diversidade e Educação Antirracista. Organização de Angelo Priori, Ana Lúcia da Silva, Camila Samira de Simoni Bolonhezi – 1.ed. Curitiba: Brazil Publishing, 2020.

DÁVILA, Jerry. **Hotel Trópico: O Brasil e o desafio da descolonização africana, 1950-1980**/ Jerry Dávila: tradução Vera Lúcia Mello Joscelyne. – São Paulo: Paz e Terra, 2011

_____. **Ditadura, redemocratização e apartheid no Brasil**. História: Questões & Debates, v. 63, n. 2, 2016.

Declaração de Brasília de 01.08.2002 <https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=2949&M=NewsV2&PID=10872> . Acesso em 20/12/2020.

Declaração de Brasília de 01.11.2016 <https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=4803&M=NewsV2&PID=10872>. Acesso em 20/12/2020

DELGADO, Jéssica Beatriz. **Relações entre Brasil e África: uma análise da cooperação sul-sul e trocas comerciais do período do governo de Fernando Henrique Cardoso à Dilma Rousseff (1995-2014)**.2018. 99fl. Monografia (Graduação em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico. Departamento de Economia e Relações Internacionais)

DE MELO, Andrey Régis et al. **Por que João Alberto morreu?** Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, v. 1, n. Edição especial, p. 21-31, 2021. Disponível em <https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/424/318> . Acesso em 06.07.2022

DOMINGUES, Petrônio José. **Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos**. Revista Tempo, Universidade Federal Fluminense, vol. 23, p. 100-122, 2007.

_____. **Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica**. África, n. 24-26, p. 193-210, 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/africa/article/view/74041>. Acesso em: 07/05/2022

DURÃO, Susana; PAES, Josué Correa. **Exemplo Carrefour, Racismo e Segurança Privada**. São Paulo: Unipalmes Editora (2ª edição), 2021. Disponível em https://www.susanadurao.org/wp-content/uploads/2022/03/Book-_-006.pdf. Acesso em 06 de jul. 2022.

FANON, Frantz. **Pele Negra Máscaras Brancas**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2008.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**/ Boris Fausto; colaboração de Sérgio Fausto. – 14 ed. atual. e ampl., 2.reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015. (Didática, 1)

FERREIRA, Wallace. **A África na Política Externa Brasileira: análise de distanciamentos e aproximações entre as décadas de 1950 e 1980**. RARI – Revista Acadêmica de Relações Internacionais, Edição n 04, vol III. https://rari.ufsc.br/files/2013/10/RARI-N_4-Vol.-II-Completa.pdf Acesso em 04/08/2021.

FREYRE, Gilberto Freyre. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal**; apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 51ª ed. ver. – São Paulo: Global, 2006

_____. **Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. Educação & Sociedade** [online]. 2012, v. 33, n. 120. Acessado 12 Junho 2022. , pp. 727-744. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000300005>>. Epub 24 Out 2012. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000300005>

GOMES, Nilma Lino. **Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. Educação & Sociedade** [online]. 2012, v. 33, n. 120. Acessado 12 Junho 2022. , pp. 727-744. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000300005>>. Epub 24 Out 2012. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000300005>

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação** / Nilma Lino Gomes. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017

GONÇALVES, Alfredo José. **Eu só queria trabalho e pão**. TRAVESSIA-revista do migrante, n. 93, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/1054-Texto%20do%20artigo-1954-1-10-20220427%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/1054-Texto%20do%20artigo-1954-1-10-20220427%20(1).pdf). Acesso em 02.07.2022

GONZALEZ, Lélia. **Lugar de Negro** / Lélia Gonzalez e Carlos Hasenbalg – Rio de Janeiro: Marco Zero. 1982

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje, 1984.

GONZALEZ, Lelia. **O apoio brasileiro à causa da Namíbia: Dificuldades e possibilidades**. (In) RIOS, Flavia e LIMA, Márcia (Orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano – Ensaio, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020.

GOSS, Karine Pereira; PRUDENCIO, Kelly. **O conceito de movimentos sociais revisitado**. Em tese, v. 1, n. 2, p. 75-91, 2004.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Racismo e Anti-racismo no Brasil. Novos Estudos CEBRAP, nº 43, novembro 1995, pp. 26-44.

HALL, Stuart. **“Race, a Floating Signifier”**. Media Education Foundation. Transcrição de palestra. 1997. <http://www.mediaed.org/cgi-bin/commerce.cgi?preadd=action&key=407>. Acesso em 08.07.2022.

HALL, Stuart. **The Fateful Triangle. Race, Ethnicity, Nation**. Cambridge: Harvard University Press, 2017

HERNANDEZ, Matheus. O exemplo Marielle Franco e a reação da ONU. Geledés, 2018. Disponível em [O exemplo Marielle Franco e a reação da ONU \(geledes.org.br\)](http://www.geledes.org.br) . Acesso em 12.08.2022

HIRST, Mônica; LIMA, Maria Regina Soares de. **Crisis y Tomada de Decisión en la Política Exterior Brasileña: el Programa de Integración Argentina-Brasil y las Negociaciones sobre la Informática con Estados Unidos**. In: RUSSELL, Roberto (org.), Política Exterior y Toma de Decisiones en América Latina. Buenos Aires: RIAL/GEL, 1990, p. 64

HIST, Monica; LIMA, Maria Regina Soares; PINHEIRO, Leticia. **A Política Externa Brasileira em tempos de novos horizontes e desafios**. Revista Nueva SociedadE, Nuso nº 10,

dezembro de 2010. <https://www.nuso.org/articulo/a-politica-externa-brasileira-em-tempos-de-novos-horizontes-e-desafios/> acesso em 18.04.2021

hooks, bell. **Olhares Negros. Raça e Representação**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Elefante, 2019

IANNI, Octavio. **Dialética das relações raciais**. Estud. av., São Paulo, v. 18, n. 50, p. 21-30, Apr. 2004 Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100003&lng=en&nrm=iso>. access on 26 Mar. 2021. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100003>.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO <https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle/> acesso em 12.08.2022

INTERNACIONAL. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (Disponível em <<https://www.cplp.org/>. Acessado em 01/06/2019)

INTERNACIONAL. Declaração Constitutiva da CPLP disponível em <https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/DeclaraoConstitutivaCPLP.pdf>. Acesso em 04.12.2020

INTERNACIONAL. Ratificação da Declaração Constitutiva da CPLP disponível <https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/RatificaoDeclaraoConstitutivado sEstatutosCPLP.pdf>. Acesso em 15.12.2020

INTERNACIONAL. Estatuto da CPLP disponível em https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/Estatutos_CPLP_REVLIS07.pdf Acesso em 16.12.2020

INTERNACIONAL. V Reunião de Ministras/os Responsáveis pela igualdade de gênero da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

INTERNACIONAL. IV Conferência dos Chefes de Estado e Governo da CPLP. <https://www.cplp.org/Files/Billeder/2002-IV-CCEG.pdf>. Acesso em 20/12/2020.

IV Conferência dos Chefes de Estado e Governo da CPLP. <https://www.cplp.org/Files/Billeder/2002-IV-CCEG.pdf>. Acesso em 20/12/2020.

JESUS, Rodrigo. **Em Defesa Do Mito: O Governo Bolsonaro E A Reedição Do Mito Da Democracia Racial Como Espelho Narcísico Da Nação Brasileira**. Disponível em <https://pex-network.com/special-reports/page/3/>, 2022.. Acesso em 08.07.2022.

JUNIOR, Ottoni Fernandes. **África em foco. O continente volta a ser destaque entre as prioridades de empresários e diplomatas**. Revista Desafios do Desenvolvimento. Edição 22, maio 2006, p.32-37. Disponível em https://www.ipea.gov.br/desafios/imagens/stories/PDFs/desafios022_completa.pdf. Acesso em 04.07.2022

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação – Episódios de racismo cotidiano**; tradução Jess Oliveira. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Cobogó, 2019

LADSON-BILLINGS, Gloria. Discurso racializado e epistemologia étnica. In: DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2 ed. Tradução de Sandra Regina Netz. Porto Alegre: Artmet, 2006.

LEDA, Manuela Corrêa. **Teorias pós-coloniais e decoloniais: para repensar a sociologia da modernidade**. 2014. 47 f. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

LEITE, I.C. **Cooperação Sul-Sul: Conceito, História e Marcos Interpretativos**. Observador On-line, Rio de Janeiro, v. 7, n. 03, p.1-41, mar. 2012. Disponível em: <http://observatorio.iesp.uerj.br/images/pdf/observador/observador_v_7_n_03_2012.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2015.

LEITE, P.S. **O Brasil e a operação Sul-Sul em três momentos: os governos Jânio Quadros**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 228 p. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/842-Brasil_e_a_Cooperacao_Sul_Sul_em_tres_momentos_de_Politica_Externa_O.pdf>. Acesso em: 21 Fev. 2017.

LIMA, G.N. **Análise das Relações Comerciais do Brasil com a África durante os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)**. 2015. 118fl. Tese (Mestrado) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19348/1/2015_GisleneNogueiraLima.pdf>. Acesso em: 11 Ago. 2020

MAIO, Marcos Chor. **O Brasil no concerto das nações: a luta contra o racismo nos primórdios da Unesco**. História, Ciências, Saúde-Manguinhos [online]. 1998, v. 5, n. 2 [Acessado 11 Agosto 2022], pp. 375-413. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-59701998000200006>>. Epub 23 Jan 2006. ISSN 1678-4758. <https://doi.org/10.1590/S0104-59701998000200006>

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Antígona Editores Refractários, 1ª edição, 2014, Portugal.

MILANI, Carlos R. S.; PINHEIRO, Leticia. **Política Externa Brasileira: os desafios de sua caracterização como política pública**. Contexto int., Rio de Janeiro, v. 35, n. 1, p. 11-41, June 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010285292013000100001&lng=en&nrm=iso>. access on 23 Mar. 2021. <https://doi.org/10.1590/S0102-85292013000100001>.

MILANI, Carlos R.S. **Política Externa é política pública?**. Revista Insight Inteligência, Edição 69, abril-maio 2015, p. 57-75. Available from <<https://inteligencia.insightnet.com.br/pdfs/69.pdf>> on 30 Mar. 2021

MONTE, Izadora Xavier do. **O debate e os debates: abordagens feministas para as relações internacionais**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 59-80, Apr. 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2013000100004&lng=en&nrm=iso>. Access on 14 May 2021. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100004>.

MORRIS, A. W.E.B. **Du Bois no centro: da ciência, do movimentos dos Direitos civis ao movimentos Black Lives Matter**: W.E.B Du Bois at the center: from science, civil rights movement, to Black Lives Matter. Revista Inter-Legere, [S. l.], v. 1, n. 23, p. 150–170, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/15766>. Acesso em: 16 jun. 2022.

MOURÃO, Fernando Augusto de Albuquerque. **Processo de Integração e grupos de interesse diferenciados: UA, CEDEAO/ECOWAS, COMESA, SADC, CPLP,**

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: usos e sentidos**. 2 ed. São Paulo, Ática (série Princípios), 1988.

_____. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra** | Kabengele Munanga. _ Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

_____. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida, n. 3º, p. 1-17, 2004. Disponível em <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf> Acesso em 10.07.2022

_____. **O Racismo e o Negro no Brasil: questões para a psicanálise** in As Ambiguidades do Racismo à Brasileira. KON, Noemi Moritz e SILVA, Maria Lúcia e ABUD, Cristiane (Orgs). São Paulo: Editora Perspectiva, 2017, p. 33-44.

NAÇÕES UNIDAS - ONU NEWS, Respectiva Global Reportagens Humanas. **ONU fará relatório sobre relação entre racismo, violência e Exemplo Floyd** em 19.06.2020. <https://news.un.org/pt/story/2020/06/1717452> Acesso em 26.07.2022

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra S.A, 1978.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **Grandes vultos que honraram o Senado**. Abdias Nascimento. Brasília: Editora do Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 347 p.

NOGUEIRA, João Pontes. MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil**. Tempo Social, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2006.

NOGUEIRA, Carolina Dantas. **Os atores sociais e a teoria das relações internacionais**. In: 3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2001, 3., 2011, São Paulo. Proceedings online... Associação Brasileira de Relações Internacionais Instituto de Relações Internacionais – USP.

NUNES, Tailane Santana. Pan-africanismo e libertação A luta anti-colonial de Abdias do Nascimento. Idealogando: Revista de Ciências Sociais da UFPE, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 221-226, jul. 2018. ISSN 2526-3552. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/idealogando/article/view/230722>>. Acesso em: 11 ago. 2022.

OLIVEIRA, Leandro Nascimento de. **O diálogo do movimento rastafari com o pan-africanismo e nacionalismo africano e a sua importância para a unidade e libertação africana na atualidade** / Leandro Nascimento de Oliveira. — 2022. 149f. : il. color. , enc. Dissertação (Mestrado) Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2022. Bibliografia : f. 140-149

OLIVEIRA, Denis de. **Dilemas de luta contra o racismo no Brasil**. In ALMEIDA, S (Org.). Marxismo e Questão racial. Dossie Margem Esquerda. Boitempo Editorial, 2021.

OLIVEIRA, P.H.S. **O pós-colonialismo nas relações internacionais: uma proposta para repensar teoria, estrutura e racionalidade no Sistema Internacional**. Revista Liberato, Novo Hamburgo, v.18, n.30, p. 133-258, jul/dez. 2017. Disponível em http://www.revista.liberato.com.br/ojs_lib/index.php/revista/article/view/484 . Acessado em 12.maio.2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Nações Unidas expressam condolências pela morte de refugiado do Rio de Janeiro.** Disponível em <https://news.un.org/pt/story/2022/02/1778392>. Acesso em 19.05.2022

PAULA, Marilene de. **Políticas de ação afirmativa para negros no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).** 2010. Tese de Doutorado.

PAULA, C. R. DE. **O protagonismo negro: o movimento negro na luta por uma educação antirracista.** Acervo, v. 22, n. 2, p. 105-120, 31 out. 2011

PAZZINATO, Alceu Luiz; SENISE, Maria Helena Valente; **História Moderna e Contemporânea.** 5ª edição, Editora Ática. 1993

PEREIRA, Mariana Morena. **O Movimento Negro e as Revoluções de 1968: uma análise da relação e ressignificação do negro e o histórico do movimento no Brasil.** Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais, Recife, v. 8, n. 1, p. 34-57, 2019.

PINHO, Anderson Gaspar Inácio. **De Cardoso a Lula: um balanço da diplomacia presidencial no Brasil.** 2016.

PINTO, Isabela Cardoso de Matos. **Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política.** Revista de Políticas Públicas, v. 12, n. 1, p. 27-36, 2008. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3832/1960>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PINTO, Regina Pahim. **O Movimento Negro em São Paulo: luta e identidade,** São Paulo, Tese de Doutorado, FFLCH-USP, 1993. Acesso em 19.04.2021

POLI, Alexandra. **Enfrentando o racismo na França e no Brasil: da condenação moral ao auxílio às vítimas.** Revista Linhas. Florianópolis, v. 16, n. 32, p. 246 – 285, set./dez. 2015. Título original: Faire face au racisme en France et au Brésil: de la condamnation morale à l'aide aux victimes. Traduzido por Fernando Coelho, com revisão técnica de Ione Ribeiro Valle.

PROJETO DE LEI Nº 153 de 05 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre os efeitos jurídicos das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos e dá outras providências. Disponível em : https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0y485x6f3l4l88q6s2lm293s1362894.node0?codteor=1855142&filename=PL+153/2020. Acesso em 04 de julho de 2022

REUNIÃO INFORMAL DE MINISTROS DO EXTERIOR DA CPLP EM 28/09/2020 https://www.youtube.com/watch?v=km3ZN6Cr_Xc. Acesso em 19/12/2020

REZEK, José Francisco. **Direito Internacional público:** curso elementar/Francisco Reze. – 15. ed. rev. e atual.- São Paulo: Saraiva, 2014

REZENDE, Bruno. **Caderno Global #1: Teoria das Relações Internacionais.**2017. Brasília. Apostila.

RIBEIRO, Claudio Oliveira. **Crise e castigo: As relações Brasil-África no governo Sarney.** Revista Brasileira de Política Internacional 51, n 2 (2008), p. 39-59. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73292008000200004> . Acesso em 03 de agosto de 2021.

ROCHA, M. I. C. (2008). **Estado e Governo: Diferença Conceitual e Implicações Práticas na Pós-Modernidade**. Revista Brasileira Multidisciplinar, 11(2), 140-145. <https://doi.org/10.25061/2527-2675/ReBraM/2007.v11i2.183>. Acesso em 17.03.2021

RODRIGUES, Raimundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Salvador, Livraria Progresso Editora, 1957.

ROMERO, Sílvio. **História da literatura brasileira**. 29ª ed., São Paulo, Cultrix, 1975.

SANTANA, Ivo de. **O despertar empresarial brasileiro para o mercado africano nas décadas de 70 a 90**. Contexto Internacional, Rio de Janeiro, vol. 25, n. 1, pp. 139-195, 2003.

SANTOS, Luiz Cláudio Machado dos. **A Política Externa Brasileira para a África negra: da “interdependência” ao “pragmatismo responsável” (1964-1979)**. In: Publicações Acadêmicas UNIVERSITAS FACE, vol. 1, n. 1, 2003.

SANTOS, Cristina Aparecida Pimenta dos. **Políticas de Ações Afirmativas: Reflexões sobre a inclusão e mobilidade social a partir de trajetórias de mulheres negras trabalhadoras da carreira técnico administrativo em educação – TAE**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Relações Étnico-Raciais, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca- CEFET/RJ. Orientador: Mário Luiz de Souza, 2022.

SARAIVA, José Flávio Sombra. **Comunidade dos Países de Língua Portuguesa(CPLP): Solidariedade e ação política**; José Flávio Sombra Saraiva (organizador) – Brasília: IBRI, 2001.

SARAIVA, José Flávio Sombra; GALA, Irene Vida. **O Brasil e a África no Atlântico Sul: uma visão de paz e cooperação na história da construção da cooperação africano-brasileira no Atlântico Sul**. 2012. Disponível em: . Acesso em: 04.08.2021.

SENADO FEDERAL. **SP propõe lei contra discriminação racial em órgãos públicos do Estado**. Assunção, Moacir. O Estado de São Paulo, 20/11/2007, Nacional, p. A10. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/332351/noticia.htm?sequence=1> . Acesso em 27 de março de 2022.

SENS, Diogo Filipe. **A Política Externa Brasileira para a África durante o governo Lula (2003-2010): a cooperação internacional em prol da segurança alimentar**. 98f. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília. 2014

SILVA, Anielle Francisco da. **Instituto Marielle Franco: escritórias, memórias e o legado de Marielle Franco**/ Anielle Francisco da Silva – 2021. Dissertação (Mestrado) Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2021.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão de literatura**. Revista Sociologias, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de & FERES JR., João. **Ação afirmativa: normatividade e constitucionalidade**. In: SARMENTO, Daniel & PIOVESAN, Flávia. Igualdade, diferença e Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008, p. 345-363.

TOLEDO, Aureo. **Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais**. EDUFBA, 2021.

TRAPP, Rafael Petry. **A conferência de Durban e o antirracismo no Brasil (1978-2001)**. 2014. 114 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014 Disponível em: <<http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/2484> > Acesso em: 19 abr. 2021

TROITINHO, Bruna Ribeiro; SILVA, Igor Castellano da. **A Política Externa Afirmativa do Brasil: Movimento Negro, Estado e Política Externa Africana em Geisel e Lula**. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v. 5, n. 10, p. 162-195, mar. 2017. ISSN 2316-8323. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/6061> > Acesso em: 10 abr. 2021.

TOURAINÉ, Alain. **Na fronteira dos movimentos sociais**. Sociedade e Estado, v. 21, n. 1, p. 17-28, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/3QY76c7QYKM6NjniXV5y7Wk/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em 03.04.2022.

UNA-SUS. Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus em 11.03.2020. <<https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus#:~:text=Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de%20Sa%C3%BAde%20declara%20pandemia%20do%20novo%20Coronav%C3%ADrus,-Mudan%C3%A7a%20de%20classifica%C3%A7%C3%A3o&text=Tedros%20Adhanom%2C%20diretor%20geral%20da,Sars%2DCov%2D2> >. Acesso em 08.08.2022.

VARGEM, Alex André. A política externa brasileira para a África no Governo Lula. Ponto-e-Vírgula: Revista de Ciências Sociais, n. 4, 2008.

VISENTINI, Paulo G. Fagundes; PEREIRA, Analúcia Danilevicz. **A política africana do governo Lula**. Núcleo de Estratégia e Relações Internacionais/UFRGS. Rio Grande do Sul, 2008.

VILAS-BÔAS, Júlia Covre. **Os investimentos brasileiros na África no governo Lula: um mapa**. Meridiano 47, v. 12, n. 128, p. 10, 2011.

WESTIN, Ricardo. **Arquivo S – Exemplo Katherine Dunhan**. Fonte: Senado Federal. Artigopublicado em 06.07.2020. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s-brasil-criou-1a-lei-antirracismo-apos-hotel-em-sp-negar-hospedagem-a-dancarina-negra-americana#~:text=Pasqualini%20tinha%20raz%C3%A3o.,n%C3%A3o%20fizeram%20a%20lei%20valer> >. Acesso em 10.04.2021

ZOPACAS. (In) **Colóquio sobre as relações Brasil-África**. Ministério das Relações Exteriores. Departamento da África e Oriente Próximo. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais. Instituto Rio Branco. 2002.